



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano IX - Edição nº 01774 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BAEC00B6F2545853029FF3D35B66629B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.
- 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 391/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
- 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 065.2023.
- EDITAL P.E 065/2023.
- AVISO E EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023.
- AVISO E EDITAL PE 066/2023.
- DECRETO Nº 24502/2023 CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ/BA.
- DECRETO Nº 24503/2023 PERMITE O USO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA.
- RESOLUÇÃO CMDCA N.º 011/2023 -DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELAR DE JEQUIÉ, BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



OFÍCIO JURÍDICO Nº72/2023

Jequié-Bahia, 16 de junho 2023

À Ilm Sr.
TIAGO ALVES GUIMARÃES
PREGOEIRO

Ref: Processo Administrativo nº203/2023

Pregão ELETRÔNICO Nº012/2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉNSO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção à solicitação do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-BA acerca da IMPUGNAÇÃO DE EDITAL protocolizada pelo Licitante ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº23.552.212/0001-87, que fora apresentado através de formato eletrônico (e-mail), no dia 15 de junho de 2023, em face do Edital supramencionado, que visa a "Aquisição, através do Sistema de Registro de Preço, de Material PENSO HOSPITALAR, destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no edital e portanto é considerada tempestiva.

A solicitação apresentada versa sob o argumento que o referido Edital vem infringir as regras constitucionais e infraconstitucionais vigentes, a respeito da competitividade e livre concorrência dos processos licitatórios, tendo em vista no que se referente aos itens 127 e 259, quais são glicosímetros e tira regente respectivamente, e que fora especificada a marca "One Call plus", sob argumento que a previsibilidade da marca se faz necessária pois os aparelhos já adquiridos e em uso pela rede de usuários já cadastrados nesta Secretaria Municipal de Saúde são desta marca específica e não há a compatibilidade destes itens de outra marca para seu funcionamento.

Deste modo a recorrente alega que para a indicação de marca específica seria necessária o "processo de padronização" da administração pública, de modo que apenas a marca específica atenderia aos interesse público, uma vez

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



que existem inúmeras empresas e marcas que também poderiam atender a finalidade de fornecer tiras de glicemia, e como estaria comprando novos aparelhos não se justificaria a compra destas tiras específicas direcionadas.

Assim, conforme apontado no edital e termo de referência alega a recorrente que estariam violando princípios da isonomia e vantajosidade, uma vez eu limitaria a concorrência das empresas, conforme determina ao art. 3º §1º da Lei 8.666/93.

Ainda em seus argumentos, vem afirmar que as exigências quanto a descrição técnica das tiras de glicemia OXIDASE (conter reativo químico Oxidante) e a existência de ELETRODOS vem restringir as marcas e, por conseguinte a competitividade, restringindo o leque de concorrentes, incidindo na mesma questão apontada no primeiro argumento.

Por fim, vem ainda requerer a exclusão quanto a exigência de tiras individualizadas (referente ao termo utilizado embaladas individualmente) tendo em vista que não agregaria qualquer benefício ao produto e também restringiria o universo de licitantes, além de poder aumentar seu custo, e que por isso, esta argumentação também deveria ser excluída.

Assim, de início, cumpre assinalar que as análises dos argumentos apresentados se restringem a prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Observe que ao determinar as especificidades, conforme solicitação do Departamento de Assistência a Saúde, este vem justificando que:

"As tiras reagentes para medição da glicemia capilar são utilizadas e dispensadas nas 04 Unidades Básicas de Saúde mas 30 Equipes de Saúde da Família no Programa de HIPERDIA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192, esses também já possuem para uso na unidade aparelhos glicosímetro da marca On Call Plus II, para medição/monitoração da glicemia capilar, cujo perfil de pacientes atendidos abrange aproximadamente 7000 usuários entre crianças, adultos e idosos que também já utilizam o aparelho da marca ON CALL PLUS II."

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, tendo em vista que toda a nossa rede municipal de saúde, bem como os usuários insulina dependente, que fazem uso doméstico, já utilizam o glicosímetro desta marca específica, "On Call Plus", e suas respectivas tiras de glicemia, para sua utilização adequada, e por isso se faz necessária que esta seja de mesma marca e que esta possui o reativo químico oxidante, e os eletrodos solicitados na descrição, de sua marca específica, não existindo outra tira que funcionaria neste aparelho.

Além disso, observe que, na própria definições dos aparelhos, as empresas esclarecem que cada medidor de glicemia possui sua tira reagente específica, e esta regra é válida para todas as marcas. Por isso o departamento técnico requisitou tais marcas que foram definidas.

Deste modo, em análise sucinta das condições apresentadas, tendo em vista a conveniência e relevância do interesse público, em manter o controle adequado da enfermidade com a utilização regular dos itens licitados, se faz necessário a aquisição de mesma marca apresentada, referente aos dois itens, pois, uma vez que ao adquirir as tiras desta marca ao qual muitos usuários já fazem uso, esta administração pública não pode correr o risco de adquirir aparelho de marca diversa que não funcionaria com estas tiras, e ficaram sem uso, até determinar novo processo de aquisição, uma vez que já restou demonstrado que as tiras se restringem a sua marca do aparelho.

Para além disso, a própria legislação na Lei nº 8.666/93 estabelece disposições que merecem destaque, senão vejamos:

"Art. 7º ...
(...)"

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Inclusive o próprio Tribunal de Contas da União já se manifestou neste sentido:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/16 – Plenário)

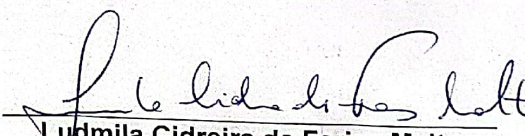
A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara).

Além do que, diante das pesquisas de mercado a marca referida apresenta um dos melhores preços de mercado e não é comercializado por um único fornecedor, mantendo-se a concorrência, e prevalência em buscar da melhor vantajosidade ao erário público sem deixar de atender as necessidades específicas desta demanda.

Portanto, uma vez que fora devidamente justificada diante das especificidades apresentadas pelo departamento técnico, esta aquisição se encontra respalda e não devemos nos ater a preservação de segurança técnica em detrimento da supremacia do interesse público, que é atender a demanda requerida com o menor custo ao erário, de forma rápida e ficiente sem deixar de cumprir nenhuma formalidade, coadunando com a segurança formal e jurídica das contratações.

Por isso, diante de tudo que fora apresentado, e conforme análise do edital e razões apresentadas, opino pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso apresentado pela Empresa licitante ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, haja vista que o certame obedeceu todos os preceitos formais e legais, devendo ser prosseguido o feito, conforme se encontra.

Todavia, com todas as ressalvas, informa que este parecer não vincula da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, isto porque parecer jurídico não tem caráter vinculatório, e nem obriga a autoridade (STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS-2004/ 0175066-0; HC- STJ-RHC 17043-SP, HC 28731- SP – STJ – RHC 7165- RO- RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).


Ludmila Cidreira de Farias Malta
Ass. Jurídico da Sec. Municipal de Saúde
OAB/BA 33282

Ludmila Cidreira de F. Malta
Assessora Jurídica
OAB/BA 33.282
Decreto nº 22 097/2021

Rua Dom Pedro II, nº88, Centro, Jequié-Bahia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 391/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço à Rua Siqueira Campos, nº 110, Joaquim Romão, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 03.833.213/0001-92, através do seu representante legal, Edivaldo Cerqueira De Mattos Filho, portador do RG n.º 02.326.554-05, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão eletrônico nº 058/2022, Contrato nº 391/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 391/2022, firmado em 02 de Agosto de 2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL OBJETIVANDO ESTRUTURAR REDE PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2240 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15410000 - Transferências Do FUNDEB – Complementação Da União – VAAF

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 20 de junho de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5F0DE22D6CB70FF88B5473DD17E6A13

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA EIRELI, com endereço à Rua Presidente Getulio Vargas, Nº 1107, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava / PR, CNPJ/MF Sob o **06.194.394/0001-42**, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade pregão eletrônico nº 76/2021, Contrato nº 206/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 206/2022, firmado em 23 de novembro de 2021, objetivando a contratação de empresa através da modalidade registro de preços para possível e eventual aquisição de ferramentas, materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Jequié-BA.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJ/ATIV.	2193	Gestão das ações do auxílio brasil e do cadastro único
DESPESA	44905200	Material Permanente
FICHA	356	-
FONTE	16600000	Transf de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

PROJ/ATIV.	2194	Gestão das ações do bloco de proteção social básica
DESPESA	44905200	Material Permanente
FICHA	385	-
FONTE	16600000	Transf de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV.	2094	Gestão Administrativa da Sec de Serviços Públicos
DESPESA	44905200	Material Permanente
FICHA	1282	-
FONTE	15000000	Recursos não vinculados de impostos

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 20 de junho de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 ID: 1006684

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TERRAPLANAGEM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO NANO ESTABILIZANTE IÔNICO DE SOLOS, NA ZONA RURAL DAS QUEIMADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 30/06/2023
Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 30/06/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 20 junho de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
ID- 1006684

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023	IV. Processo administrativo nº : 212/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TERRAPLANAGEM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO NANO ESTABILIZANTE IÔNICO DE SOLOS, NA ZONA RURAL DAS QUEIMADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência da Ata 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: XI. Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario	
Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 28/06/2023 às 08:00 horas do dia 30/06/2023. Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 30/06/2023 (Horário do Estado de Brasília) ID – 1006684 Modalidade de Disputa: Aberto	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do de Brasília e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TERRAPLANAGEM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO NANO ESTABILIZANTE IÔNICO DE SOLOS, NA ZONA RURAL DAS QUEIMADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preço global).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.

5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.
- 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto", assim definido no art. no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.9.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A qualificação técnica a ser exigida das licitantes interessadas em participar do certame serão as seguintes:

a) apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica ou CAT – Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

b) comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente Engenheiro Agrimensor, responsável técnico pelos serviços de Topografia, devidamente registrado em seu conselho profissional.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

d) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;

d.1) Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU.

e) Apresentar Atestado Técnico de Laudo não destrutivo do Módulo de Resiliência / deflexão LWD / FWD, devidamente registrado no CREA;

f) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

g) Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Esta declaração deve ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.

g.1) O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2 Comprovação de capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.3. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.5. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.6. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.7. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.12. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5** Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 9.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não manter a proposta.
 - g) apresentar documentação falsa;
 - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
 - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
 - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
 - b) no recolhimento de quaisquer tributos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.4. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
- 11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

- 11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
 - 11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.
 - 11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.
- 12.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 12.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 12.4. No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 12.5. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 12.6. A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 12.7. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 12.8. A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

13.2. A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

14. CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.
- 14.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.
- 14.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7.** O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.8.** A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9.** A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10.** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1** Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.
- 15.2** O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 15.3.** A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 15.4.** O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 15.5.** Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO(S) FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

16.9. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.10. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.11. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.12. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.13. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.14. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.15. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

16.16. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

17.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.
- 17.5. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

18. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, ITENS E MATERIAIS

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

18.2. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Edital de Licitação;
- b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o local de cumprimento do contrato;
- d) Não correspondam às amostras fornecidas;
- e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela Administração;

18.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados.

18.4. A aceitação dos materiais, produtos e itens pela Administração não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

18.5. O material fornecido deverá corresponder ao especificado neste Contrato.

18.6. Os materiais ou equipamentos, a juízo e critério da Contratante, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Contratante ou órgão por ela designado.

19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço – (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Contrato – (**ANEXO X**)

Jequié, 15 de junho de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 065/2023
---	--------------------

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a eventual contratação, devido a necessidade de melhoria nas estradas vicinais, considerando que as estradas pertencentes ao município permitem o trânsito de pessoas e mercadorias aos mais diversos pontos da cidade, configurando-se como principal meio de transporte entre curtas, médias e longas distâncias.

Atualmente a Secretaria de Infraestrutura não possui em seu quadro de pessoal, profissionais competentes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de materiais que possibilitem a devida execução dos serviços.

A aquisição pretendida é um produto sustentável e, a aplicabilidade nas vias, terá o menor impacto ambiental no solo e é um produto econômico, além de não necessitar interditar integralmente o tráfego e as vias, pois logo após a aplicação do produto, o acesso e o trânsito são liberados.

O produto adquirido é um produto muito utilizado na infraestrutura rural, pois é um produto natural e orgânico que age diretamente no solo argiloso, com a função de excluir os espaçamentos e impermeabilizar o solo, tornando-o mais denso, estável e resistente à cargas, abrasão e erosão, além de manter a cor natural da terra, não descaracterizando o local e o principal, sem agredir o meio ambiente.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

04 (QUATRO) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 1.630.200,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS).

5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CONFORME PROJETO BÁSICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PE R.	UN D. PER .	VALO R UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	------	-------	----------	----------------------	-----------------------------	-------------------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	CONTRATAÇÃO DE 30.00 EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MANUTEN ÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TERRAPLANAGEM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO NANO ESTABILIZANTE IÔNICO DE SOLOS, NA ZONA RURAL DAS QUEIMADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	M 2	--	--	54,34	1.630.200,0 0
VALOR GLOBAL (R\$):						1.630.200,0 0

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CONFORME PROJETO BÁSICO.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

A qualificação técnica a ser exigida das licitantes interessadas em participar do certame serão as seguintes:

a) apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica ou CAT – Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

b) comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente Engenheiro Agrimensor, responsável técnico pelos serviços de Topografia, devidamente registrado em seu conselho profissional.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

d) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;

d.1) Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU.

e) Apresentar Atestado Técnico de Laudo não destrutivo do Módulo de Resiliência / deflexão LWD / FWD, devidamente registrado no CREA;

f) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

g) Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Esta declaração deve ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional.

g.1) O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o objeto da presente contratação nas condições, preços e prazos estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta ofertada, atendendo às solicitações do Contratante;

Recrutar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Administração;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;

Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar os empregados alocados na execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente contratação, não podendo ser arguido para efeito de exclusão de responsabilidade o fato de o Contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

Refazer os serviços não aceitos, sem ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, devido a desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, sem que disto resulte em atraso na execução do serviço;

Reparar os problemas causados pelos seus funcionários ou equipamentos, caso venham a ocorrer;

Atender aos demais comunicados emitidos pelo gestor do contrato quanto ao cumprimento das cláusulas especificadas neste instrumento;

Aceitar, nas mesmas condições editalícias e/ou contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

10. PRAZO DE ENTREGA

02 (DOIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12. FISCAL DO CONTRATO

SAMUEL SILVA

Obs: As planilhas, cronograma físico-financeiro, projeto básico, encontra-se nas últimas páginas deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 202

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 065/2023

Sra. Pregoeira,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié. ., conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv	45661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE TERRAPLANAGEM, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO NANO ESTABILIZANTE IÔNICO DE SOLOS, NA ZONA RURAL DAS QUEIMADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	30000	M2	----	----		
Valor Total:									

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

2- A empresa deverá anexar arquivo contendo a proposta escrita no portal licitações-e, cotando os lotes que deseja concorrer.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP	Número 065/2023
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 065/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023..
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP N° 065/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 065/2023, constante do Processo Administrativo nº 212/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 212/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié.

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 212/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A **prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.**

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo ao servidor Samuel Silva, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II – Multa;
- III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevogavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo **CONTRATANTE**.

18.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato
representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié. .

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 065/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidades de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de acordo com o cronograma da SEINFRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Registro de preços para Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié.

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia. Considerando as características dos serviços a ser contratado, o objeto desta contratação pode ser caracterizados como serviços comuns, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

1.4 Os serviços deverão ser prestados por profissionais especializados.

1.5 No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários tais como: acessórios de instalação, equipamentos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do serviço.

1.6 O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, além de atender os requisitos mínimos para habilitação previstos na legislação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a eventual contratação, devido a necessidade de melhoria nas estradas vicinais, considerando que as estradas pertencentes ao município permitem o trânsito de pessoas e mercadorias aos mais diversos pontos da cidade, configurando-se como principal meio de transporte entre curtas, médias e longas distâncias.

2.2 Atualmente a Secretaria de Infraestrutura não possui em seu quadro de pessoal, profissionais competentes suficientes para executar os serviços objetos desta contratação, além de não dispor de materiais que possibilitem a devida execução dos serviços.

2.3 A aquisição pretendida é um produto sustentável e, a aplicabilidade nas vias, terá o menor impacto ambiental no solo e é um produto econômico, além de não necessitar interditar integralmente o tráfego e as vias, pois logo após a aplicação do produto, o acesso e o trânsito são liberados.

2.4 O produto adquirido é um produto muito utilizado na infraestrutura rural, pois é um produto natural e orgânico que age diretamente no solo argiloso, com a função de excluir os

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

espaçamentos e impermeabilizar o solo, tornando-o mais denso, estável e resistente às cargas, abrasão e erosão, além de manter a cor natural da terra, não descaracterizando o local e o principal, sem agredir o meio ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para a sua satisfação, que serão detalhados abaixo.

4.2 A contratada deve atender aos seguintes requisitos:

4.2.1 Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com os utilizados no mercado;

4.2.2 Os serviços devem ser executados por pessoal especializado, sob a completa responsabilidade da contratada;

4.2.3 Os vícios aparentes devem ser sanados imediatamente, conforme a notificação do responsável pela fiscalização;

4.2.4 A empresa deve se responsabilizar pela existência de vícios ocultos, que venham a ser constatados após a execução dos serviços;

4.2.5 A fiscalização da execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A qualificação técnica a ser exigida das licitantes interessadas em participar do certame serão as seguintes:

a) apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica ou CAT – Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

b) comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente Engenheiro Agrimensor, responsável técnico pelos serviços de Topografia, devidamente registrado em seu conselho profissional.

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

d) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;

d.1) Será dispensada a apresentação desse documento quando o(s) responsável(eis) técnico(s) constar(em) no registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU.

e) Apresentar Atestado Técnico de Laudo não destrutivo do Módulo de Resiliência / deflexão LWD / FWD, devidamente registrado no CREA;

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

f) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

g) Declaração(ões) individual(ais), por escrito, do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento deste item, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos. Esta declaração deve ser firmada pelo representante da licitante com o ciente do profissional.

g.1) O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do perímetro rural do município de Jequié, na Estrada das Queimadas:

De acordo com mapeamento das estradas vicinais, a equipe técnica detectou a necessidade de manutenção e recuperação em aproximadamente 6 km (seis quilômetros), sendo obtida conforme abaixo:

Extensão 6.000 m (seis mil metros)

Largura 5 m (cinco metros)

Área 30.000 m² (trinta mil metros quadrados)

6.1.1 A convocação da Contratada para a prestação dos serviços será formalizada e conterá o prazo máximo para início da execução do objeto, que deverá ser de pelo menos 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, desde que requerido pela Contratada, por escrito, antes do seu término.

6.1.2 O prazo para conclusão da prestação dos serviços será de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.3 A quantidade é meramente estimativa, podendo variar durante a prestação de serviços, não cabendo à Contratada quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo da vigência da contratação.

6.1.4 A Contratada deverá executar efetivamente o objeto desta contratação, ou seja, assumir todas as providências necessárias de forma a proporcionar condições adequadas de uso, tais como montagem e instalação, despesa com veículos e equipamentos.

6.1.5 Os serviços devem ser prestados por funcionários competentes e com formação técnica adequada para a execução do objeto.

6.1.6 No momento da entrega do material/conclusão dos serviços, o responsável pelo recebimento deverá verificar a sua conformidade quanto às quantidades e qualidade descritas no Projeto Básico ou documento equivalente.

6.1.7 Após a conclusão da prestação dos serviços a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Contratante se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação. A prestação dos serviços fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Contratante que os colocará à disposição da Contratada para substituição ou reparação.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.1.8 Os serviços serão executados por profissionais habilitados designados pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, tendo um responsável técnico devidamente registrado em seu conselho profissional;

6.1.9 Os serviços serão convalidados mediante fiscalização e verificação dos padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jequié;

6.2 A contratada deverá obedecer às seguintes etapas de aplicação:

- Corte (Eixo): Delimitação da via que irá receber o tratamento;
- Escarificação: Preparação do solo;
- Gradeação e Destoramento: Nivelamento da superfície e eliminação de eventuais invasoras;
- Pulverização: redução a pó de uma substância dura;
- Mistura e Homogeneização do solo: promove uma mistura dos solos e homogeneização de sua umidade;
- Nivelamento: nivelar, igualar o solo;
- Compactação: Compactação do material aplicado, buscando reduzir os espaços vazios, aumentar a rigidez e a resistência do solo;
- Acabamento: Tratamento final ou revestimento da superfície.

6.3 Todo e qualquer material e equipamentos necessários para perfeita aplicação do aditivo nano estabilizante iônico de solos ficará por conta da CONTRATADA.

6.4 Na execução dos serviços, a Contratada deverá realizar ensaios que determinem as propriedades do solo e as características de resistência, de deformabilidade e permeabilidade existentes na via.

6.4.1 Os ensaios deverão ser realizados no intuito de permitir a verificação e controle de qualidade:

- a) De forma preliminar, antes da aplicação do aditivo;
- b) De forma conclusiva, após a aplicação do aditivo;

6.4.2 Obrigatoriamente pelo Método Tecnista/Módulo de Resiliência/Medina LWD.

6.4.3 Caso haja necessidade de complementação, que seja feito pelos seguintes métodos:

- a) Ensaio de azul de metileno para determinação da CTC;
- b) Determinação do PH do solo;
- c) Ensaio de análise granulométrica;
- d) Ensaio de Limite de Liquidez;
- e) Ensaio de Limite de Plasticidade;
- f) Ensaio de compactação Próctor;
- g) Ensaio de ISC e expansão;
- h) Classificação do solo;
- i) Ensaio de massa específica a parente “Insitu”;

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

j) Ensaio de umidade “Insitu”.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Cumprir e exigir o cumprimento do disposto na contratação;
- 7.2 Indicar servidores para acompanhar, fiscalizar, avaliar e verificar a execução do objeto em tela;
- 7.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 7.4 Proporcionar a Contratada condições e facilidades que estejam ao seu alcance para que esta possa executar o objeto contratual de forma satisfatória;
- 7.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- 7.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- 7.7 Efetuar o pagamento à Contratada, conforme estipulado neste instrumento;
- 7.8 Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, os serviços prestados pela Contratada;
- 7.9 Notificar a Contratada em razão de qualquer descumprimento das obrigações previstas neste Projeto Básico, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- 7.10 Penalizar a Contratada por descumprimento de obrigações avençadas;
- 7.11 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitados, desde que atendidas as obrigações fixadas neste instrumento.
- 7.12 Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Realizar o objeto da presente contratação nas condições, preços e prazos estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta ofertada, atendendo às solicitações do Contratante;
- 8.2 Recrutar profissionais habilitados e com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Administração;
- 8.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 8.5 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços contratados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar os empregados alocados na execução dos serviços;
- 8.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente contratação, não podendo ser arguido para efeito de exclusão de responsabilidade o fato de o Contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
- 8.8 Refazer os serviços não aceitos, sem ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, devido a desconformidade com as especificações deste Projeto Básico, sem que disto resulte em atraso na execução do serviço;

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

8.9 Reparar os problemas causados pelos seus funcionários ou equipamentos, caso venham a ocorrer;

8.10 Atender aos demais comunicados emitidos pelo gestor do contrato quanto ao cumprimento das cláusulas especificadas neste instrumento;

8.11 Aceitar, nas mesmas condições editalícias e/ou contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a Contratada transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas com a Administração, sem o consentimento prévio e expresso desta.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e o recebimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que designará servidor para tanto.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os serviços serão recebidos e aceitos pela Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e

Definitivamente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.

11.2 Os serviços prestados e recebidos pela Contratante ficam sujeitos a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível verificar no decorrer de sua utilização.

11.3 A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11.5 É vedado a prestação de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento da nota fiscal será efetuado pelo Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente de sua titularidade, indicados pela Contratada, ressalvados os casos dispostos no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993.

12.2 A existência de multas pendentes de pagamento pela Contratada quando da liquidação da fatura ensejará a compensação de valores, com a cobrança ou o repasse do remanescente, a depender do caso.

12.3 No momento do pagamento, serão efetuados a retenção e recolhimento de tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

12.4 Nos casos de isenção a empresa deverá enviar junto da nota fiscal a declaração de isenção do tributo e a comprovação.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como liquidada a ordem bancária para pagamento.

12.6 Havendo erro na apresentação da fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.

12.7 O Contratante não pagará multa ou juros de mora por atrasos de pagamentos, decorrentes de fornecimentos com ausência total ou parcial da documentação hábil, ou pendente de cumprimento de quaisquer obrigações decorrentes desta contratação.

12.8 O atraso no pagamento de Nota Fiscal/Fatura por parte da Administração, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando a Contratada:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida nos serviços Contratados; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1 A despesa com a contratação ora solicitada está estimada em R\$ 1.630.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil e duzentos reais), sendo este o valor estimado.

15. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A convocação da Contratada para a prestação dos serviços será formalizada e conterà o prazo máximo para início e execução do objeto, que deverá ser de pelo menos 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação, incluídos nesse prazo a retirada e devolução dos mesmos, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, desde que requerido pela Contratada, por escrito, antes do seu término.

15.2 O prazo para conclusão da execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjeque@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

16.1 A contratada deverá garantir a qualidade do serviço e material aplicado por até 02 (dois) anos, após a aplicação do material no solo.

ANEXOS:

Planilha Orçamentária
Cronograma Físico-Financeiro

RESPONSÁVEL PELO PRESENTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

Parecer da Autoridade Competente

Aprovado às vistas do exposto e de acordo com as disposições legais pertinentes.

Jequié-BA, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

LUCINDO TOMÁZ VASCONCELOS MENEZES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 22.057

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: admsecjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60



Obra
Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético						
Item	Código Tipo	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Peso (%)
1		SERVIÇO				
1.1	45661 Serviço	Recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos	m²	30000	54,34	100,00 %
					54,34	100,00 %

Total Geral 1.630.200,00

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60



Obra
Contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, na zona rural das Queimadas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇO	100,00%	50,00%	50,00%
		1.630.200,00	815.100,00	815.100,00
1.1	Recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos	100,00%	50,00%	50,00%
		1.630.200,00	815.100,00	815.100,00
Porcentagem			50,0%	50,0%
Custo			815.100,00	815.100,00
Porcentagem Acumulado			50,0%	100,0%
Custo Acumulado			815.100,00	1.630.200,00

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM JEQUIÉ/BA. Sessão pública ocorrerá no dia 24 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H30MIN, no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 20 de junho de 2023. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL, de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM JEQUIÉ/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.											
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA											
III. Número de ordem: CONCORRÊNCIA	Nº 007/2023	IV. Processo administrativo nº: 217/2023									
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM JEQUIÉ/BA											
VI. Tipo de licitação: <table><tr><td>Menor Preço</td><td>(X)</td><td>Por item</td></tr><tr><td></td><td>()</td><td>Por lote</td></tr><tr><td></td><td>()</td><td>Global</td></tr></table>		Menor Preço	(X)	Por item		()	Por lote		()	Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Menor Preço	(X)	Por item									
	()	Por lote									
	()	Global									
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global.		IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.									
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação e entrega dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em 24 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H30MIN.											
ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA.: Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da sede provisória da prefeitura.											
Data e horário da entrega dos envelopes: 24 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H30MIN.											
XI. Dotação orçamentária:											

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3002 - CONSTR. / REQUALIF. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3002 - CONSTR. / REQUALIF. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
XII. Da referência de Tempo:			
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.			
Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:			
Presidente da Comissão de Licitação.			
ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA.: Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da sede provisória da prefeitura.			
Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042			
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023			

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Projeto Básico), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2.O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

1.3.O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4.A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.5.É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6.As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7.O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- 1.8.O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.
- 1.9.As questões referentes ao serviço de engenharia devem ser sanadas junto à Secretaria de Infraestrutura; as demais questões, devem ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 1.10. O valor global máximo estimado é de **R\$ 2.776.476,06** (dois milhões setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos), dividido nos seguintes itens:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	45648	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA 2 TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS	1	UN	-----	-----	283.026,22	283.026,22
2	Serv.	45649	CONSTRUÇÃO DE PRÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NAZARÉ	1	UN	-----	-----	614.862,06	614.862,06

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	Serv. 45657	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JABAQUARA	1	UN	----	----	828.031,99	828.031,99
4	Serv. 45658	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AV. SANTA LUZIA	1	UN	----	----	1.050.555,79	1.050.555,79
Valor Total:							2.776.476,06	

- 1.11. O prazo do contrato é de 12 (doze meses).
- 1.12. O prazo para a execução da obra deverá ser analisado no cronograma físico-financeiro constante no anexo deste edital.
- 1.13. **ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA.:** Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da nova sede da prefeitura.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.Poderão participar desta licitação, licitantes do ramo pertinente ao objeto da licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, isoladamente, sendo permitida a forma de consórcio, constituído nas formas da lei.
- 2.2.A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 2.3.Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 2.4.A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5. Poderão participar do certame todos os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.6. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial, conjunta ou isoladamente;

2.8. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DOS CONSÓRCIOS

3.1. A participação em consórcio é permitida nos termos e nas condições definidas em lei e desde que esteja devidamente regularizada.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial, acompanhado de cópias do RG e CPF dos sócios e do representante legal.

4.2. Entende-se por documento de credenciamento:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) **Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto:** quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou documento equivalente:** aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste certame em nome da licitante.

4.3. O documento mencionado no item acima deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao procedimento, e **deverá estar com a firma reconhecida.**

4.4. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais, preferencialmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. O representante legal que não se credenciar perante a presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, não prejudicando a participação regular da empresa.

4.7. Os licitantes deverão apresentar, se for o caso, **Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme modelo do Anexo 04, acompanhado do comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal ou Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação.

4.8. Uma vez entregue todas as credenciais, com a declaração do credenciamento/descredenciamento pelo Presidente da CPL, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO.	ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO.
Razão Social da empresa com CNPJ	Razão Social da empresa com CNPJ
Número da licitação	Número da licitação
Objeto	Objeto

5.2. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a desclassificação do licitante.

6. ENVELOPE A - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os elementos do “envelope A” deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor ou a última consolidada, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor ou a última consolidada, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia da cédula de identidade do administrador da Empresa;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro do licitante no CREA, CAU ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018);
- b) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que possui em seus quadros profissional com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente comprovado por documentação pertinente.
- c) A apresentação de “*declaração de contratação futura*” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.
- d) Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s)

8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico:

ITEM I - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA 2 TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS:

PAVIMENTAÇÃO DE PISO EM CONCRETO DE 25MPA - M² 373,72
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES URBANÍSTICAS OU REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS - M² 441,46

ITEM II - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NAZARÉ:

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) - M 291,50
PAVIMENTAÇÃO DE PISO EM CONCRETO DE 25MPA - M² 752,15
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES URBANÍSTICAS OU REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS - M² 2.215,78

ITEM III - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JABAQUARA:

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) - M 153,50
PAVIMENTAÇÃO DE PISO EM CONCRETO DE 25MPA - M² 961,92
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES URBANÍSTICAS OU REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS - M² 1.237,18

ITEM IV - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA SANTA LUZIA:

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) - M 674,32
PAVIMENTAÇÃO DE PISO EM CONCRETO DE 25MPA - M² 1.171,56
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES URBANÍSTICAS OU REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS - M² 1.171,56

e) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado e com firma reconhecida.

IV. apresentação de “*declaração de contratação futura*”.

e) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional.

f) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

6.1.4. VISTORIA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em horário a ser agendado junto à Secretaria de Infraestrutura.

b) Endereço do local onde serão realizados os serviços são os constantes no projeto em anexo.

c) No ato da vistoria, a empresa deverá se inteirar das condições, complexidade e do grau de dificuldades dos serviços, bem como ter conhecimento das instalações físicas objeto desta licitação, podendo ser efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento destes.

d) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

e) A visita técnica acima mencionada gerará a DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, que deve ser assinada por representante(s) da licitante.

f) Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar no certame a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA;

OBS: Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numerados sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação (DHP) emitido pelo CRC ou CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012).

b.1.1) A comprovação de que trata o item “b”, poderá ser feita através de cópia de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

b.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração do resultado do exercício;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - demonstração do fluxo de Caixa – DFC, na forma do art. 1º da Lei nº 11.638/2007;

IV - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;

V - notas explicativas do balanço.

b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do licitante;

b.4) As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.5) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.6) A boa situação financeira do licitante será aferida pela aplicação das fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contador/contabilista habilitado.

b.6.1) Demonstração através dos cálculos do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Grau de Endividamento Geral - GEG, referente ao exercício de 2017, através das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante

ILC = Índice de Liquidez Corrente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GEG = Grau de Endividamento Geral

AT= Ativo Total

Somente poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) e ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) superior E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) inferior aos índices indicados abaixo:

ILG > 1,0

ILC > 1,0

GEG < 0,50

b.6.1.1) Aproximação com dois decimais, conforme normas técnicas.

b.6.1.2) A utilização de fórmulas diferentes das exigidas, ensejará a inabilitação da licitante.

b.6.1.3) Caso o cálculo dos índices não esteja juntado ao balanço, a Comissão Setorial Permanente de Licitação através do setor técnico competente, reserva-se o direito de efetuarlos para fins de verificação do atendimento do valor mínimo dos índices solicitados, desde que constem no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis todos os dados e informações necessários para aplicação das fórmulas.

b.7) Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta, **patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor total da proposta apresentada**, comprovado através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

b.8) A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.1.6. Cumprimento do Dispositivo Constitucional

6.1.6.1. Os licitantes deverão apresentar todas as declarações solicitadas neste edital.

a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.7. Documentação Complementar

- a) Declaração de Vistoria Realizada ou Declaração de Vistoria Não Realizada;
- b) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- c) Declaração de Idoneidade/Fato Impeditivo;
- d) Declaração de Utilização de Madeira de Origem Legal.

6.2. Os documentos exigidos no **Envelope “A”**, somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais, preferencialmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame.

6.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.
 - a.1) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.
- b) datados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a).
 - b.1) Não se enquadram no prazo de que trata a alínea “b”, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

6.4. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014).

6.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

7. ENVELOPE B - PREÇO

7.1. Os elementos do Envelope B ficam dispensados de autenticação e **deverão ser apresentados em papel timbrado a sua proposta de preços para o item informado**, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

7.1.1 **Carta Proposta** que poderá ser feita conforme modelo anexo, contendo:

- a) **Orçamento completo** e detalhado expressando o preço total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;
- b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;
- c) Prazo de execução dos serviços;
- d) Dados para assinatura do contrato;
- e) Cronograma Físico financeiro;
- f) Composição dos encargos sociais e todo o seu detalhamento;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo VII.

7.1.1.1 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, que será exigido apenas na ocasião da assinatura do contrato do licitante vencedor, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.1.2 Na elaboração da planilha de preços já deve estar inclusa a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, devendo estar explicitado o percentual, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei, incluindo todos os impostos, taxas e serviços necessários à execução do objeto desta licitação.

7.1.5 Serão considerados como válidos e obrigatórios a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas.

7.1.6 Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o IRPJ (Imposto de Renda pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não deverão ser incluídos no LDI, nos termos do art. 102, §7º, II da LDO 2013 e 9º, II do Decreto 7.983 de 2013.

7.1.7 Na elaboração da planilha de preços já devem vir inclusos os índices de custos diretos e indiretos os quais devem incidir sobre todos os itens apontados na planilha orçamentária referencial. A não indicação do conjunto de composição de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para execução dos serviços conforme projetado, significará tacitamente que o seu custo estará diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico.

ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixa o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 O cronograma Físico-Financeiro deverá:

7.2.1 Conter a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2.2 Discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa;

7.2.3 Ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Administração Municipal em relação a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

7.2.3.1 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pelo setor técnico competente, Administração Municipal, os limites para pagamento de instalação e mobilização de obra ou serviço, que é previsto em separado da obra ou serviço.

7.3 Planilhas de Composição de Preços Unitários

7.3.1 Composições dos Preços Unitários para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), ordenados na mesma sequência da referida planilha, visando agilizar o processo de conferência, com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa da mão de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de forma detalhada, com o percentual aplicado, e com o BDI explícito, que somente será exigido do primeiro colocado para fim de contratação.

7.3.1.1 Deverá ser observado, ainda, na composição de preços unitários, o quanto disposto no art. 7º, §2º, inciso II da Lei 8666/93, c/c a Súmula 258 do TCU, frente à vedação da utilização da expressão “verba” ou “unidades genéricas”.

7.4. Planilha de Composição de BDI.

7.4.2.1 Composição do BDI, conforme Modelo anexo;

7.5 A falta de indicação, na Proposta de Preço, dos prazos de validade da proposta e execução do serviço, implicará na aceitação das condições deste Edital.

7.6 A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

7.7 As Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, não serão aceitas.

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitação, com base na análise do setor técnico competente, julgará as propostas de preços e classificará os licitantes pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando-se dos critérios definidos neste edital.

8.1.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, após constatado o atendimento a todas as exigências editalícias, e devidamente fundamentado no parecer de análise do setor técnico competente.

8.1.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores ao preço por item constantes nas planilhas;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha do setor técnico;
- d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

8.2 No caso de empate, entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, que representem, tão somente, meros erros materiais, a Comissão através do apoio técnico, procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços, desde que não resulte em majoração do valor global apresentado com relação ao valor estimado.

8.4 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, sendo verificada a ocorrência de erros sanáveis, entendendo-se por sanáveis aqueles erros que não dificultem o julgamento técnico das propostas e que não acarretem em prejuízos à execução do objeto, estes poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico, bem

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

como, ocorrendo discrepância entre os valores unitários constantes da planilha de composição de preço unitário e os valores unitários da planilha orçamentária, prevalecerá o valor desta última.

8.5 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua decisão, encaminhando para o setor competente os documentos relacionados para avaliação técnica.

8.6 Até a assinatura do Contrato a Comissão poderá desclassificar o licitante, motivadamente, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa, bem como a apresentação de documentos com informação falsa ou omissa.

8.7 O licitante que apresentar proposta com preço inexequível, conforme art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, será desclassificado.

8.7.1 Considerar-se-á inexequível para fins de julgamento do presente certame, propostas cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) A média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração, ou
- c) Parecer fundamentado da Secretaria de Infraestrutura informando que o valor não é exequível.

9. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. Instalada a sessão pública na data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital, prevista para o recebimento dos envelopes “A” e “B” dos licitantes credenciados, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1 Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados;

9.1.2 Recebimento dos envelopes “A” - **HABILITAÇÃO** e “B” - **PREÇO**;

9.1.3 Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação;

20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.4 Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos concorrentes;

9.1.4.1. Será analisada a documentação para verificar a regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica das Licitantes em cumprimento a todas as exigências deste Edital.

9.1.5 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, com as respectivas propostas de preço, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.1.6 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, iniciando-se com a abertura das propostas de preço as quais serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação.

9.1.7. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou os fixados pela Administração ou pelo órgão oficial competente ou, ainda, com os preços constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.1.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório.

9.1.9. Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

9.1.10. A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da abertura deste processo licitatório, que serão assinadas pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos licitantes para exame.

9.1.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

9.1.12. Para os efeitos do disposto no item 9.1.3, admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os elementos faltantes possam ser apresentados

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.

9.1.13. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.1.14. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

9.1.15. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.1.16. Os envelopes dos licitantes ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo devolvidos fechados aos licitantes inabilitados os envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

9.1.17. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

9.1.18. O resultado da análise das habilitações será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase do processo, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

9.1.19. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da habilitação, os envelopes de "Propostas de Preço" dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de habilitação. Caso contrário, a comissão de licitação marcará nova data para abertura.

9.1.20. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.1.1 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o 02º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

10.1.2 O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsiderações e impugnações interpostos através de “fac-símile”.

10.5 As impugnações e recursos poderão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente externo, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 A Administração reserva-se o direito de adjudicar ou não, total ou parcialmente, o(s) serviço(s) incluído(s) nesta licitação, não havendo qualquer compromisso com os proponentes nem direito a reclamação ou indenização, podendo acrescer ou suprimir o objeto original, respeitando-se o limite de lei.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Comissão apresentará a autoridade superior, todo o processo de licitação, contendo parecer conclusivo para fins de homologação.

12.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado pelo setor competente, através de telefone e/ou e-mail, para a assinatura do Contrato.

23

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3 Se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, o licitante vencedor não manifestar interesse em atender a convocação, reservar-se-á à Administração o direito de optar pela adjudicação do segundo colocado e assim sucessivamente, em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas pelo primeiro, ou ainda, relançar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às sanções cabíveis e previstas na legislação aplicável.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

13.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

13.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

13.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o máximo fixado em lei.

13.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores dos serviços serão pagos conforme Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor, com base na Planilha Orçamentária fornecida pela Administração Municipal e desconto oferecido pela CONTRATADA.

14.1.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado contendo a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira das mesmas, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

14.1.2 O cronograma discrimina as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa e deverá ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Administração Municipal em relação à execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

14.1.3 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado por este setor técnico, os limites para pagamento de instalação e mobilização da obra ou serviço, que é previsto em separado da obra.

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 90 (noventa) dias, após medição mensal com a Nota, Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas no edital.

14.3 Anexado à nota fiscal devem vir as medições mensais, devidamente assinada por um representante técnico da Administração Municipal atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição.

14.4 Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.

14.5 A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.6 O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela Administração Municipal.

14.7 A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

- a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Entrega dos vales-transportes;
- d) Entrega dos vales-refeições;
- e) Pagamento do salário.

14.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

14.9 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

14.10 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução da obra, e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

14.11 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

14.12 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

14.13 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas no item CONDIÇÕES

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA E GESTÃO DO CONTRATO, do PROJETO BÁSICO.

14.14 Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, que corresponderão aos percentuais de desembolso estabelecidos no cronograma físico-financeiro elaborado pela Contratada, na etapa do projeto executivo, e aprovado pela Contratante. A aprovação deste documento, assim como toda a compatibilização do projeto executivo, será condição fundamental para o início das obras.

14.15 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

14.15.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.15.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.15.2.1 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

14.15.2.2 Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social, as ART dos engenheiros e da obra.

14.15.2.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.15.2.4 A Contratada deverá, ainda, a cada medição, apresentar os Boletins de Medição dos Serviços executados em 04 (quatro) vias, assinadas com o atesto do fiscal. Os boletins de medição deverão vir acompanhados de "RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO" em 02 (duas) vias, em papel timbrado da Contratada, enumeradas, informando a etapa

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

correspondente e citando os serviços em cada uma das fotos, na quantidade suficiente que reflitam os itens medidos.

14.15.3 A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

14.15.3.1 No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

14.15.3.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.15.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

14.15.5 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal da obra, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste anteprojeto.

14.15.5.1 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

14.15.5.1.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

14.15.5.1.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao CADIN, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.15.5.1.3 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

14.15.6 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.15.7 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao CADIN e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.15.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

14.15.8.1 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.15.8.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.15.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.15.10 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.15.11 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do Índice Nacional dos Preços da Construção Civil – INCC, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época.

15.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

15.4. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

15.5. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

15.6. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

15.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

17.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

17.3. Executados os serviços objeto do contrato, estes serão recebidos na forma que estabelece o art.73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Decorrido 01 mês do término dos serviços, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da Contratada, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços de responsabilidade da Contratada, julgados pela fiscalização como incompletos ou incorretos, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, ser completamente refeitos, às suas expensas. A Contratada, após a execução desses serviços, comunicará por escrito à Administração Municipal, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, os serviços serão recebidos definitivamente.

17.5. Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto do Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17.7. Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo à CONTRATADA, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis.

17.8. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a CONTRATADA não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

17.9. Fica designado o fiscal de contrato o Senhor SAMUEL SILVA SOUZA, ou quem eventualmente venha substituí-lo, nos termos do decreto nº 22.755, publicado na quinta-feira, 4 de agosto de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01561 | Caderno 1.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada. A forma de garantia apresentada poderá ser alterada no decorrer do contrato, mediante solicitação do contratado e aceite do contratante, por outra forma que mantenha a garantia inicialmente formulada, fato este que deve ser controlado pelo fiscal do contrato.

18.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

18.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

18.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:

a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

18.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital, fato este que deve ser controlado pelo fiscal do contrato.

18.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

18.10 A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

18.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:

33

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- I – prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- II – prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO;
- III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
- IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vale-refeição, verbas rescisórias, etc;

18.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, verificar-se-á existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantarem o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

19. RESCISÃO

19.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b)** no recolhimento de quaisquer tributos;
- c)** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d)** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão de Licitação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de concorrência.

22.5 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior:

36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firmando o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

22.8 O Presidente da Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

22.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

22.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

22.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

22.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e a qualquer cidadão na Diretoria de Compras e Licitação, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.

23. DOS ANEXOS

23.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- ANEXO I** – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS;
- ANEXO II** – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO III** – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO V** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO VI** - MODELO DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR;
- ANEXO VII** – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VIII**– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA;
- ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA;
- ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO XI** - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO;
- ANEXO XII** - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL;
- ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA.

JEQUIÉ - BA, 20 de junho de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I PROJETO BÁSICO

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:

Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428

E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br

Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

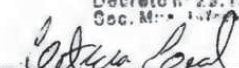
Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

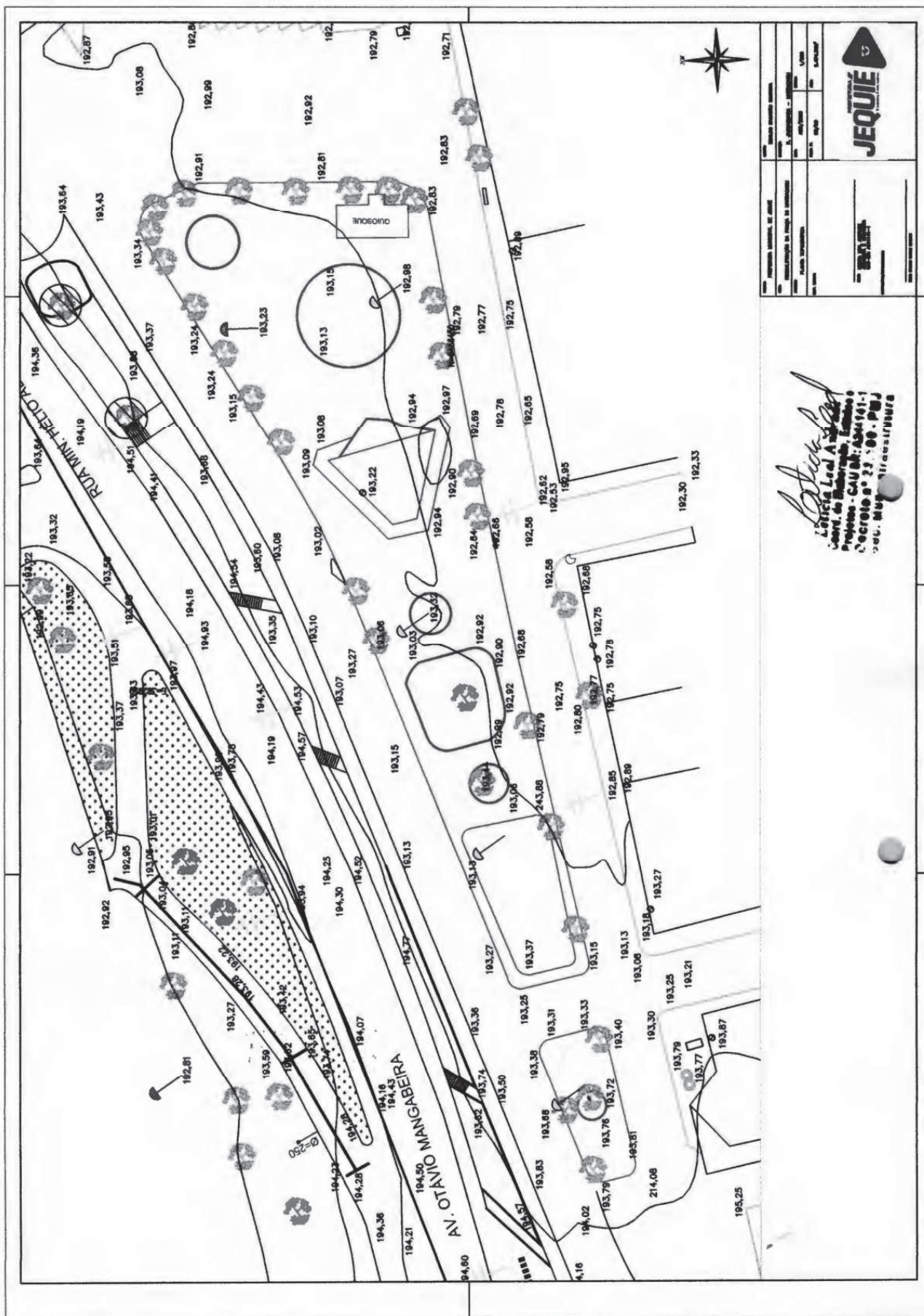
**(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA
PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)**

Prefeitura Municipal de Jequié



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	GESTÃO: ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MANDACARU	ENDEREÇO: R. JABAQUARA — MANDACARU	
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA: ABR/2023	ESCALA: SEM ESCALA
RESP. TÉCNICO:  NOME: LETICIA LEAL ANDRADE ARQUITETA E URBANISTA CAU-BR: A244141-1	FOLHA Nº: 01/09	ÁREA: 2.474,36M²
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE: NOME: LUCINDO THOMAZ MENEZES	 PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor.	

Prefeitura Municipal de Jequié

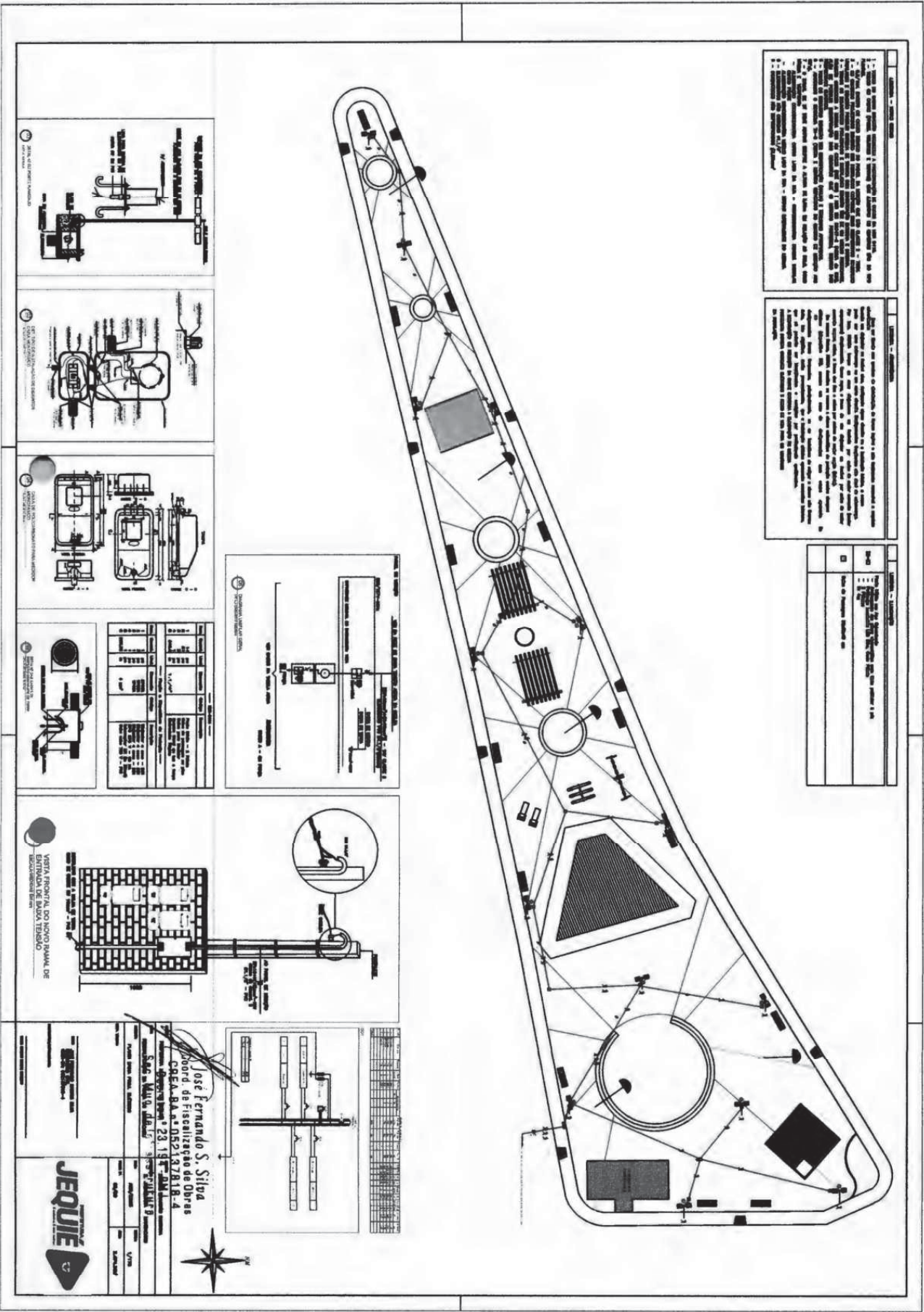


Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

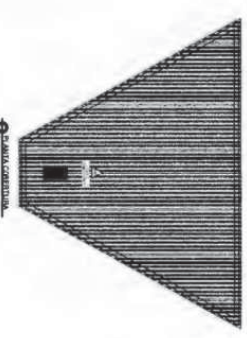
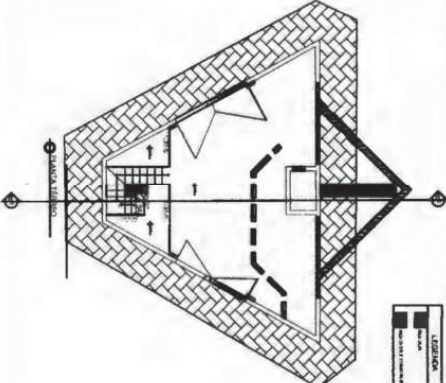
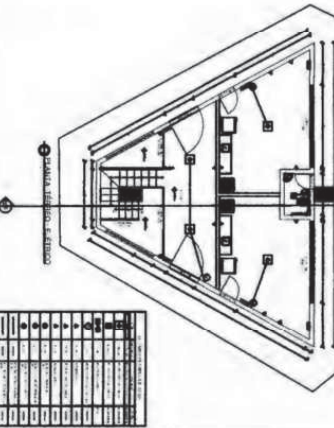
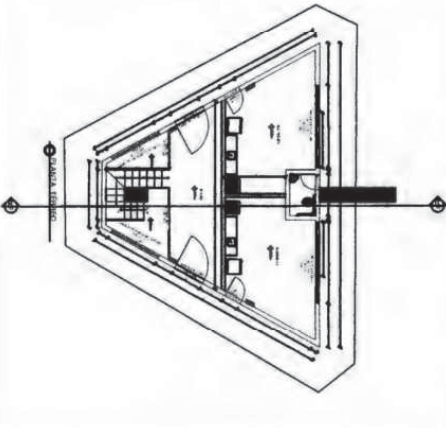
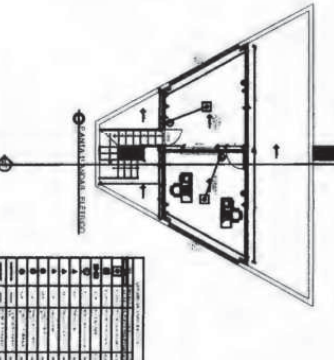
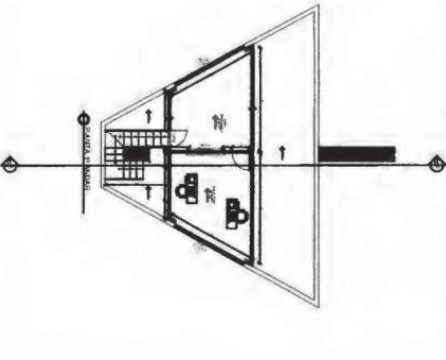
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8899FC9F95181D76DDE4C61B676725D3

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié

 ← ELEV. LATERAL ESQ.	 → ELEV. LATERAL DIR.	 PLANTA BAIXA
 ← ELEV. FRONTAL	 PLANTA BAIXA COM MOBILIÁRIO	 PLANTA BAIXA COM MOBILIÁRIO
 ← ELEV. TRASEIRA	 PLANTA BAIXA COM MOBILIÁRIO	 PLANTA BAIXA COM MOBILIÁRIO

JEQUIÉ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

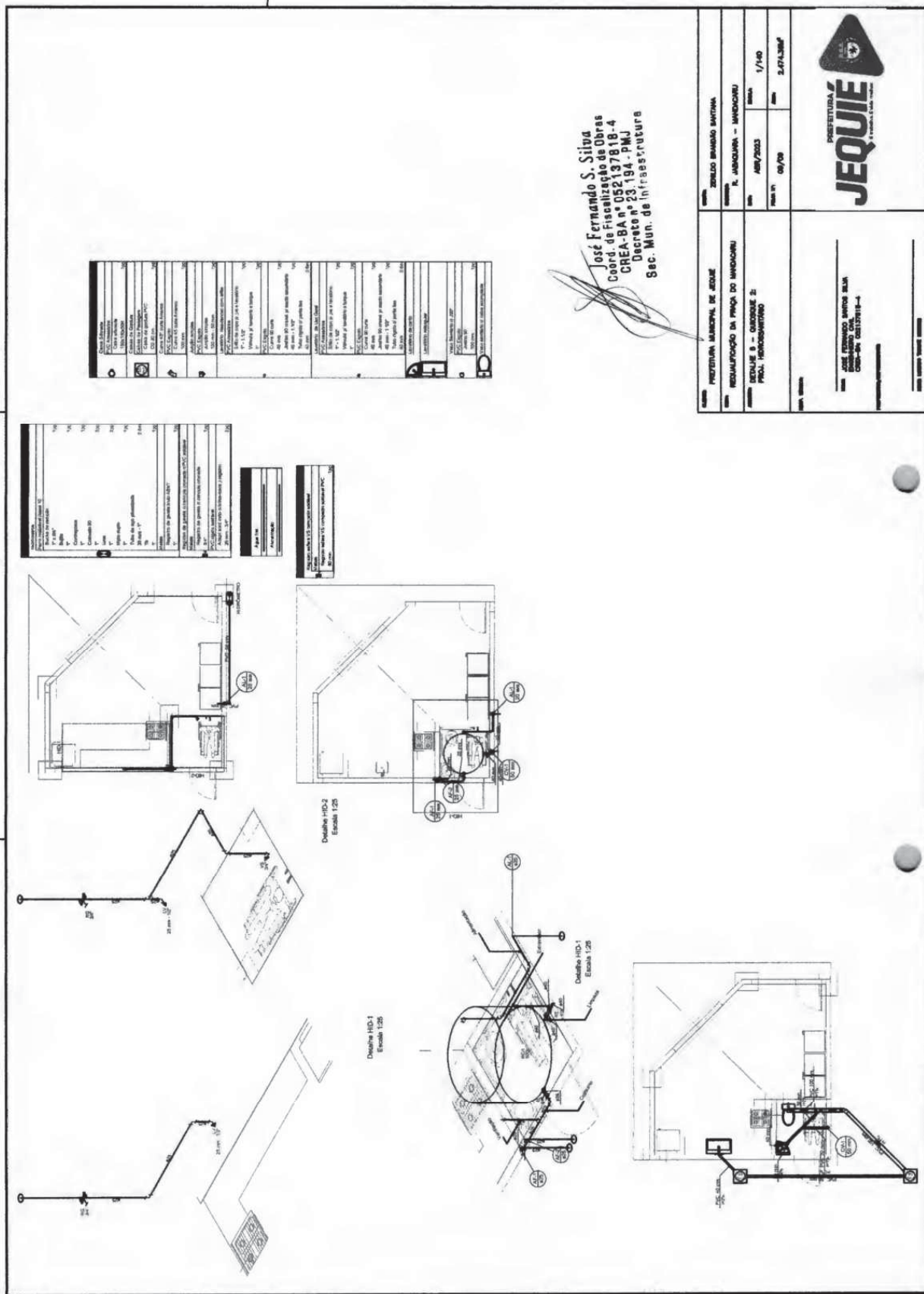
Assinatura

Coord. de Engenharia, Estruturas e Projetos - CAUBR: A244141-1

Decreto nº 23.196 - PMJ

Sec. Mun. Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empreendimento: Requalificação da Praça da Rua Jabaquara, Mandacaru.

Município: Jequié /BA

Assunto: Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA DA RUA JABAQUARA

A obra está situada na rua Jabaquara, no bairro do Mandacaru, na cidade de Jequié - Bahia. A praça tem uma área total de 2.474.36 m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Jequié, BA.

Sua revitalização contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano, iluminação pública, construções de quiosques e restauração de vela cultural.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização da praça supracitada. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Paisagístico.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Recomendações:

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Ministério das Cidades.

Procedimento de Execução:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 2,50 x 5,00m.
- Tapume em telha de alumínio 0,5mm e 2m de altura, esse item serve para dividir espaços dentro de empreendimentos em construção e também para isolamento da parte externa.

1.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

1.3 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor.

1.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação predial de água em mureta de concreto, provisória ou definitiva, com fornecimento de material, inclusive mureta e hidrômetro.

1.5 REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo serviço. Conforme a NR 18 Da Lei 6.514 de 22/12/97 (item 18.5.10).

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais. A área de pavimentação a ser demolida, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários.

Compreende este serviço na demolição das edificações de alvenaria e concreto existentes, calçadas, meios-fios.

A execução desse serviço será feita de forma manual e por um profissional habilitado, obedecendo aos critérios de segurança pertinentes.

O material resultante da demolição deverá ser transportado para bota-fora.

2. URBANIZAÇÃO

As áreas reservadas para o plantio de espécies vegetais e consideradas como áreas permeáveis representam boa parte dos espaços da praça, revelando-se consequentemente como um dos seus componentes essenciais.

O tratamento paisagístico deverá atender aos requisitos de estética e de funcionalidade. Deverão ser considerados como elementos referenciais:

2.1 GRAMA ESMERALDA

As placas de grama deverão ser aplicadas após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada. Fazer cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases de plantio.

2.2 PLANTIO DE ÁRVORE

Deve ser priorizado o uso de mudas de vegetação nativa da região. O solo deverá ser analisado previamente e caso ocorra deficiência em suas propriedades físicas será aditivado com produtos corretivos e ou fertilizantes, após descompactação dos mesmos. Seguir especificação do projeto.

2.3 LIXEIRA

Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste) para áreas externas e resistente a intempéries.

2.4 BANCOS

- Tipo 1 - Bancos de concreto em alvenaria de tijolos maciços assentados com argamassa com preparo em betoneira revestido em todas as faces laterais com pastilhas de porcelana de 10x10 cm (placa de 30 x 30 cm) e no seu assento pedra de Granito Branco Siena ou Branco Marfim conforme projeto.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



- Tipo 2 – Bancos com assento e encosto de madeira

2.5 MESA DE CONCRETO

Instalação de mesas com tampo de 1 m de diâmetro em concreto armado polido, sob tubo de concreto armado com diâmetro de 40 cm, com 04(quatro) bancos cada, em concreto armado com diâmetro de 40 cm, todos com pintura acrílica na cor cinza grafite.

3. PAVIMENTAÇÃO

Regularização de superfície com motoniveladora, regularização do pavimento existente é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

3.1 RAMPA EM CONCRETO

Rampa padrão deverá ser executada conforme a NBR 9050 de acessibilidade para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em nova cor, 02 demãos.

3.2 MEIO FIO

Meio fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentamento dos meios-fios. As alturas e alinhamentos das guias de concreto (meios-fios) serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas.

3.3 MINI GUIA

Mini guia pré-fabricada de concreto na cor natural.

3.4 PISO PODOTÁTIL

Piso Podotátil externo em PMC assentado com argamassa. Piso na cor amarela.

3.5 PASSEIO

Execução de passeio (calçada) em concreto estampado, moldado in loco, com cores definidas em projeto e espessura de 10cm.

3.6 CONCRETO USINADO

Um dos fatores preponderantes para obter-se total sucesso na execução de pisos em concreto estampado, é a qualidade do concreto a ser utilizado. Devido a isto é de supra importância a idoneidade da usina a ser contratada. Não caberá a Aplicadora de Concreto Estampado o



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



fornecimento do concreto, porém incumbe-se pela programação e solicitação dos devidos controles de qualidade do concreto, junto a usina escolhida.

No concreto poderão ser adicionados fibras de polipropileno, que amenizarão a possibilidade de ocorrências de microfissuras.

A especificação mínima de resistência do concreto usinado a ser utilizado para pisos em concreto estampado deve ser o FCK de 25Mpa, ou traço que contenha no mínimo 380kg de cimento por m³.

3.6.1 LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL

O lançamento do concreto deve ser dimensionado de forma que seja despejado 1m³ de concreto a cada 15 minutos. As equipes aplicadoras de Concreto Estampado geralmente são dimensionadas para atender um transporte horizontal de até 20m.

Distâncias superiores e transportes verticais deverão contar com o apoio do contratante.

3.6.2 ESPALHAMENTO DO CONCRETO

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado executa o espalhamento do concreto, utilizando-se de ferramentas específicas, que garantem maior produtividade em meio processo de lançamento.

3.6.3 SARRAFEAMENTO

Após o espalhamento, a equipe da Aplicadora de Concreto Estampado dá início ao sarrafeamento. Este deve respeitar os caimentos pré-determinados por piquetes.

O atraso desta etapa comprometerá todas as demais etapas.

3.6.4 BATIMENTO

Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto Estampado faz o Batimento do concreto.

A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.

3.6.5 DESEMPENO

Após o batimento a Aplicadora de Concreto Estampado procede a homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



3.6.6 ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE

O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície.

As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo.

A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.

3.6.7 QUEIMA

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície está garantida.

3.6.8 DESMOLDANTE COLORIDO

O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície.

A aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.

3.6.9 ESTAMPAGEM

Feita com moldes de borracha, em processos específicos. Nesta fase, é muito importante que o profissional saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. Assim como o início antecipado, pode acarretar afloramento, o retardamento poderá comprometer a impressão das formas.

Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente pessoal autorizado pela equipe. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas.

Não sendo de responsabilidade da empresa aplicadora a guarda da integridade do piso durante o período de cura inicial.

3.6.10 CONTROLE DE JUNTAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado executa o controle de juntas. Sua correta observância, minimiza as possibilidades de fissuras.

A Aplicadora de Concreto Estampado definirá os pontos onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.

3.6.11 LAVAGEM

Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.

3.6.12 APLICAÇÃO DE SELADORA

Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.

3.6.13 APLICAÇÃO DE RESINA

Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado.

O brilho original obtido com a aplicação da resina, tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

6. QUIOSQUE

6.1 INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

6.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

6.1.2 FORMA DE MADEIRA

Deverão ser executadas em chapas de madeira serrada, tipo resinada e = 25mm, ser resistentes as cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 –Projeto e execução de obras de concreto armado.

6.1.3 ARMAÇÃO DE PLIAR OU VIGA – CA 60

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA60, de 5,0 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

6.1.4 ARMAÇÃO DE PLIAR OU VIGA – CA 50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 6,3 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

6.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 10 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

6.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 12 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

6.1.7 CONCRETO

Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](#)

Prefeitura Municipal de Jequié



O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural.

Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

6.1.8 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura especificada no projeto, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira, preparo mecânico. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

Será no traço de 1:4,5:4,5 (Cimento, Areia Média, Brita).

6.1.9 LANÇAMENTO DE CONCRETO

A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 1m.

Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

6.1.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As paredes serão executadas com bloco cerâmico, encimadas por cinta de amarração com aço CA50. De acordo com o projeto estrutural.

6.2 ESQUADRIAS

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.

Os montantes de enquadramento do núcleo terão largura suficiente para permitir o embutimento das fechaduras e fixação das dobradiças em madeira.

- Porta de ferro pintada na cor branca.
- Janela de enrolar metálica (transVision) na cor branca.

6.3 SISTEMA DE COBERTURA

Será feito com terças de madeira contra ventadas, apoiadas sobre as vigas de amarração. O dimensionamento das tesouras deverá ser feito pela Empresa ganhadora da licitação, o qual deverá apresentar resistência suficiente para cada vão dos locais indicados.

O telhado seguirá o projeto arquitetônico. A cobertura deverá ser feita com telhas cerâmicas do tipo portuguesa.

6.4 REVESTIMENTOS

PISO:

Área interna dos quiosques deverão ser colocados pisos de 1ª qualidade, PEI 5, resistência a manchas Classe 1 e resistência química classe A, assentados com argamassa sobre contra-piso regularizado.

O rejunte deverá ser feito três dias após o assentamento do piso e as juntas deverão estar alinhadas e uniformes.

PAREDE:

- Revestimento interno para áreas molhadas em cerâmica branca, lisa (10cmx10cm) até a altura de 1.50m.
- Revestimento externo em pastilha branca e vermelha (conforme especificado em projeto), lisa (10cmX10cm) em toda parede.

6.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local. Seguir projeto.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



6.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local. Seguir projeto.

6.7 PINTURA

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes em 2 demãos e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

6.8 FECHAMENTO EM EUCALIPTO

Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado.

6.9 METÁIS

- Cuba, em aço inoxidável, para cozinha.
- Torneira de bancada em aço inoxidável.
- Barras de apoio PNE em aço inoxidável;

6.10 BANCADA

Bancada em granito preto são gabriel com rodapia de 12cm, sem testeira.

6.11 LOUÇAS

- Vaso sanitário convencional com caixa acoplada, com assento adaptável para vaso PCD, na cor branca;
- Pia sem torre na cor branca.

7. PERGOLADO

Serão construídos pergolados com dimensões conforme detalhamento em projeto, todo em madeira bitolada e aplainada de eucalipto tratado. Sendo a estrutura composta por pilares, vigas, caibros, sarrafos, travessas.

A fixação das peças da estrutura será com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, conforme projeto.

A estrutura deverá ser fixada no solo a uma profundidade indicada em projeto, para isto deve-se proceder a escavação e compactação do mesmo.

Pintura: todo o pergolado deve receber demãos de verniz para segurar maior durabilidade das peças.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



8. PARQUE INFANTIL

- Escorregadeira em madeira c/2,00m de pista (Sergipark ou similar).
- Gangorra Dupla tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 1,50m, Altura: 0,60m lixado e envernizado.
- Brinquedo Balanço triplo em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 2,20m, Altura: 2,00m, lixado e envernizado

9. ACADEMIA PÚBLICA

Torna-se necessário a instalação de uma placa da orientativa com as seguintes medidas 2.0x1.0 m em tubo de aço carbono instalada diretamente sobre o solo indicando a forma correta de utilização de cada equipamento da academia.

- 01 multi-exercitador com seis funções em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.
- 01 simulador de caminhada triplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 roda de ombro galvanizada instalada diretamente sobre o piso
- 01 surf duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 simulador de remo individual em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

10. REQUALIFICAÇÃO DA VELA CULTURAL

Troca de esquadrias existentes para esquadrias de alumínio na cor branco, troca dos vidros.

Revestimento cerâmico branco no tamanho de 10x10cm em placas de 30x30 cm nas cores branco e vermelho, a serem assentados com argamassa ACIII na parte externa e ACI na parte interna.

Nos banheiros colocação da louça sanitária já adaptado para PCD, barras de apoio e toda restauração da parte elétrica e hidráulica.

No telhado substituição e limpeza das telhas.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



11. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Responsável Técnico:
Leticia Leal Andrade
Arquiteta
CAU-BR: A244141-1

Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAU BR: A244141-1
Decreto nº 23.198 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra		Requalificação de Praça Pública no Bairro Mandacaru, município de Jequié/Ba.		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
				SINAPI - 11/2022 - Bahia		20,1%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
				ORSE - 11/2022 - Sergipe					
		Orçamento Sintético							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL RUA JABAQUARA					828.031,99	100,00 %	
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					28.438,69	3,43 %	
1.1.1.0.1.	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2,88	404,56	485,87	1.399,30	0,17 %	
1.1.1.0.2.	4554 ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	307	28,58	34,32	10.536,24	1,27 %	
1.1.1.0.3.	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12	948,63	1.139,30	13.671,60	1,65 %	
1.1.1.0.4.	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclui fornecimento do medidor	un	1	1.711,71	2.055,76	2.055,76	0,25 %	
1.1.1.0.5.	6096 ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto. Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1	645,96	775,79	775,79	0,09 %	
1.2		DEMOLIÇÃO					53.451,18	6,46 %	
1.2.0.0.1.	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	97,28	6,32	7,59	738,35	0,09 %	
1.2.0.0.2.	21 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	311	9,10	10,92	3.396,12	0,41 %	
1.2.0.0.3.	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	2405,98	12,74	15,30	36.811,49	4,45 %	
1.2.0.0.4.	2503 ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m³	125,72	6,83	8,20	1.030,90	0,12 %	
1.2.0.0.5.	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,90 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	246,02	9,73	11,68	2.873,51	0,35 %	
1.2.0.0.6.	97912 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1968,15	3,64	4,37	8.600,81	1,04 %	

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

PAVIMENTAÇÃO									
1.3									
1.3.0.0.1.	2496 ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m²	2474,36	0,45	0,54	353.247,02	42,66 %	
1.3.0.0.2.	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	307	46,71	56,09	17.219,63	2,08 %	
1.3.0.0.3.	11493 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	m²	1923,82	139,74	167,82	322.855,47	38,99 %	
1.3.0.0.4.	7324 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusiva regularização de base	m²	92,1	107,01	128,51	1.835,77	1,43 %	
1.4									
1.4.0.0.1.	2279 ORSE	PINTURA Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	97,28	15,14	18,18	3.489,43	0,42 %	
1.4.0.0.2.	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	97,28	14,73	17,69	1.720,88	0,21 %	
1.5									
1.5.0.0.1.	12910 ORSE	INSTALAÇÃO ELETRICA Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	14	2.709,00	3.253,50	45.549,00	5,50 %	
1.5.0.0.3.	2975 ORSE	Fornecimento e implantação de rele foto-elétrico em poste	un	14	60,91	73,15	1.024,10	0,12 %	
1.5.0.0.4.	9379 ORSE	Haste cobreada copperwell plateramento d= 5/8" x 2,40m	un	1	41,56	49,91	49,91	0,01 %	
1.5.0.0.5.	666 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	21	92,00	110,49	2.320,29	0,28 %	
1.5.0.0.6.	9201 ORSE	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	3	11,79	14,15	42,45	0,01 %	
1.5.0.0.7.	91850 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	343,6	11,43	13,72	4.714,19	0,57 %	
1.5.0.0.7.	91829 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1030,8	6,51	7,81	8.050,54	0,97 %	
1.6									
		PAISAGISMO					65.107,50	7,86 %	

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 05.913.7818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.0.0.1.	11150 ORSE	Bancada em granito verde ubetuba, e = 2cm	m²	21,11	655,82	787,63	16.626,86	2,01 %
1.6.0.0.2.	10234 ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	75,55	24,34	29,23	2.208,32	0,27 %
1.6.0.0.3.	98511 SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4	153,56	184,42	737,68	0,09 %
1.6.0.0.4.	2397 ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	91	35,67	42,83	3.897,53	0,47 %
1.6.0.0.5.	10538 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	14	332,45	399,27	5.588,78	0,68 %
1.6.0.0.6.	2411 ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	16	1.100,00	1.321,10	2.137,60	2,55 %
1.6.0.0.7.	12114 ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar	Un	2	749,23	899,82	1.799,64	0,22 %
1.6.0.0.8.	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	41,9	260,53	312,89	13.110,09	1,58 %
1.7		QUIOSQUE-01					64.107,71	7,74 %
1.7.1		MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA					1.230,34	0,15 %
1.7.1.0.1.	98523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1,39	97,03	116,53	161,97	0,02 %
1.7.1.0.2.	98527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1	127,06	152,59	152,59	0,02 %
1.7.1.0.3.	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	7,46	102,22	122,76	915,78	0,11 %
1.7.2		INFRAESTRUTURA					4.987,54	0,60 %
1.7.2.0.1.	92285 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,29	121,96	146,47	2.093,05	0,25 %
1.7.2.0.2.	92762 SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,2	13,43	16,12	309,50	0,04 %
1.7.2.0.3.	92761 SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	67,9	14,94	17,94	1.218,12	0,15 %
1.7.2.0.4.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	24,8	12,01	14,42	357,61	0,04 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.2.0.5.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_05/2021	m²	0,35	466,69	560,49	196,17	0,02 %
1.7.2.0.6.	11482 ORSE	Concreto simples us nado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	1,06	638,70	767,07	813,09	0,10 %
1.7.3		SUPERESTRUTURA					11.643,60	1,41 %
1.7.3.0.1.	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	m²	30,13	170,41	204,66	6.166,40	0,74 %
1.7.3.0.2.	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	56,4	13,43	16,12	909,16	0,11 %
1.7.3.0.3.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,9	14,94	17,94	751,68	0,09 %
1.7.3.0.4.	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,8	15,73	18,89	147,34	0,02 %
1.7.3.0.5.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	46	12,01	14,42	663,32	0,08 %
1.7.3.0.6.	3346 ORSE	Concreto simples us nado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m²	2,11	676,54	812,52	1.714,41	0,21 %
1.7.3.0.7.	93187 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,55	110,82	133,09	605,55	0,07 %
1.7.3.0.8.	93187 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,55	104,98	126,08	573,66	0,07 %
1.7.3.0.9.	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	38,89	46,70	112,08	0,01 %
1.7.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					3.029,94	0,37 %
1.7.4.0.1.	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	54,95	45,92	55,14	3.029,94	0,37 %
1.7.5		ESQUADRIAS					3.244,51	0,39 %
1.7.5.0.1.	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	114,05	136,97	273,94	0,03 %
1.7.5.0.2.	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	4,35	343,19	412,17	1.792,93	0,22 %
1.7.5.0.3.	94807 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	480,28	588,82	1.177,64	0,14 %
1.7.6		COBERTURA					9.460,70	1,14 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052.137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.6.0.1.	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,58	42,04	50,49	1.897,41	0,23 %
1.7.6.0.2.	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,58	89,98	108,06	4.080,89	0,49 %
1.7.6.0.3.	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	5,91	27,12	32,57	192,48	0,02 %
1.7.6.0.4.	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	23,41	107,44	129,03	3.020,59	0,36 %
1.7.6.0.5.	92566 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	2,78	24,57	29,50	82,01	0,01 %
1.7.6.0.6.	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2,78	24,01	28,83	80,14	0,01 %
1.7.6.0.7.	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	2,78	38,10	45,75	127,18	0,02 %
1.7.7		REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					16.083,34	1,94 %
1.7.7.0.1.	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	99,91	4,68	5,62	561,49	0,07 %
1.7.7.0.2.	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	90,74	45,70	54,88	4.979,81	0,60 %
1.7.7.0.3.	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	24,98	44,88	53,90	1.346,42	0,16 %
1.7.7.0.4.	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	90,74	84,20	101,12	9.175,62	1,11 %
1.7.8		PINTURA					1.021,41	0,12 %
1.7.8.0.1.	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	24,98	2,97	3,56	88,92	0,01 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137819-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.8.0.2.	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	24,98	16,36	19,64	490,60	0,06 %
1.7.8.0.3.	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	24,98	14,73	17,69	441,89	0,05 %
1.7.9		PISOS					3.976,47	0,48 %
1.7.9.0.1.	11472 ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	23,41	6,78	8,14	190,55	0,02 %
1.7.9.0.2.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	1,17	466,69	560,49	655,77	0,08 %
1.7.9.0.3.	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	23,41	47,05	56,50	1.322,66	0,16 %
1.7.9.0.4.	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	23,41	55,10	66,17	1.549,03	0,19 %
1.7.9.0.5.	12445 ORSE	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2	107,61	129,23	258,46	0,03 %
1.7.10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.722,28	0,81 %
1.7.10.1		ESGOTO					2.988,04	0,36 %
1.7.10.1.1.	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1	625,23	750,90	750,90	0,09 %
1.7.10.1.2.	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	321,83	386,51	386,51	0,05 %
1.7.10.1.3.	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	1	133,59	160,44	160,44	0,02 %
1.7.10.1.4.	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta	un	1	35,70	42,87	42,87	0,01 %
1.7.10.1.5.	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1	74,50	89,47	89,47	0,01 %
1.7.10.1.6.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	29,01	34,84	34,84	0,00 %
1.7.10.1.7.	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	19,21	23,07	23,07	0,00 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.10.1.8.	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	20,02	24,04	24,04	0,00 %
1.7.10.1.9.	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	10,07	12,09	12,09	0,00 %
1.7.10.1.10.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,1	29,01	34,84	142,84	0,02 %
1.7.10.1.11.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	612,55	735,67	735,67	0,09 %
1.7.10.1.12.	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,1	37,63	45,19	185,27	0,02 %
1.7.10.1.13.	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,9	27,02	32,45	321,25	0,04 %
1.7.10.1.14.	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,3	21,29	25,56	58,78	0,01 %
1.7.10.2		ÁGUA FRIA					1.770,34	0,21 %
1.7.10.2.1.	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,2	23,50	28,22	287,84	0,03 %
1.7.10.2.2.	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,3	20,38	24,47	203,10	0,02 %
1.7.10.2.3.	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,1	17,38	20,87	22,95	0,00 %
1.7.10.2.4.	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	10,07	12,09	36,27	0,00 %
1.7.10.2.5.	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,83	9,40	37,60	0,00 %
1.7.10.2.6.	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,32	11,19	22,38	0,00 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052.137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.10.2.7.	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	13,31	15,98	15,98	0,00 %
1.7.10.2.8.	89868 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	10,07	12,09	24,18	0,00 %
1.7.10.2.9.	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	25,31	30,39	30,39	0,00 %
1.7.10.2.10.	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/20216	UN	4	6,43	7,72	30,88	0,00 %
1.7.10.2.11.	94488 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	38,23	45,91	45,91	0,01 %
1.7.10.2.12.	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	78,04	93,72	93,72	0,01 %
1.7.10.2.13.	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	92,51	111,10	111,10	0,01 %
1.7.10.2.14.	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1	21,78	26,15	26,15	0,00 %
1.7.10.2.15.	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1	38,49	46,22	46,22	0,01 %
1.7.10.2.16.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	612,55	735,67	735,67	0,09 %
1.7.10.3		ACESSÓRIOS E METAIS				1.983,90		0,24 %
1.7.10.3.1.	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	484,24	557,55	557,55	0,07 %
1.7.10.3.2.	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	317,98	381,89	381,89	0,05 %
1.7.10.3.3.	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	3	88,17	105,89	317,67	0,04 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.10.3.4.	93396 SINAPI	UN	1	605,16	726,79	726,79	0,08 %
BANCADE GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
1.7.11					2.727,58		0,33 %
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.7.11.0.1.	91940 SINAPI	UN	5	15,28	18,35	91,75	0,01 %
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.2.	91924 SINAPI	M	36,2	2,78	3,33	120,54	0,01 %
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.3.	91926 SINAPI	M	83,5	3,98	4,77	302,89	0,04 %
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.4.	91928 SINAPI	M	14,4	6,10	7,32	105,40	0,01 %
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.5.	91930 SINAPI	M	12	8,50	10,20	122,40	0,01 %
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.6.	91957 SINAPI	UN	2	43,09	51,75	103,50	0,01 %
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.7.	93141 SINAPI	UN	2	181,27	217,70	435,40	0,05 %
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016							
1.7.11.0.8.	93143 SINAPI	UN	1	182,94	219,71	219,71	0,03 %
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016							
1.7.11.0.9.	93653 SINAPI	UN	2	11,04	13,25	26,50	0,00 %
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
1.7.11.0.10.	93654 SINAPI	UN	2	11,68	14,02	28,04	0,00 %
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
1.7.11.0.11.	91934 SINAPI	M	29,8	9,52	11,43	340,61	0,04 %
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.12.	91951 SINAPI	M	4,8	10,72	12,87	61,77	0,01 %
ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
1.7.11.0.13.	91962 SINAPI	M	2	10,33	12,40	24,80	0,00 %
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.11.0.14.	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	3	10,27	12,33	36,99	0,00 %
1.7.11.0.15.	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	154,75	185,85	185,85	0,02 %
1.7.11.0.16.	00039799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1	41,83	50,23	50,23	0,01 %
1.7.11.0.17.	13176 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	4	98,09	117,80	471,20	0,06 %
1.8		QUIOSQUE - 02					45.413,09	5,48 %
1.8.1		MOVIMENTO DE TERRA					804,13	0,10 %
1.8.1.0.1.	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COBROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	1,15	97,03	116,53	134,00	0,02 %
1.8.1.0.2.	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m²	0,86	127,06	152,59	131,22	0,02 %
1.8.1.0.3.	94318 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	4,39	102,22	122,76	538,91	0,07 %
1.8.2		INFRAESTRUTURA					2.726,25	0,33 %
1.8.2.0.1.	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	5,94	121,96	146,47	870,03	0,11 %
1.8.2.0.2.	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	50,6	15,73	18,89	955,83	0,12 %
1.8.2.0.3.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	12,5	12,01	14,42	180,25	0,02 %
1.8.2.0.4.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,19	466,69	560,49	106,49	0,01 %
1.8.2.0.5.	11482 ORSE	Concreto simples us nado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	0,8	638,70	767,07	613,65	0,07 %
1.8.3		SUPERESTRUTURA					9.076,59	1,10 %
1.8.3.0.1.	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_06/2020	m²	2,61	170,41	204,66	534,16	0,06 %
1.8.3.0.2.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44	14,94	17,94	789,36	0,10 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-Ba nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.3.0.3.	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,4	15,73	18,89	442,02	0,05 %
1.8.3.0.4.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	26,9	12,01	14,42	387,89	0,05 %
1.8.3.0.5.	3346 ORSE	Concreto simples us nado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	5,4	676,54	812,52	4.387,60	0,53 %
1.8.3.0.6.	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,2	97,11	116,62	606,42	0,07 %
1.8.3.0.7.	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,2	93,67	112,49	584,94	0,07 %
1.8.3.0.8.	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,6	38,89	46,70	74,72	0,01 %
1.8.3.0.9.	9904 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, intereixo 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	5,4	195,75	235,09	1.269,48	0,15 %
1.8.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					2.371,02	0,29 %
1.8.4.0.1.	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	43	45,92	55,14	2.371,02	0,29 %
1.8.5		ESQUADRIAS					4.710,00	0,57 %
1.8.5.0.1.	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	114,05	136,97	684,85	0,08 %
1.8.5.0.2.	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	5,48	343,19	412,17	2.258,69	0,27 %
1.8.5.0.3.	94807 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	490,28	588,82	1.766,46	0,21 %
1.8.6		COBERTURA					5.052,39	0,61 %
1.8.6.0.1.	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,72	42,04	50,49	1.096,64	0,13 %
1.8.6.0.2.	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,72	89,98	108,06	2.347,06	0,28 %
1.8.6.0.3.	94224 SINAPI	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	9	27,12	32,57	293,13	0,04 %
1.8.6.0.4.	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	5,84	107,44	129,03	753,53	0,09 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.6.0.5.	92566 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	5,4	24,57	29,50	159,30	0,02 %
1.8.6.0.6.	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,4	24,01	28,83	155,68	0,02 %
1.8.6.0.7.	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	5,4	38,10	45,75	247,05	0,03 %
1.8.7		REVESTIMENTO					6.866,98	0,83 %
1.8.7.0.1.	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	38,09	4,68	5,62	214,08	0,03 %
1.8.7.0.2.	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	47,34	45,70	54,88	2.598,01	0,31 %
1.8.7.0.3.	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tectonogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	40,1	84,20	101,12	4.054,91	0,49 %
1.8.8		PISO					2.902,29	0,35 %
1.8.8.0.1.	11472 ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	10,95	6,78	8,14	89,13	0,01 %
1.8.8.0.2.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	0,5475	466,69	560,49	306,86	0,04 %
1.8.8.0.3.	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	10,95	47,05	56,50	618,67	0,07 %
1.8.8.0.4.	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	10,95	55,10	66,17	724,56	0,09 %
1.8.8.0.5.	12445 ORSE	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	9	107,61	129,23	1.163,07	0,14 %
1.8.9		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					8.175,86	0,99 %



José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194-PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

José Fernando S. Silva
Coord. da Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.9.2.1.	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,2	23,50	28,22	287,84	0,03 %
1.8.9.2.2.	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,3	20,38	24,47	203,10	0,02 %
1.8.9.2.3.	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,1	17,38	20,87	22,95	0,00 %
1.8.9.2.4.	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	10,07	12,09	36,27	0,00 %
1.8.9.2.5.	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,83	9,40	37,60	0,00 %
1.8.9.2.6.	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,32	11,19	22,38	0,00 %
1.8.9.2.7.	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	13,31	15,98	15,98	0,00 %
1.8.9.2.8.	89869 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	10,07	12,09	24,18	0,00 %
1.8.9.2.9.	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	25,31	30,39	30,39	0,00 %
1.8.9.2.10.	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	6,43	7,72	30,88	0,00 %
1.8.9.2.11.	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	38,23	45,91	45,91	0,01 %
1.8.9.2.12.	94481 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	78,04	93,72	93,72	0,01 %
1.8.9.2.13.	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	92,51	111,10	111,10	0,01 %
1.8.9.2.14.	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	21,78	26,15	26,15	0,00 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.9.2.15.	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL DN 40 MM X 1 1/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBROFIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	38,49	46,22	46,22	0,01 %
1.8.9.2.16.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	612,55	735,67	735,67	0,09 %
1.8.9.3		LOUÇAS E METAIS					3.437,48	0,42 %
1.8.9.3.1.	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	464,24	557,55	557,55	0,07 %
1.8.9.3.2.	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	317,98	381,89	381,89	0,05 %
1.8.9.3.3.	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	3	88,17	105,89	317,67	0,04 %
1.8.9.3.4.	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	605,16	726,79	2.180,37	0,26 %
1.8.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.727,58	0,33 %
1.8.10.C.1.	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	15,28	18,35	91,75	0,01 %
1.8.10.C.2.	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,2	2,78	3,33	120,54	0,01 %
1.8.10.C.3.	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,5	3,98	4,77	302,89	0,04 %
1.8.10.C.4.	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,4	6,10	7,32	105,40	0,01 %
1.8.10.C.5.	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	8,50	10,20	122,40	0,01 %
1.8.10.C.6.	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	43,09	51,75	103,50	0,01 %
1.8.10.C.7.	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	181,27	217,70	435,40	0,05 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.10.C.8.	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1	182,94	219,71	219,71	0,03 %
1.8.10.C.9.	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,04	13,25	26,50	0,00 %
1.8.10.C.10.	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,68	14,02	28,04	0,00 %
1.8.10.C.11.	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,8	9,52	11,43	340,61	0,04 %
1.8.10.C.12.	91851 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,8	10,72	12,87	61,77	0,01 %
1.8.10.C.13.	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2	10,33	12,40	24,80	0,00 %
1.8.10.C.14.	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	3	10,27	12,33	36,99	0,00 %
1.8.10.C.15.	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	154,75	185,85	185,85	0,02 %
1.8.10.C.16.	00039799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1	41,83	50,23	50,23	0,01 %
1.8.10.C.17.	13176 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 8500K G- Light ou similar	un	4	98,09	117,80	471,20	0,06 %
1.9		ACADEMIA AO AR LIVRE				24.749,28		2,99 %
1.9.0.0.1.	103195 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.179,66	2.617,77	2.617,77	0,32 %
1.9.0.0.2.	103186 SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	6.431,65	7.724,41	7.724,41	0,93 %
1.9.0.0.3.	103187 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATII, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.837,33	5.809,63	5.809,63	0,70 %
1.9.0.0.4.	11089 ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1	1.780,89	2.114,82	2.114,82	0,26 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.9.0.0.5.	103194 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.791,07	3.352,07	3.352,07	0,40 %
1.9.0.0.6.	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.606,65	3.130,58	3.130,58	0,38 %
1.10		REQUALIFICAÇÃO DA VELA CULTURAL				121.720,58		14,70 %
1.10.1		DEMOLIÇÃO				11.162,57		1,35 %
1.10.1.0.1.	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	248,49	13,27	15,93	3.958,44	0,48 %
1.10.1.0.2.	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,24	65,22	78,32	567,03	0,07 %
1.10.1.0.3.	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	129,01	6,32	7,59	979,18	0,12 %
1.10.1.0.4.	12346 ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	81,04	18,49	19,80	1.604,59	0,19 %
1.10.1.0.5.	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	127,11	9,95	11,94	1.517,69	0,18 %
1.10.1.0.6.	8040 ORSE	Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar - Rev 02	m²	127,11	10,22	12,27	1.559,63	0,19 %
1.10.1.0.7.	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 m³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 m³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	24,57	9,73	11,68	286,97	0,03 %
1.10.1.0.8.	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	198	2,90	3,48	689,04	0,08 %
1.10.2		VEDAÇÃO				10.713,04		1,29 %
1.10.2.0.1.	96371 SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	90,52	98,55	118,35	10.713,04	1,29 %
1.10.3		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				4.398,62		0,53 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.10.3.0.1.	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	6	149,02	178,97	1.073,82	0,13 %
1.10.3.0.2.	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	14	181,27	217,70	3.047,80	0,37 %
1.10.3.0.3.	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,04	13,25	13,25	0,00 %
1.10.3.0.4.	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,68	14,02	14,02	0,00 %
1.10.3.0.5.	101877 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	53,19	63,88	63,88	0,01 %
1.10.3.0.6.	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	154,75	185,85	185,85	0,02 %
1.10.4		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					1.603,63	0,19 %
1.10.4.0.1.	1680 ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	1	38,25	45,93	45,93	0,01 %
1.10.4.0.2.	1204 ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	1	27,51	33,03	33,03	0,00 %
1.10.4.0.3.	95469 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	287,06	344,75	344,75	0,04 %
1.10.4.0.4.	12290 ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada	un	1	982,45	1.179,92	1.179,92	0,14 %
1.10.5		FORRO					2.595,77	0,31 %
1.10.5.0.1.	96114 SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	23,71	91,16	109,48	2.595,77	0,31 %
1.10.6		ESQUADRIAS					36.872,58	4,45 %
1.10.6.0.1.	1884 ORSE	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 04_10/2021	m²	38,36	374,60	449,89	17.257,78	2,08 %
1.10.6.0.2.	13096 ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, excluir puxador - Rev 01_10/2021	m²	9,63	695,38	835,15	8.042,49	0,97 %
1.10.6.0.3.	102189 SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	3	259,67	311,86	935,58	0,11 %
1.10.6.0.4.	74136/003 SINAPI	PORTA DE AÇO CHAPA 24 DE ENROLAR, RAJADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	11,4	645,68	775,46	8.840,24	1,07 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - DMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.879/0001-60

1.10.6.C.5.	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	3,36	445,19	534,87	796,49	0,22 %
1.10.7		PINTURA					10.806,34	1,31 %
1.10.7.0.1.	100757 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	90,1	50,43	60,56	5.456,45	0,66 %
1.10.7.0.2.	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	204,74	2,97	3,56	728,87	0,09 %
1.10.7.0.3.	2278 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m²	204,74	10,91	13,10	2.682,09	0,32 %
1.10.7.C.4.	2284 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m²	204,74	7,90	9,48	1.940,93	0,23 %
1.10.8		REVESTIMENTO EXTERNO					18.702,14	2,26 %
1.10.8.0.1.	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm. Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	184,95	84,20	101,12	18.702,14	2,26 %
1.10.9		PISO					24.863,87	3,00 %
1.10.9.1	90930 SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	87,41	87,85	105,50	9.221,75	1,11 %
1.10.9.2	87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	87,41	147,34	178,95	15.467,19	1,87 %
1.10.9.3	87246 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	2,31	63,06	75,73	174,93	0,02 %
1.11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.557,05	0,79 %
1.11.0.0.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	2474,36	2,21	2,65	6.557,05	0,79 %

Total sem BDI 688.515,85
Total do BDI 138.516,14
Total Geral 828.031,99

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Fernando S. Silva
Eng.º de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. da Infra-estrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra
Requalificação de Praça Pública no Bairro Mandacaru, município de Jequié/BA.

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Bahia 20,1%
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
1	REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL RUA JABAQUARA	100,00%	12,54%	25,59%	34,16%	11,21%	16,50%		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	828.031,99	103.794,03	211.891,19	282.896,68	92.852,62	136.597,47		
1.2	DEMOLIÇÃO	28.438,69	28.438,69						
1.3	PAVIMENTAÇÃO	53.451,18	53.451,18						
1.4	PINTURA	353.247,02		40,00%	60,00%				
1.5	INSTALAÇÃO ELETRICA	3.489,43		40,00%	40,00%				
1.6	PAISAGISMO	61.750,48		24.700,19	24.700,19				
1.7	QUIOSQUE-01	85.107,50		20,00%	20,00%				
1.8	QUIOSQUE - 02	64.107,71		12.821,54	12.821,54	25.643,08			
1.9	ACADEMIA AO AR LIVRE	45.413,09		20,00%	20,00%				
1.10	REQUALIFICAÇÃO DA VELA CULTURAL	24.749,28		40,00%	20,00%				
1.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	121.720,56		48.888,72	24.344,11	24.344,11			
Porcentagem		6.557,05	12,54%	25,59%	34,16%	11,21%	16,50%		
Custo		103.794,03	103.794,03	211.891,19	282.896,68	92.852,62	136.597,47		
Porcentagem Acumulado			12,54%	38,12%	72,29%	83,5%	100,0%		
Custo Acumulado			103.794,03	315.685,22	598.581,89	691.434,52	828.031,99		

Jose Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDIGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Jequié

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Praças públicas, Jequié/Ba / Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Praças

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Contribuição de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,10%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:Jequié/BA
Localsegunda-feira, 9 de janeiro de 2023
Data**Responsável Técnico**Nome: José Fernando Santos Silva
CREA/CAU: 052137818-4
ART/RRT: BA20230402848

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

Obra
Requalificação de Praça Pública no Bairro Mandacaru , município de
Jequié/Ba.

Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL			
SERVIÇOS PRELIMINARES			
CANTEIRO DE OBRAS			
Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2,88	• Dimensões laterais • L1 x L2 - (1,20*2,40)
Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	307,0	• Perímetro da obra
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12,0	• Dimensões laterais • L1 x L2 - (4*3)
Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,0	• Instalação para início de serviços
Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,0	• Instalação para início de serviços
DEMOLIÇÃO			
Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	97,28	• Área de remoção de pintura especificada em projeto levantada pelo autocad • (((67,15+16,9+16,23+9,26+12,06)*2))*0,4
Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	311,0	• Demolição de áreas levantadas pelo autocad • 259,84+51,16


José Fernando S. Silva
Secretário de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 082137818-4
Inscrito nº 23.194 - PMJ
Set. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	2.405,98 • Demolição de áreas levantadas pelo autocad • 2262+143,98
Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m³	125,72 • Volume de escavação de acordo à área a ser demolida • ((127,53+186,77)*0,4)
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	246,02 • Volume total das demolições • (2405,98+0,05+125,72)
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.968,15 • Volume x distância do bota fora • 246,02 * 8km
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização mecanizada de áreas	m²	2.474,36 • Área de demolição especificada em projeto levantada pelo autocad
ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	307,0 • Área de demolição especificada em projeto levantada pelo autocad
Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 8cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm - Rev 02	m²	1.923,82 • Área de demolição especificada em projeto levantada pelo autocad
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	92,1 • Área de demolição especificada em projeto levantada pelo autocad
PINTURA		
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	97,28 • Área de pintura especificada em projeto levantada pelo autocad • (((67,15+16,9+16,23+9,26+12,06)*2))*0,4
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	97,28 • Área de pintura especificada em projeto levantada pelo autocad • (((67,15+16,9+16,23+9,26+12,06)*2))*0,5
INSTALAÇÃO ELETRICA		• conforme o projeto



José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137618-4
Decreto nº 23.184 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PAISAGISMO			• conforme o projeto
QUIOSQUE-01			
MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA			
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1,39 • Volume das sapatas • ((0,55*0,7)*0,6)*6	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1,0 • Volume das vigas baldramas • ((5,5+5,5+2,27+5,22+2,25+1,56+1,52)*(0,14*0,3))	
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	7,46 • Aterro dos ambientes internos • ((23,41*0,3))+((0,6*(0,4*0,3))*6)	
INFRAESTRUTURA			• conforme o projeto
SUPERESTRUTURA			• conforme o projeto
ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	54,95 • Áreas das paredes a serem construídas • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)+(1,1*3,95)))*1,1	
ESQUADRIAS			• conforme o projeto
COBERTURA			• conforme o projeto
REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO			• conforme o projeto
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	99,91 • Área total a ser chapiscada • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)+(1,1*3,95)))*2	
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	90,74 • Área total de emboço • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)+(1,1*3,95)))*1,5+(6,08*2,6)	



José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.184, PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	24,98 • Área para receber pintura • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)-(1,1*3,95)))*0,5
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	90,74 • Área total a ser chapiscada • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)-(1,1*3,95)))*1,5+(6,08*2,6)
PINTURA		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	24,98 • Área interna a receber pintura • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)-(1,1*3,95)))*0,5
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	24,98 • Área interna a receber pintura • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)-(1,1*3,95)))*0,6
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	24,98 • Área interna a receber pintura • ((19,22*3)-(((0,8*2,1)*2)-(1,1*3,95)))*0,7
PISOS		
Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	23,41 • Área interna a receber revestimento cerâmico para piso
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,17 • Lastro para contrapiso
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	23,41 • Área interna a receber revestimento cerâmico para piso
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	23,41 • Área interna a receber revestimento cerâmico para piso
Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,0 • conforme projeto
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QUIOSQUE - 02		

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJure
Sac. Mun. de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Jequié

MOVIMENTO DE TERRA	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	1,15 • Volume das sapatas • ((0,6*0,6)*0,4)*8
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	0,86 • Volume das vigas baldramas • (((1,85+1,85)*3)*(0,14*0,3))+(((1,45+2,5)*2)*(0,14*0,3))+((1,45)*(0,14*0,3))
	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	4,39 • Aterro dos ambientes internos • 14,62*0,3
	INFRAESTRUTURA		
SUPERESTRUTURA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m²	43,0 • Áreas das paredes a serem construídas • Área total x taxa de desperdício 39,0*1,10
	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09		
ESQUADRIAS	COBERTURA		
	REVESTIMENTO	m²	38,09 • Área total de paredes a serem revestidas levantamento feito pelo autocad
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	47,34 • Área total de paredes a serem revestidas levantamento feito pelo autocad
	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	40,1 • Área total de paredes a serem revestidas levantamento feito pelo autocad


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
Coord. BA nº 052137818-4
CREA-BA nº 052194 - PMJ
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PISO			
Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	10,95 • Área total de piso a serem revestidas levantamento feito pelo autocad	
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,5475 • Área total de piso a serem revestidas levantamento feito pelo autocad	
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	10,95 • Área total de piso a serem revestidas levantamento feito pelo autocad	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	10,95 • Área total de piso a serem revestidas levantamento feito pelo autocad	
Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	9,0 • Área total de piso a serem revestidas levantamento feito pelo autocad	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
ACADEMIA AO AR LIVRE			
REQUALIFICAÇÃO DA VELA CULTURAL			
DEMOLIÇÃO			
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	248,49 • Área dos revestimentos a serem demolidas • Área do revestimento externo - 129,016m² • Área do piso - 79,47m²	
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	7,24 • Parede interna - Bancada - 12,88m² • Parede externa - Banheiro - 2,03m² • Parede interna - Banheiro - 1,52m² • Espessura da parede - 0,15m • Volume total - 2,46m³ • Área - 31,89m² • Espessura - 0,15cm • Volume - 4,78m³	


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052.137/8-A
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	129,01 • Frente - interno - 31,41m² • Fundo - interno - 13,58m² • Lado - 01 - interno - 42,01m² • Lado - 02 - interno - 42,01m² • Área total - 129,01m²
Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m²	81,04 • Área total - 81,043m²
LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	127,11 • Mezanino 32,52m² • Escada 4,49m² • Cobertura 90,1m² • Área total - 127,11
Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar - Rev 02	m²	127,11 • Mezanino 32,52m² • Escada 4,49m² • Cobertura 90,1m² • Área total - 127,12
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	24,575 • Volume do revestimento piso e parede - 12,42m³ • Volume das paredes a serem demolidas - 2,46m³ • Volume total com taxa de empolamento de 25% - 24,75m³
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	198 • Volume total com taxa de empolamento de 25% - 24,75m³ • Distância do bota fora - 3km
VEDAÇÃO		
PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	m²	90,52 • Drywall - Parede 01 - Térreo - 7,46m² • Drywall - Parede 02 - Térreo - 24,41m² • Drywall - Parede 01 - 14,85m² • Drywall - Parede 02 - 15,33m² • Drywall - Parede 03 - 11,28m² • Drywall - Parede 04 - 17,19m² • Área total - 90,52m²
INSTALAÇÃO ELÉTRICA		• conforme o projeto

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052.137918-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

• conforme o projeto		
• 66,87 • Mezanino - escritório 15,64m²		
• Mezanino - Circulação 8,07m²		
• Quiosque 01 - 21,58m²		
• Quiosque 02 - 21,58m²		
• Área Total - 66,87m²		
• 44,36 • Janela térreo - 01 - 5,70m²		
• Janela térreo - 02 - 5,70m²		
• Janela superior - 01 - 3,12m²		
• Janela superior - 02 - 14,92m²		
• Janela superior - 03 - 14,92m²		
• Área total - 44,36m²		
• 9,63 • Porta mezanino - 1,68m²		
• Porta térreo 01- 3,97m²		
• Porta térreo 02 - 3,97m²		
• Área total - 9,63m²		
3,0 • Conforme número de portas		
90,1 • Área da Cobertura - ccr especificada em memorial descritivo e projeto		
• 204,74 • Drywall - Área Total - Mezanino - 117,3m²		
• Drywall - Área Total -Térreo- 55,94 m²		
• Pintura Forro do mezanino - 23,71m²		
• 204,74 • Drywall - Área Total - Mezanino - 117,3m²		
• Drywall - Área Total -Térreo- 55,94 m²		
• Pintura Forro do mezanino - 23,71m²		

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137-4
PMJ
Decreto nº 23.194-structure
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m²	204,74 • Drywall - Área Total - Mezanino - 117,3m² • Drywall - Área Total - Térreo- 55,94 m² • Pintura Forro do mezanino - 23,71m²
REVESTIMENTO EXTERNO		
Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	184,95 • Frente - interno - 31,41m² • Fundo - interno - 13,58m² • Lado - 01 - interno - 42,01m² • Lado - 02 - interno - 42,01m² • Drywall - Área Total - Térreo- 55,94 m²
PISO		
CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	87,41 • Área de piso iterno
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	87,41 • Área de piso iterno
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	2,31 • Área de banheiro
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Limpeza geral	m²	2.474,36 • Área da praça


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 082137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié



Memorial Descritivo da Requalificação e Modernização da AV. Santa Luzia

A obra está situada na avenida Santa Luzia no bairro Joaquim Romão, Jequié-Bahia. O canteiro central tem uma área total de 2.409,64 m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Jequié, BA. Sua revitalização contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano e iluminação pública.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização do canteiro supracitado. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto Paisagístico;

ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS	2
1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS.....	2
1.1 Preparação do canteiro de obras.....	2
1.2 Locação de obra	3
1.3 Demolição e Bota-fora.....	3
1.4 Compactação e Aterro.....	3
1.5 Revestimento	3
1.6 pavimentação.....	3
1.7 Meio fio.....	4
1.8 Paisagismo.....	4
1.9 Serviços Complementares	4



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 ORIENTAÇÕES CONSTRUTIVAS GERAIS

1.1 Preparação do canteiro de obras.

O canteiro de obras deverá ser munido de abrigo provisório para guarda de materiais e ferramentas, construído com tapume em chapa compensada de 10mm medindo um total de 12 m. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Além disso, deverá ser instalada placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma.

1.2 Locação de obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico e estrutural. De início, os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos.

1.3 demolição e Bota-Fora.

As demolições do concreto, dos canteiros e de todo o piso em paralelepípedo sem reaproveitamento, demolição de alvenaria de pedra e meio fio granítico. além do corte de 64 árvores – incluindo a retirada de suas raízes. A limpeza da área compreende os serviços de capina e remoção de entulhos a serem feitas por meio de carga por escavadeira hidráulica



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



e transportada por caminhão basculante de 6m³, que deverão ser devidamente separados, destinados para reciclagem e/ou deposição em áreas apropriadas.

1.4 Compactação e Aterros

A compactação mecanizada de aterro será realizada ao longo da AV Santa Luzia, contabilizando 167,27 m³. Há três etapas distintas na execução: o lançamento do material, o espalhamento em camadas e a compactação propriamente dita.

1.5 Banco

Alvenaria de tijolos maciços assentados com argamassa com preparo em betoneira revestido em todas as faces laterais com pastilhas de porcelana de 05x05 cm (placa de 30 x 30 cm) e na parte superior pedra de granito conforme projeto. (Foto Anexo 1)

1.6 pavimentação

Regularização mecanizada da era de 791,38 m² com retroescavadeira e compactação do solo com uso de maquina.

Pavimentação em concreto de FCK = 25mpa usinado estampado, bombeado através de caminhão, lançado e adensado, estampado em cor a ser definido pelo projeto e em uma única estampa, atendendo as especificações do projeto. (Deverá ser executada o modelo Ashler reproduz um efeito de pedras irregulares com juntas retas, podendo ser usada em qualquer projeto, principalmente quando quer valorizar as retas conforme o modelo do memorial descritivo) Foto Anexo 1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



1.7 Meio-fio

O meio-fio do canteiro será distribuído no perímetro correspondente à mesma. Será composto por guias de concreto pré-moldadas empregadas junto ao arruamento urbano no perímetro correspondente a 1.249,14 m. Suas dimensões são (100x15x13x30) cm. Na instalação das guias pré-moldadas, deve-se, com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para a colocação das peças, bem como escavar o solo nos locais onde serão implantadas as guias e rebaixos. Deverá ser executado também o apiloamento do terreno/vala com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de concreto.

1.8 Paisagismo

Grama esmeralda em placas a serem plantadas em uma área de 334,53 m², a areia contribuirá para a estruturação, drenagem e aeração do solo. Misturar o solo reservado com a areia e o composto orgânico, conforme proporções indicadas, revolvendo-os e criando uma mistura homogênea, que deverá ser utilizada no plantio. Uma vez realizado o plantio, complementar canteiros e gramados com aplicação superficial de substratos pré-adubados orgânicos para conferir maior vigor à vegetação.

Plantio de 14 árvores ornamentais com altura de muda maior que 2 metros, a serem situadas em local determinado em projeto.

Implantação de 5 bancos com assento em madeira

Banco em alvenaria de tijolos maciços assentados com argamassa com preparo em betoneira revestido em todas as faces laterais com pastilhas de porcelana de 05x05 cm (placa de 30 x 30 cm) e na parte superior pedra de granito conforme projeto. (Foto Anexo 2)



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📧 f@prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



1.9 Serviços complementares

Limpeza geral da obra

GABRIEL MEIRA CIDREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – SP 2618698916

GABRIEL MEIRA Assinado de forma digital
por GABRIEL MEIRA
CIDREIRA:0576 CIDREIRA:05762039552
2039552 Dados: 2022.06.29
17:58:35 -03'00'



ANEXO 01

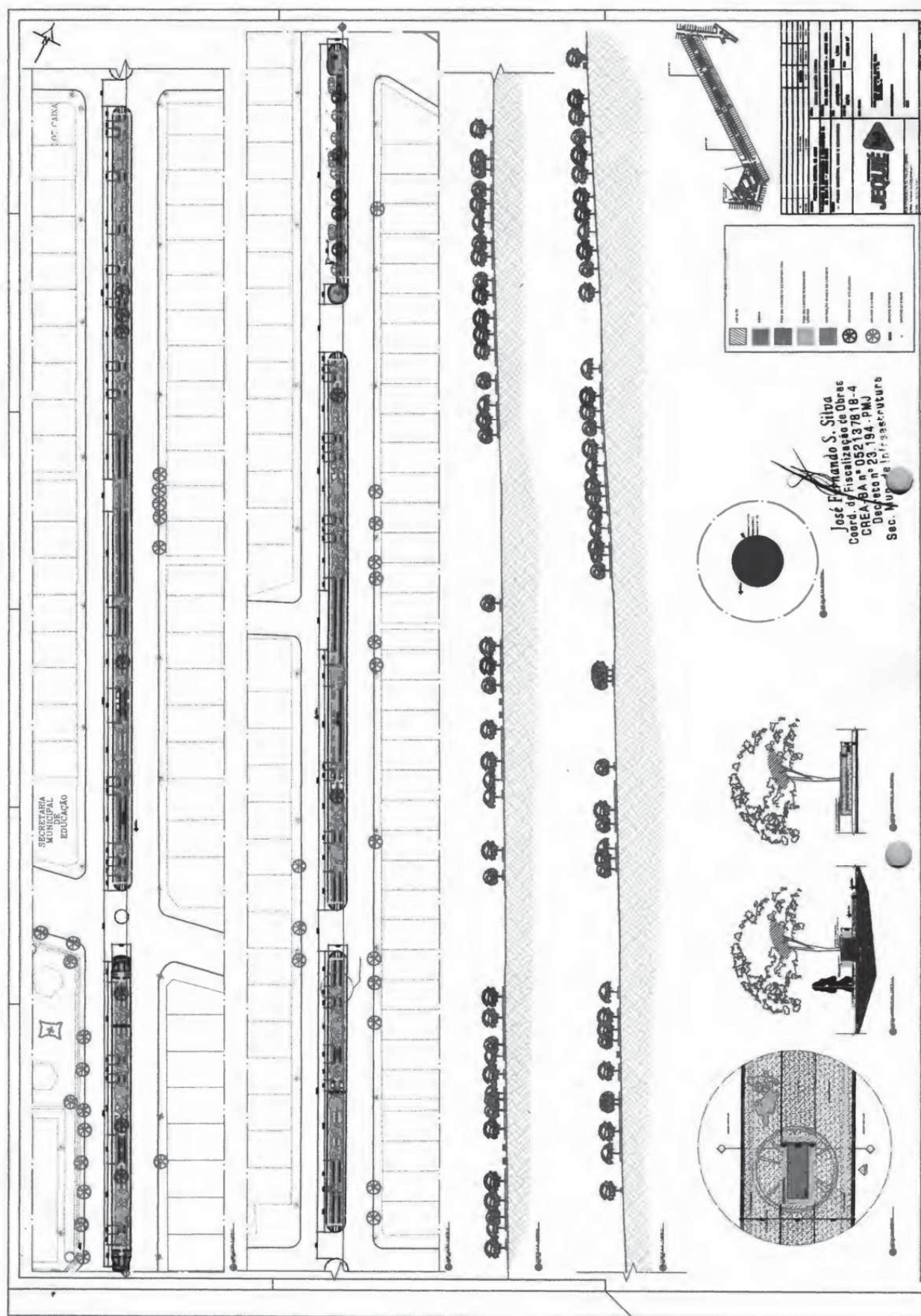


ANEXO 02



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8899FC9F95181D76DDE4C61B676725D3

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8899FC9F95181D76DDE4C61B676725D3

Prefeitura Municipal de Jequié

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	Nº SCONV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
				DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
	11-22 (N DES)		0/PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA		20,10%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA									
1.4.0.7.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	452,00	4,45	BDI 1	5,34	2.413,68
1.4.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	788,88	6,51	BDI 1	7,82	6.012,64
1.4.0.9.	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	102,73	BDI 1	123,38	616,90
1.4.0.10.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	154,75	BDI 1	185,85	929,25
1.4.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	11,04	BDI 1	13,26	66,30
1.4.0.12.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	11,68	BDI 1	14,03	70,15
1.4.0.13.	ORSE	9174	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	5,00	208,53	BDI 1	250,44	1.252,20
1.5.			PAVIMENTAÇÃO						419.337,02
1.5.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2.343,12	2,76	BDI 1	3,31	7.755,73
1.5.0.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1.216,86	46,71	BDI 1	56,10	68.265,85
1.5.0.3.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	131,77	51,13	BDI 1	61,41	8.092,00
1.5.0.4.	ORSE	12626	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck= 25mpa, estampado, colorido, tipo lech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	2.343,12	103,78	BDI 1	124,64	292.046,48
1.5.0.5.	ORSE	4864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, coeficientes visuais s, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusiva regularização de base	m2	336,82	106,74	BDI 1	128,19	43.176,96
1.6.			PAISAGISMO						421.576,01
1.6.0.1.	ORSE	10234	Grama semeada em placas, fornecimento e plantio	m2	395,55	24,30	BDI 1	29,18	11.542,15
1.6.0.2.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	13,00	153,56	BDI 1	184,43	2.397,59
1.6.0.3.	ORSE	10288	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref. NK1806, da Nil ko ou similar	un	7,00	551,75	BDI 1	662,65	4.638,55

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

Grau de
#PLUB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROponente Tomador	Apelo do Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SANTA LUZIA	REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE JEQUÉ

CRONOGRAMA DEVE SER PREENCHIDO POR
EVENTOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	AVENIDA SANTA LUZIA	1.050.555,79	% Período:	5,31%	25,00%	33,41%	27,39%	8,82%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	19.922,44	% Período:	100,00%										
1.2.	DEMOLIÇÃO E BOTA-FORA	58.199,16	% Período:	27,15%	29,88%	15,79%	27,17%							
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16.980,32	% Período:		40,17%	39,40%	20,43%							
1.4.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	110.401,57	% Período:		20,44%	27,07%	48,94%	3,55%						
1.5.	PAVIMENTAÇÃO	419.337,02	% Período:	4,90%	25,59%	58,79%	10,72%							
1.6.	PAISAGISMO	421.576,01	% Período:		28,09%	13,95%	40,32%	19,59%						
1.7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.138,57	% Período:					100,00%						
Total: R\$ 1.050.555,79														
Período:		%:		5,31%	25,00%	33,41%	27,39%	8,82%						
		Repassa:												
Acumulado:		Contrapartida:		55.740,25	283.491,97	350.978,11	287.701,23	92.844,23						
		Outros:												
		Investimento:		55.740,25	283.491,97	350.978,11	287.701,23	92.844,23						
		%:		5,31%	30,39%	63,80%	91,18%	100,00%						
		Repassa:												
		Contrapartida:		55.740,25	319.232,22	670.210,33	957.911,58	1.050.555,79						
		Outros:												
		Investimento:		55.740,25	319.232,22	670.210,33	957.911,58	1.050.555,79						

JEQUIÉ - BA
Local
quarta-feira, 12 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
CREA/CAU: 052137818-4
ART/RTT:

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTA LUZIA / REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,10%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ - BA

Local

quarta-feira, 12 de abril de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA

CREA/CAU: 052137818-4

ART/RRT: 0

José Fernando S. Silva

Engenheiro Civil

CREA-BA nº 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER
PRÓPRIA	001	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (Placa de 30 x 30 cm).	m		493,16	504,26
SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	0,067	102,01	105,17
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,05	74,09	80,78
SINAPI-I	39849	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,078	641,00	641,00
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,66	128,90	136,49
		EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM.				
SINAPI	87799	AF_08/2022	M2	0,8	58,21	61,69
		CHAPISCADO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.				
SINAPI	87893	AF_10/2022	M2	1,6	6,99	7,53
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	0,5	188,72	192,53
SINAPI	87243					
ORSE-I	1071	Granito verde ubatuba polido esp=2cm	m2	0,5	348,69	348,69
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3844	51,03	51,03
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0154	98,93	98,93

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

José Fernando S. Silva

Coord. de Fiscalização de Obras

CREA-BA nº 052137818-4

Decreto nº 23.194 - PMJ

Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA SANTA LUZIA

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.0	AVENIDA SANTA LUZIA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS			
1.1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	8,00	Dimensões laterais L1 x L2 (2,00x4,00)
1.1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF. 04/2018	M2	12,00	Dimensões laterais L1 x L2 (3'4")
1.1.1.3	Instalação provisória de energia elétrica, aeres, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	Unidade
1.1.1.4	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	Unidade
1.2	DEMOLIÇÃO E BOTA-FORA			
1.2.0.1	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	1.446,55	Área dos passeios dos canteiros e das rotatórias - 1,2,3,4 (205,53+385,36+570,36+241,37+3,35+11,55)
1.2.0.2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	241,37	Área do canteiro 5 - 241,37
1.2.0.3	Demolição de alvenaria de pedra	m3	100,28	Volume da alvenaria dos canteiros - 12,87+28,59+42,02+16,84
1.2.0.4	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1.178,10	Perímetro dos Canteiros - 1,2,3,4,5 (147,94+134,1+303,54+419,49+17,23)
1.2.0.5	Destocamento de árvores de diâmetro de 0,15 a 0,30m	un	83,00	Conforme o projeto
1.2.0.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³. CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	261,00	Volume de entulho x taxa de empacotamento (241,37x0,29+100,28+(1178,10x0,15)+19,50x0,11=25)
1.2.0.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.357,24	Volume de entulho x Distância (261,01x5,2)
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1.3.1	ATERRO E COMPACTAÇÃO			
1.3.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2018	M3	138,31	Área de canteiro x Altura - Canteiro 2,3,4,5 - 73,94+37,17+109,56+48
1.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.4.0.1	Poste decorativo 2 pátalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	26,00	CANTEIRO - 1,2,3,4,5 - 3+3+7+9+4
1.4.0.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	626,44	CANTEIRO - 1,2,3,4,5 - 60+50+136,04+199,54+80
1.4.0.3	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	26,00	CANTEIRO - 1,2,3,4,5 - 3+3+7+9+4
1.4.0.4	Haste cobreada copperweld plateramento de 5/8" x 2,40m	un	5,00	CANTEIRO - 1,2,3,4,5 - 1+1+1+1+1
1.4.0.5	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	47,00	CANTEIRO - 1,2,3,4,5 - 3 + 8
1.4.0.6	Fio de cobre nu 6mm² para aterramento	m	15,00	CANTEIRO - 1,2,3,4,5 - 3+3+3+3+3
1.4.0.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,9/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	452,00	CANTEIRO - 1,2,5 - 144+124+184
1.4.0.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	788,88	CANTEIRO - 3,4 - 315,8 + 453,08
1.4.0.9	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	CANTEIRO 1,2,3,4,5 - 1+1+1+1+1
1.4.0.10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	CANTEIRO 1,2,3,4,5 - 1+1+1+1+1
1.4.0.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	CANTEIRO 1,2,3,4,5 - 1+1+1+1+1
1.4.0.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	5,00	CANTEIRO 1,2,3,4,5 - 1+1+1+1+1
1.4.0.13	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	5,00	CANTEIRO 1,2,3,4,5 - 1+1+1+1+1
1.5	PAVIMENTAÇÃO			
1.5.0.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2.343,12	Área dos Canteiros - 1,2,3,4,5 - 156,05+243,44+709,33+925,62+28,47+32,35+11,55
1.5.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2018	M	1.216,88	Meio fio perímetro externo dos canteiros - 1,2,3,4,5 - 150,88+136,23+323,41+434,25+17,22
1.5.0.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2018	M	131,77	Meio fio perímetro externo dos canteiros - 1,2,3,4,5 - 35+18,14+16,14+16,14+18,14+12,05+20,16 + - Conforme o Projeto
1.5.0.4	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck= 25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	2.343,12	Área dos Canteiros - 1,2,3,4,5 - 156,05+243,44+709,33+925,62+28,47+32,35+11,55
1.5.0.5	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colado, plásticos visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	336,82	Piso tátil - Canteiros - 1,2,3,4,5 - 19,50+39,77+67,85+126,11+50,51
1.6	PAISAGISMO			
1.6.0.1	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	395,55	Área dos Canteiros - 1,2,3,4,5 - 56,78+45,07+85,25+172+56,47
1.6.0.2	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M.E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2018	UN	13,00	Unidades - conforme o projeto
1.6.0.3	Banco simples com assento em madeira, dim: 150x300x387mm, ref. NK1606, da Nil ko ou similar	un	7,00	Unidades - conforme o projeto
1.6.0.4	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (Placa de 30 x 30 cm)	m	685,43	Perímetro dos bancos - 2,3,4,5 - 180,43 + 91,29 + 295 + 128,71
1.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.7.0.1	Limpeza geral	m2	2.343,12	Área da obra

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sop. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

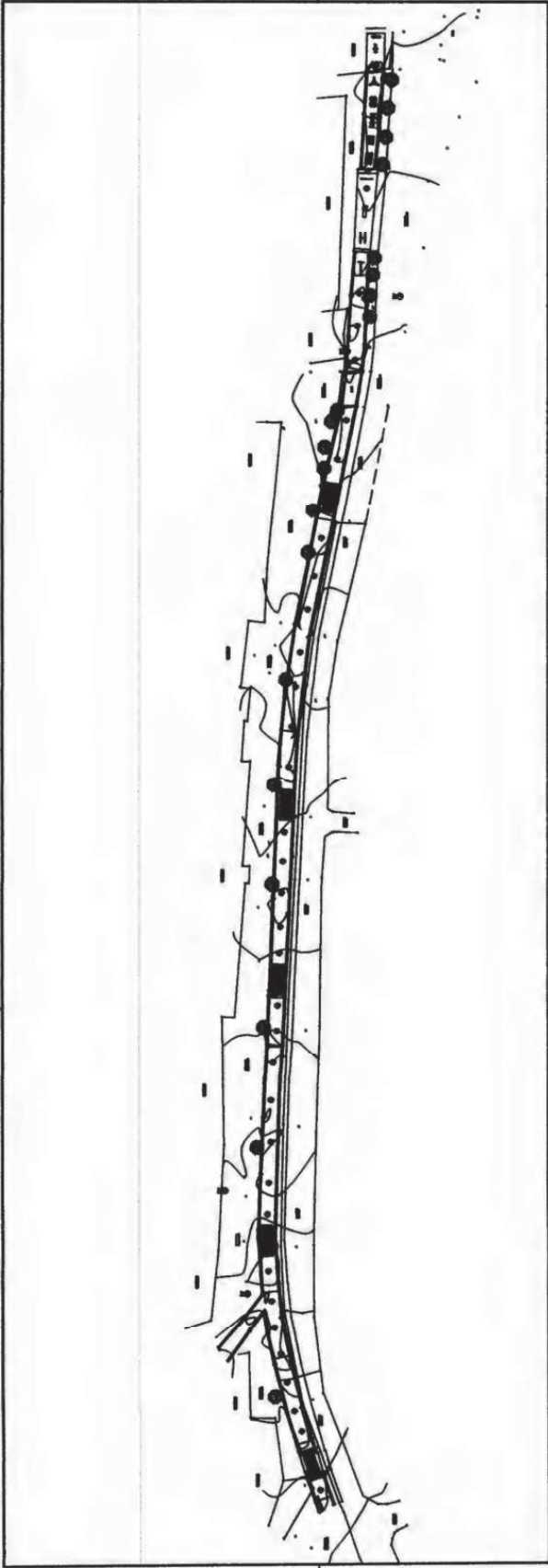


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	GESTÃO: ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
OBRA: PRAÇA 2 TRV. UMBERTO DE CAMPOS	ENDEREÇO: 2 TRV. UMBERTO DE CAMPOS	
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA: DEZ/2022	ESCALA: SEM ESCALA
	FOLHA Nº: 01/04	ÁREA: 882.93M²
RESP. TÉCNICO:  Leticia Leal Andrade Coord. de Engenharia, Estudos e Projetos - CAU BR/ A244141-1 Registro nº 24.198 - PMJ Sec. Mun. Infraestrutura		
NOME: LETICIA LEAL ANDRADE ARQUITETA E URBANISTA CAU-BR: A244141-1		
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE: NOME: LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES		

PREFEITURA
JEQUIÉ
 É trabalho. É vida melhor.



Prefeitura Municipal de Jequié





PREFEITURA
JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	nome	ZÉLIO BRANCO SANTANA
nome	PRQ 2 TR. UMBERTO DE CAMPOS	numero	2 TR. UMBERTO DE CAMPOS
assunto	PLANTA BAIXA	data	02/2023
		assinado	04/04
		assinado	02/2023

Leideia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e Projetos - CAUBR-A244141-1
Decreto nº 23.198 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura

Leideia Leal Andrade
Assinatura Digital
CPF: 084.441.41-1

LEGENDA - ACADEMIA PÚBLICA	
□	FIGURA BOMBO
□	ARBOREAL DAPLO
□	ESTACIÃO NA TRILHA
□	TRINCHA LATERAL DUNO STADIUM
□	SOLO DAPLO
□	LAJOS REDE TRILHA STADIUM
□	PARQUE DE CARRUAGEM TRILHA
□	TRILHA DE CARRUAGEM TRILHA
□	TRILHA DE CARRUAGEM TRILHA

LEGENDA	
□	CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO
+	MESA DE JOGOS EM CONCRETO
○	POSTE BAIXO 1h-3.00M
○	LUXEIRA
○	BANCO EM MADEIRA
○	ÁRVORE EXISTENTE
○	ARBUSTO EM VASO A SER COLOCADO

QUADRO DE ÁREAS	
CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO	982,53MP

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empreendimento: Construção da Praça Humberto de Campos

Município: Jequié /BA

Assunto: Memorial Descritivo

Memorial Descritivo da Construção da Praça Humberto de Campos

A obra está situada na Travessa Humberto de Campos no Joaquim Romão, na cidade Jequié -Bahia. A praça tem uma área total de 882,93 m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Jequié, BA. Sua revitalização contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano, iluminação pública e construções de quiosques.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização da praça supracitada. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Paisagístico.
- Projetos do quiosque e pergolado

Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estações e
Projetos - CAU BR: A244141-1
Decreto nº 24.196 - 2023
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

- **Recomendações:**

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Ministério das Cidades.

- **Procedimento de Execução:**

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 2,50x5,00m.

Tapume em telha de alumínio 0,5mm e 2m de altura, esse item serve para dividir espaços dentro de empreendimentos em construção e também para isolamento da parte externa.

1.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

1.3 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor.

1.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação predial de água em mureta de concreto, provisória ou definitiva, com fornecimento de material, inclusive mureta e hidrômetro.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



2. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

As áreas reservadas para o plantio de espécies vegetais são consideradas como áreas permeáveis e representam boa parte dos espaços da praça, revelando-se consequentemente como um dos seus componentes essenciais.

O tratamento paisagístico deverá atender aos requisitos especificados em projeto.

2.1 PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTOS

Plantio de arbustosa ser situada em local determinado em projeto.

2.1.1 LIXEIRA

Instalações de lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).

2.3 BANCOS

Instalação de bancos com assento e recosto em madeira, conforme projeto.

2.4 MESA

Instalação de mesas com tampo de 1 m de diâmetro em concreto armado polido, sob tubo de concreto armado com diâmetro de 40 cm, com 04 (quatro) bancos cada, em concreto armado com diâmetro de 40 cm, todos com pintura acrílica na cor cinza grafite.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 CONCRETO USINADO

Um dos fatores preponderantes para obter-se total sucesso na execução de pisos em concreto estampado, é a qualidade do concreto a ser utilizado. Devido a isto é de supra importância a idoneidade da usina a ser contratada. Não caberá a Aplicadora de Concreto Estampado o fornecimento do concreto, porém incumbe-se pela programação e solicitação dos devidos controles de qualidade do concreto, junto a usina escolhida.

No concreto poderão ser adicionados fibras de polipropileno, que amenizarão a possibilidade de ocorrências de microfissuras.

A especificação mínima de resistência do concreto usinado a ser utilizado para pisos em concreto estampado deve ser o FCK de 25Mpa, ou traço que contenha no mínimo 380kg de cimento por m³.

3.2 LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL

O lançamento do concreto deve ser dimensionado de forma que seja despejado 1m³ de concreto a cada 15 minutos. As equipes aplicadoras de Concreto Estampado geralmente são dimensionadas para atender um transporte horizontal de até 20m.

Distâncias superiores e transportes verticais deverão contar com o apoio do contratante.

3.3 ESPALHAMENTO DO CONCRETO

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado executa o espalhamento do concreto, utilizando-se de ferramentas específicas, que garantem maior produtividade em meio processo de lançamento.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



3.4 SARRAFEAMENTO

Após o espalhamento, a equipe da Aplicadora de Concreto Estampado dá início ao sarrafeamento. Este deve respeitar os caimentos pré-determinados por piquetes.

O atraso desta etapa comprometerá todas as demais etapas.

3.5 BATIMENTO

Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto Estampado faz o Batimento do concreto. A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.

3.6 DESEMPENO

Após o batimento a Aplicadora de Concreto Estampado procede a homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.

3.7 ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE

O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície.

As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo.

A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



3.8 QUEIMA

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície está garantida.

3.9 DESMOLDANTE COLORIDO

O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície. A Aplicadora de Concreto Estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.

3.10 ESTAMPAGEM

Feita com moldes de borracha no modelo pedra nas cores de terra cota, bege e cinza, conforme projeto, em processos específicos. Nesta fase, é muito importante que o profissional saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. Assim como o início antecipado, pode acarretar afloramento, o retardamento poderá comprometer a impressão das formas.

Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente pessoal autorizado pela equipe. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas. Não sendo de responsabilidade da empresa aplicadora a guarda da integridade do piso durante o período de cura inicial.

3.11 CONTROLE DE JUNTAS

Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado executa o controle de juntas. Sua correta observância, minimiza as possibilidades de fissuras. A Aplicadora de Concreto Estampado definirá os pontos



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.

3.12 LAVAGEM

Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.

3.13 APLICAÇÃO DE SELADORA

Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.

3.14 APLICAÇÃO DE RESINA

Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado.

O brilho original obtido com a aplicação da resina, tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

4. PERGOLADO

Estrutura feita em eucalipto tratado, lixado e envernizado, com medidas e formato predefinidos em projeto e instalado diretamente sobre o solo.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na praça Colocação de postes de 3m com duas lâmpadas de LED erele fotocélula individual por lâmpada, e troca de todas as lâmpadas existentes por LEDs.

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

Parte elétrica dos quiosques seguir projeto.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

Parte hidráulica e sanitária dos quiosques seguir projeto.

7. PARQUE INFANTIL

Brinquedo Balanço triplo em madeiratipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 2,20m, Altura: 2,00m, lixado e envernizado

Brinquedo Gangorra Dupla em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 1,50m, Altura: 0,60m lixado e envernizado.

Brinquedo Escorregador em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 2,00m, Largura: 0,60m, Altura: 1,80m lixado e envernizado.

8. ACADEMIA AO AR LIVRE

Torna-se necessário a instalação de uma placada orientativa com as seguintes medidas 2.0x1.0 m em tubo de aço carbono instalada diretamente sobre o solo indicando a forma correta de utilização de cada Equipamento da academia.

01 roda de ombro tripla galvanizada instalada diretamente sobre o piso

01 roda de ombro dupla galvanizada instalada diretamente sobre o piso

01 twist lateral duplo standart em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajeque

Prefeitura Municipal de Jequié



01 simulador de remo individual em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 peitoral duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 abdominal duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 Leg Press triplo standart em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

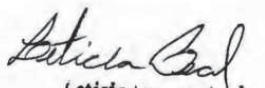
9. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo cuidadosamente, limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá, especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais, melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

Responsável Técnica:

Leticia Leal Andrade
Arquiteta e Urbanista
CAU: A244141-1


Leticia Leal Andrade
Coord. de El. e Urbanismo
Projeto - C. 244141-1
Secreto - PMJ
Sec. Mun. - Prefeitura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA SEGUNDA TRAVESSA
HUMBERTO DE CAMPOS, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Bahia
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético			Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		2 TV HUMBERTO DE CAMPOS								283.026,22	100,00 %
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES								25.137,44	8,88 %
1.2.1		CANTEIRO DE OBRAS								25.137,44	8,88 %
1.2.1.1.	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2,88	404,96			465,87		1.396,30	0,49 %
1.2.1.2.	4554 ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	210,81	28,59			34,32		7.234,99	2,56 %
1.2.1.3.	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12	948,63			1.139,30		13.671,60	4,83 %
1.2.1.4.	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	1	1.711,71			2.055,76		2.055,76	0,73 %
1.2.1.5.	6096 ORSE	Ligação Precial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1	645,96			775,79		775,79	0,27 %
1.3		PAVIMENTAÇÃO								158.315,27	55,94 %
1.3.0.1.	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEO-FIO) EM TRECHO REITO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	569,22	46,71			56,09		33.610,24	11,88 %
1.3.0.2.	12826 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, ind. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	882,93	117,61			141,24		124.705,03	44,06 %
1.4		PAISAGISMO								8.326,47	2,94 %
1.4.0.1.	2397 ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	33	35,67			42,83		1.413,39	0,50 %

Orçamento Sintético

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137618-4

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.0.2.	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	14	332,45	399,27	5.589,78	1,98 %
1.4.0.3.	10288 ORSE	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref. NK1806, da Nilko ou similar	un	2	551,75	862,65	1.325,30	0,47 %
1.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					69.207,59	24,45 %
1.5.0.1.	12910 ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	16	2.709,00	3.253,50	52.056,00	18,39 %
1.5.0.2.	91850 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	250	11,43	13,72	3.430,00	1,21 %
1.5.0.3.	2975 ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	32	60,91	73,15	2.340,80	0,83 %
1.5.0.4.	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	4	41,56	49,91	199,64	0,07 %
1.5.0.5.	666 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	15	92,00	110,49	1.857,35	0,59 %
1.5.0.6.	9201 ORSE	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	3	11,79	14,15	42,45	0,01 %
1.5.0.7.	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1214	6,51	7,81	9.481,34	3,35 %
1.6		PERGOLADO					19.697,70	6,98 %
1.6.0.1.	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	1,8	80,78	97,01	174,61	0,06 %
1.6.0.2.	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m²	1,2	575,14	690,74	828,88	0,29 %
1.6.0.3.	11114 ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	264,55	37,68	45,25	11.970,88	4,23 %
1.6.0.4.	11115 ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	51	66,67	80,07	4.083,57	1,44 %
1.6.0.5.	7988 ORSE	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN - STAIN, ação fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m²	107,09	20,53	24,85	2.639,76	0,93 %
1.7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.339,76	0,83 %
1.7.0.1.	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	882,93	2,21	2,65	2.339,76	0,83 %

Total sem BDI235.886,32

Total do BDI47.339,90

Total Geral283.026,22

José Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

Orçamento Sintético

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA SEGUNDA TRAVESSA
HUMBERTO DE CAMPOS, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Bahia 20,1%
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	
1	2 TV HUMBERTO DE CAMPOS	100,00%	35,43%	51,02%	13,55%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	283.026,22	100,282,17	144.392,79	38.351,26	
1.2	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	100,00%			
1.3	PAISAGISMO	25.137,44	25.137,44	60,00%		
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	40,00%			
1.5	PERGOLADO	158.315,27	63.326,11	94.989,16	100,00%	
1.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				
		8.328,47	8.328,47	60,00%	8.328,47	
		100,00%				
		89.207,58	100,00%	41.524,55	27.683,03	
		100,00%	60,00%	40,00%		
		19.697,70	11.818,62	7.879,08	100,00%	
		100,00%				
		2.339,76	35,43%	51,02%	2.339,76	
Porcentagem						
Custo			100,282,17	144.392,79	38.351,26	
Porcentagem Acumulado			35,43%	86,45%	100,0%	
Custo Acumulado			100.282,16	244.674,95	283.026,22	

Jose Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

JOSE FERNANDO SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMORIA DE CALCULO
- OGU

APRESENTAÇÃO DO EMPENHAMENTO
(REVISUALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BRACA

Nº INSCRIÇÃO
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROJ. ERES
0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memo de Cálculo
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS			
1.1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	2,88	Dimensões laterais L1 x L2 (1,20x2,40)
1.1.1.2	Tapume de proteção em tela de polietileno 1x1,20 com bloco de concreto	m	210,81	Perímetro
1.1.1.3	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF 04/2016	M2	12,00	Dimensões laterais L1 x L2 (3'x4')
1.1.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado	un	1,00	Unidade
1.1.1.5	Unidade Final de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com PAVIMENTAÇÃO	UN	1,00	Unidade
1.2	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.0.1	ASSENTAMENTO DE GUA-MEIO-FIO EM TRECHO RETO	M	599,22	Área externa do canteiro - Contra no o Projeto
1.2.0.2	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR) X ALTURA, PARA VAS LUBRIMOS (USO VARIO) AF 06/2016	m²	862,93	Concreto estampado - Coluna o projeto
1.3	PAISAGISMO			
1.3.0.1	Fornecimento e pla-tio de atiradores ornamentais	un	33,00	Unidades - conforme o projeto
1.3.0.2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste)	un	14,00	Unidades - conforme o projeto
1.3.0.3	Banco simular com assento em madeira, dim 150x300x407mm, ref. NK1606,	un	2,00	Unidades - conforme o projeto
1.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.4.0.1	Poste decorativo 2,0 metros, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente	un	16,00	Contra no projeto
1.4.0.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD DN 40 MM (1 1/4"), PARA	M	250,00	Contra no projeto
1.4.0.3	Fornecimento e implantação de rede foto-elétrica em poste	un	32,00	Contra no projeto
1.4.0.4	Haste costurada copo-peneira pré-fabricado de 50" x 2,40m	un	4,00	Contra no projeto
1.4.0.5	Área de assentamento 20,00m em chapa de aço galvanizado - fornecimento	m	15,00	Contra no projeto
1.4.0.6	Escudo de proteção 20,00m em chapa de aço galvanizado - fornecimento	m	3,00	Contra no projeto
1.4.0.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 M.M. ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PERCULADO	M	1.214,00	Contra no projeto
1.5	PERCULADO			
1.5.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	1,60	Área x profundidade - (0,50x30'x4
1.5.0.2	Concreto simples fundado na obra, fôr 15 mpa, lançado e adimado	m3	1,20	Área x profundidade - (0,2'x0,3'x4
1.5.0.3	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	264,55	Quantidade x dimensão - (11'x3
1.5.0.4	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	51,00	Quantidade x dimensão - (4'x2,5
1.5.0.5	Pintura de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLYURETHAN - STAIN, legil o fungicida e inseticida, cor transparente, Sayerlack ou similar - R1	m2	107,09	Área da circunferência x quantidade - (0,94'x(2,5'x4))= 0,47'x(3'x11)
#REF!	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
#REF!	Unidade Local	m2	#REF!	Área da obra

JEQUIÉ - BA
Local

terça-feir, 2 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: José Fernando Santos Silva
CREA/CAU: 052137818-4
ART/RT:

Jose Fernando S. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052137818-4

Prefeitura Municipal de Jequié

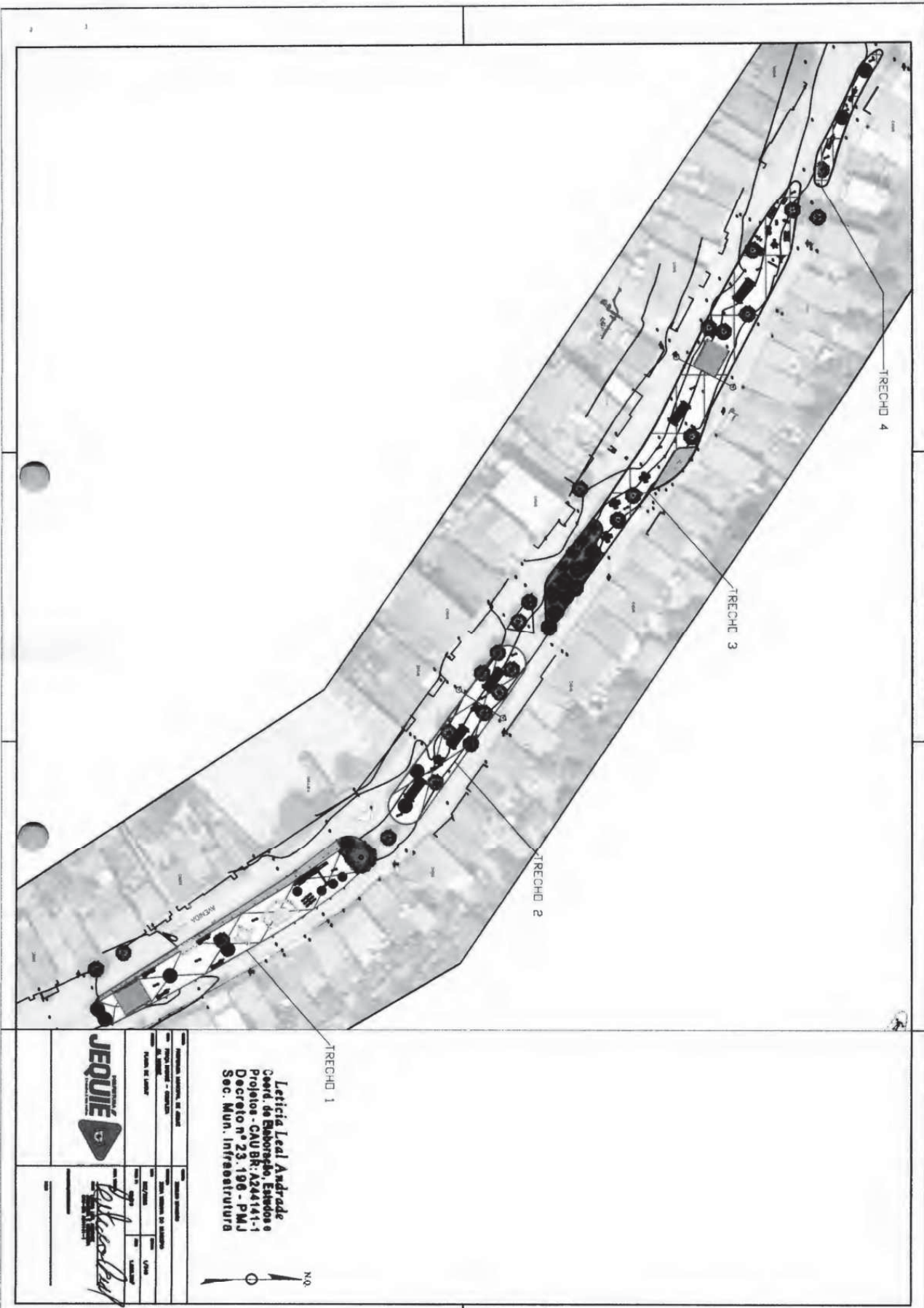


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	GESTÃO: ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
OBRA: PRAÇA NAZARÉ — AV. NAZARETH	ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA:	ESCALA: SEM ESCALA
	FOLHA Nº: 01/19	ÁREA: 1.895,38M²
	RESP. TÉCNICO: NOME: LETICIA LEAL ANDRADE ARQUITETA E URBANISTA CAU-BR: A244141-1	
	PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE: NOME:	

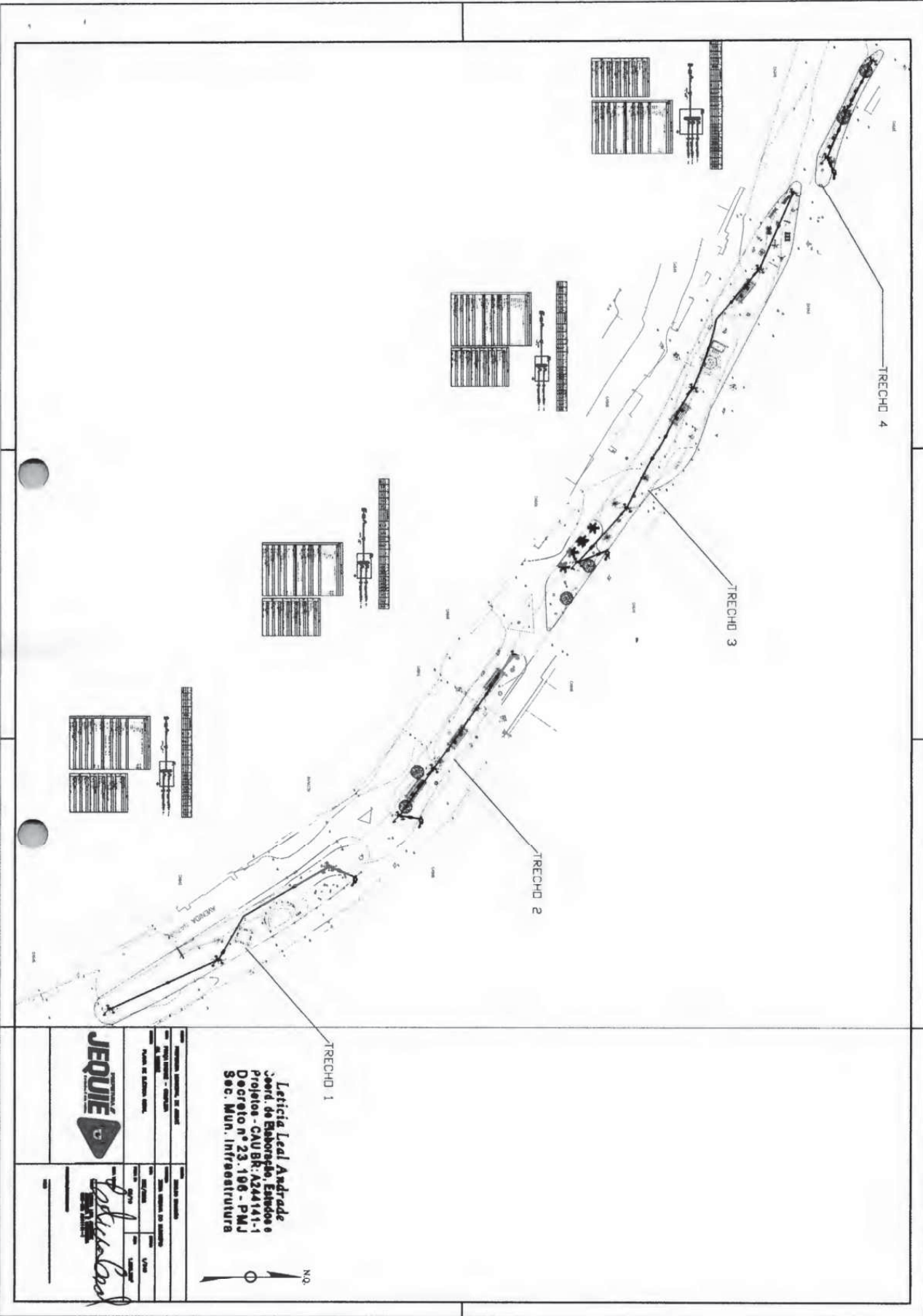
Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



LEGENDA

CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO	CONCRETO ESTAMPADO COR: AMARELO	PINTURA COR: AZUL	PINTURA COR: VERDE	GRAMA	CONTENÇÃO EXISTENTE	CONTENÇÃO A SER FEITA	GUARDRAIL	MESA DE JOGOS EM CONCRETO	POSTE BAIXO 1h-3M	POSTE EXISTENTE	LIXEIRA	BANCO EM MADEIRA	PERGOLADO DE MADEIRA	ARVORE EXISTENTE	ARVORE TIBOUCHINA GRANULOSA
-------------------------------------	------------------------------------	----------------------	-----------------------	-------	---------------------	-----------------------	-----------	---------------------------	-------------------	-----------------	---------	------------------	----------------------	------------------	--------------------------------

QUADRO DE ÁREAS

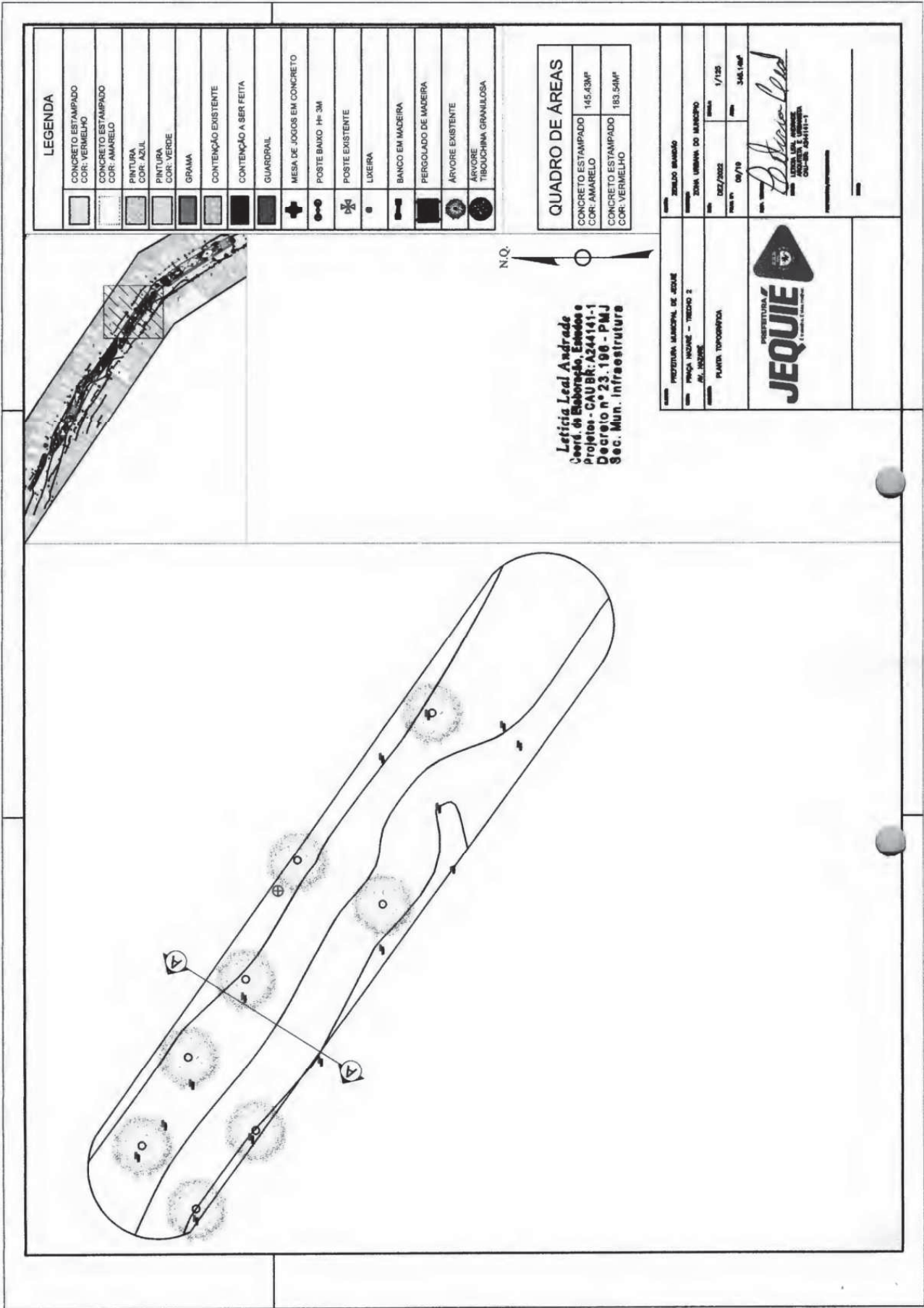
CONCRETO ESTAMPADO COR: AMARELO	197,95M²
CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO	199,01M²
GRAMA	38,22M²

Letícia Leal Andrade
Coord. de Planejamento, Estudos e Projetos - CAUBR: A244141-1
Decreto nº 23.186 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura

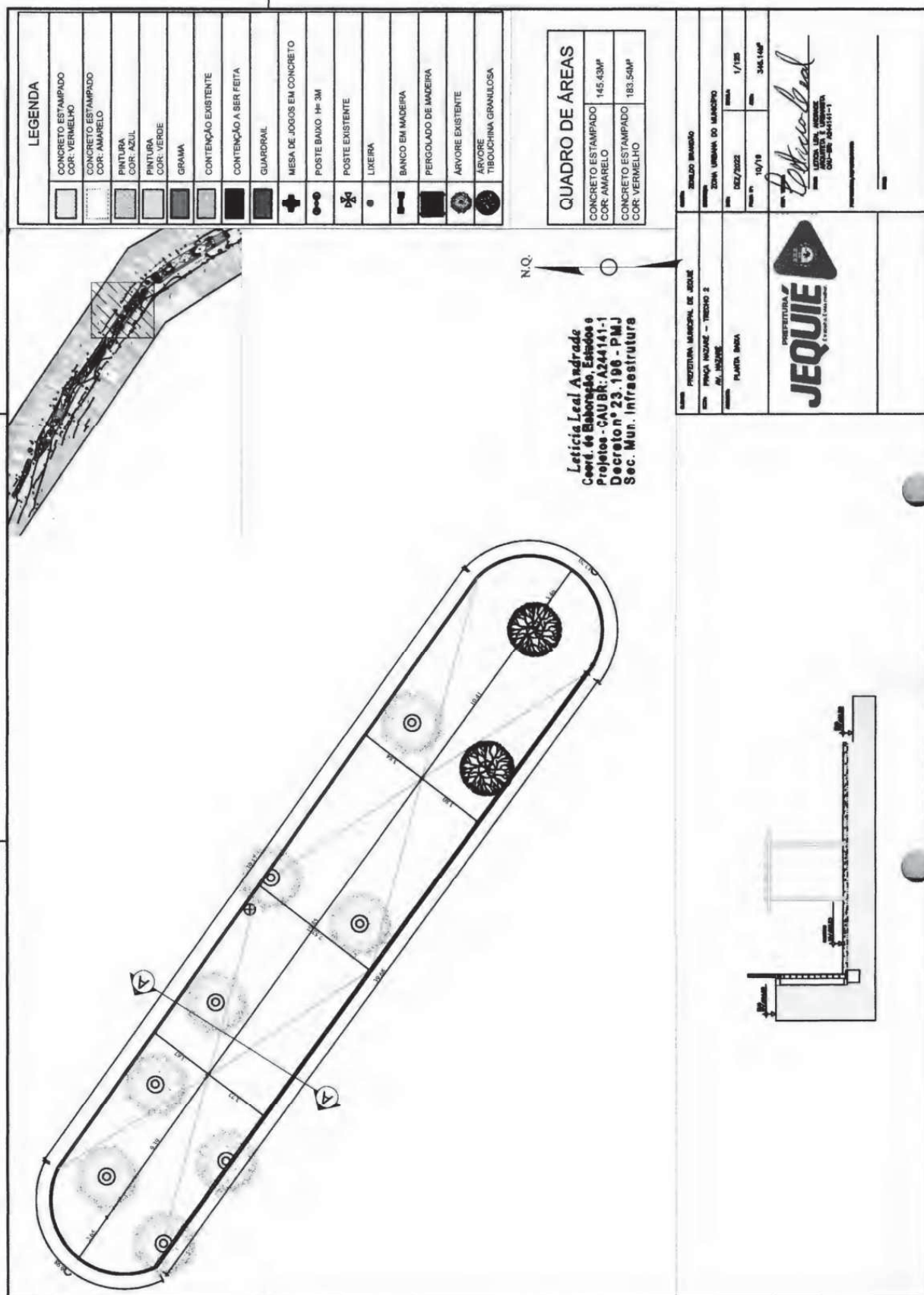
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PÇA. NOBRE - TRILHO 1
J. J. J. J. J.
PLANO DE LAYOUT

JEQUIÉ
PREFEITURA
1. J. J. J. J. J.

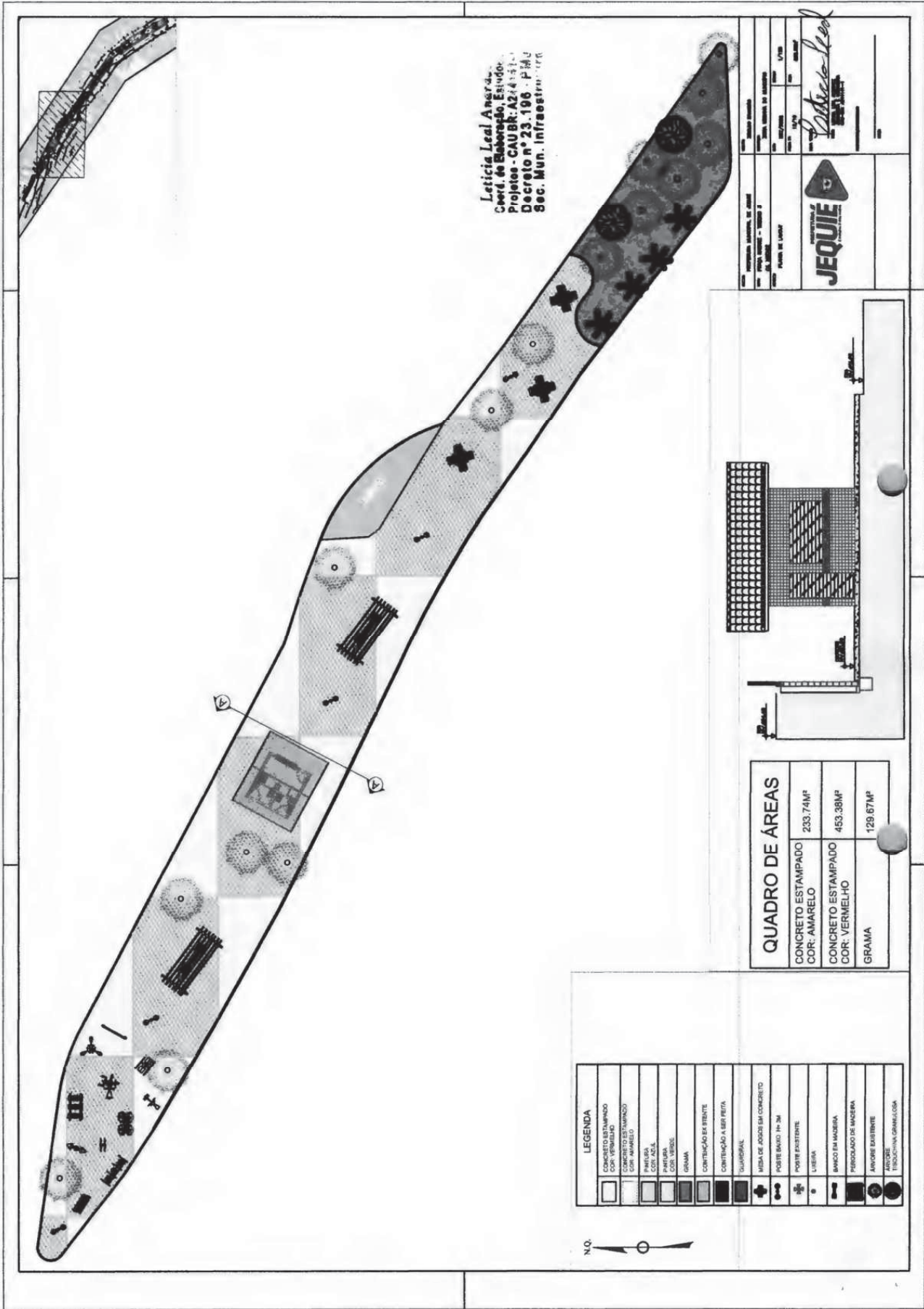
Prefeitura Municipal de Jequié



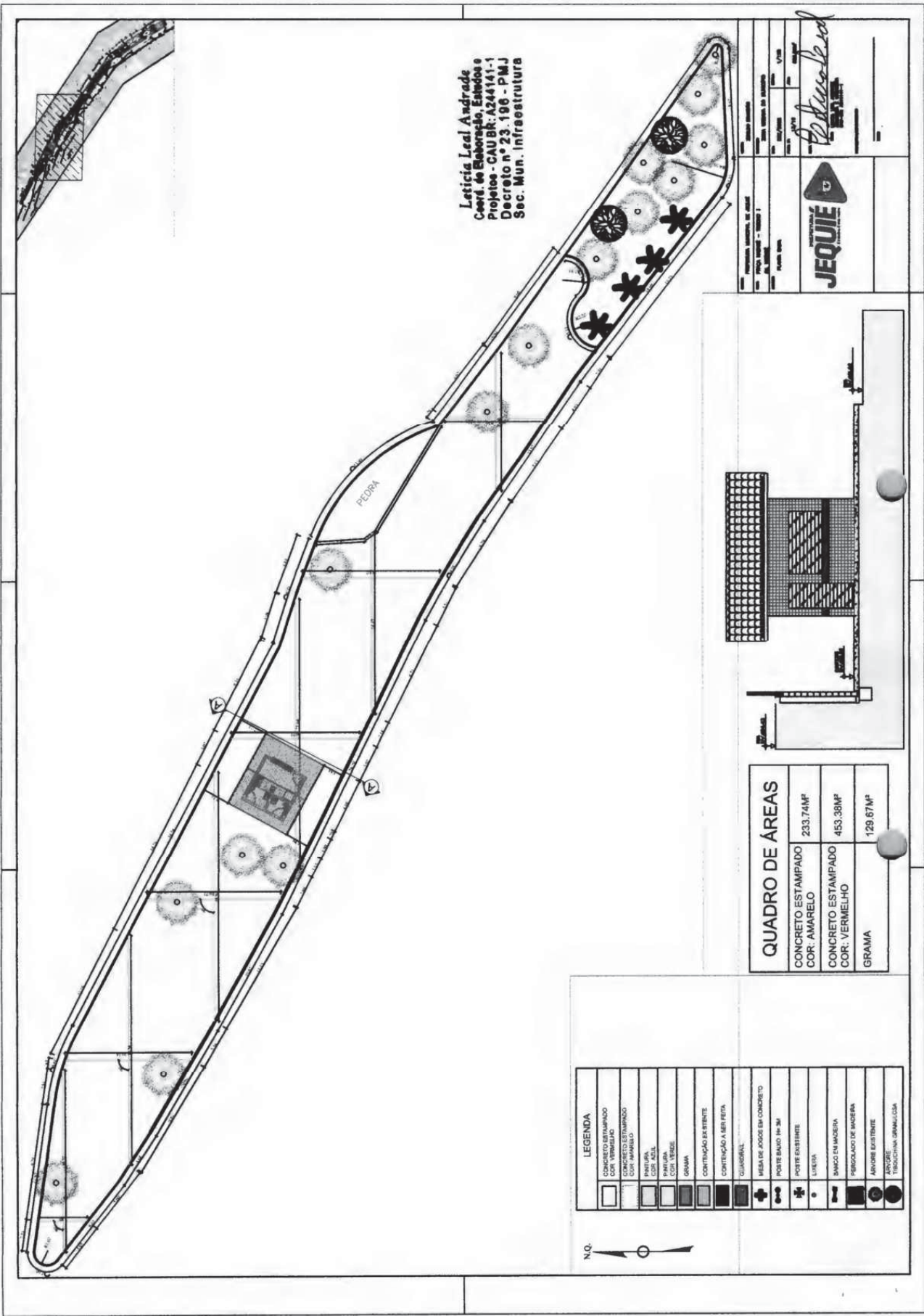
Prefeitura Municipal de Jequié



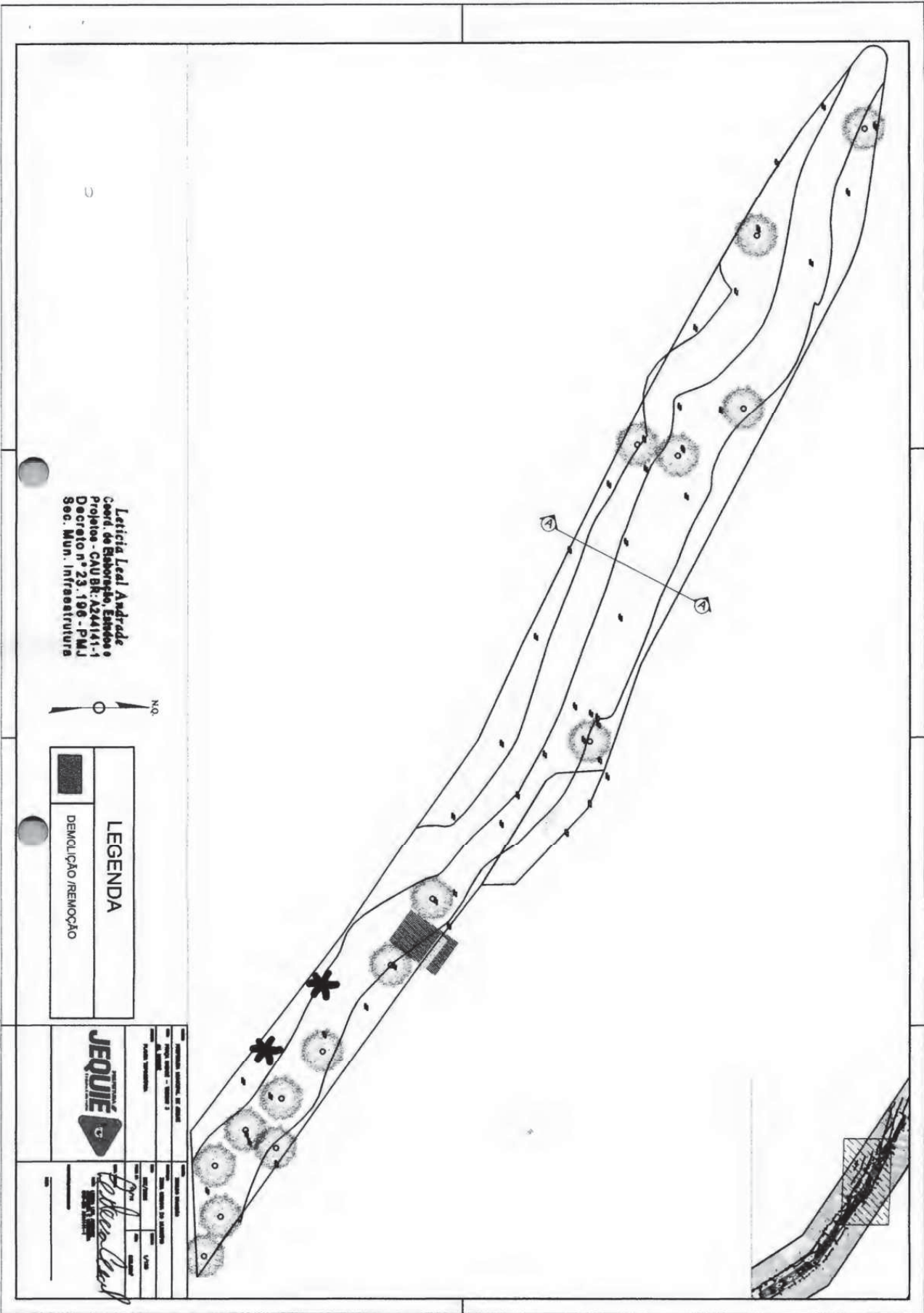
Prefeitura Municipal de Jequié



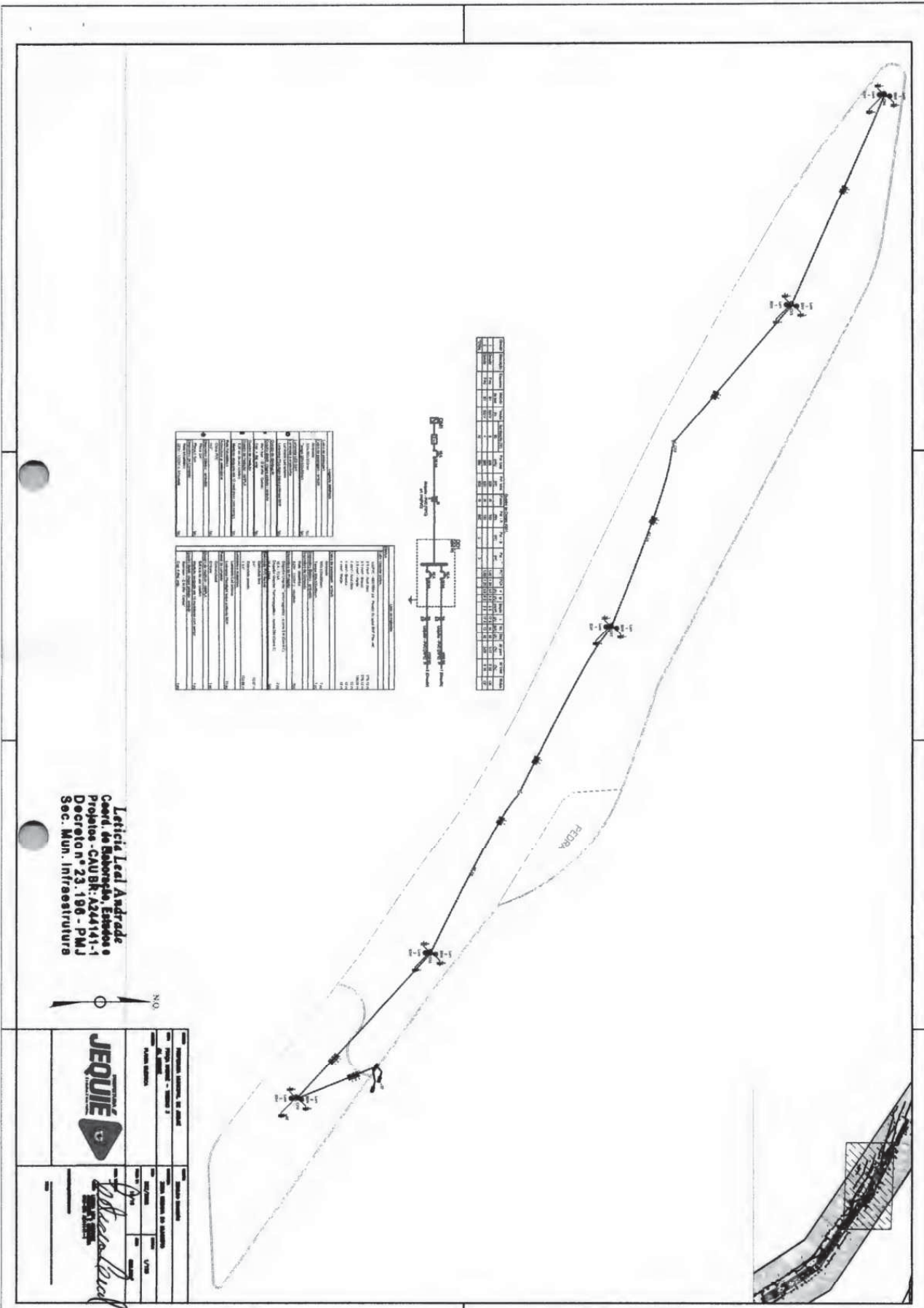
Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



N.Q.

LEGENDA	
	CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO
	CONCRETO ESTAMPADO COR: AMARELO
	PINTURA COR: AZUL
	PINTURA COR: VERDE
	GRAMA
	CONTENÇÃO EXISTENTE
	CONTENÇÃO A SER FEITA
	GUARDARAIL
	MESA DE JOGOS EM CONCRETO
	POSTE BAIXO H= 3M
	POSTE EXISTENTE
	LIXEIRA
	BANCO EM MADEIRA
	PERGOLADO DE MADEIRA
	ÁRVORE EXISTENTE
	ÁRVORE TIBOUCHINA GRAMÍNEA

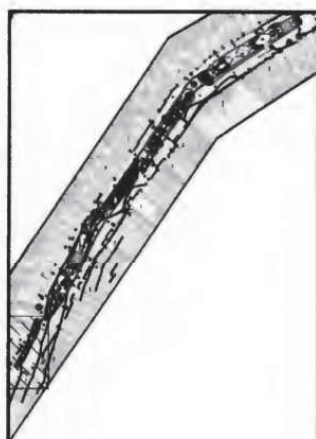
QUADRO DE ÁREAS	
CONCRETO ESTAMPADO COR: AMARELO	145,43M²
CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO	183,54M²

[illegible]

Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAUBR: A244141-1
Decreto nº 23.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura

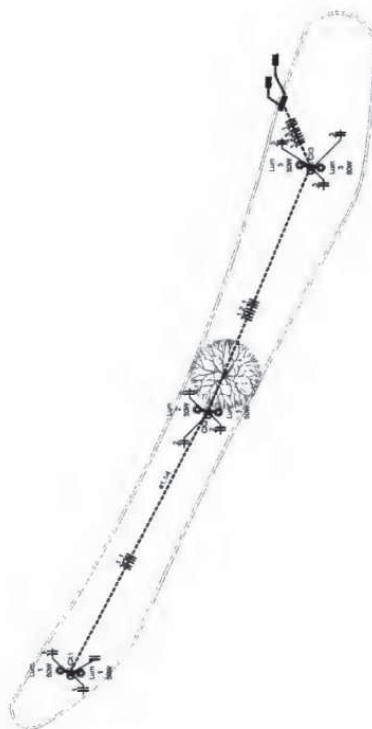
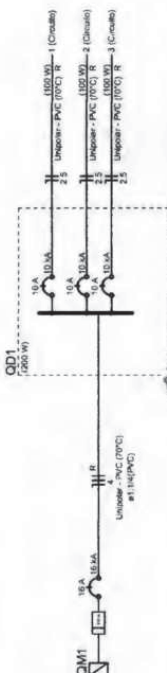
Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAUBR: A244141-1
Decreto nº 23.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

[illegible]

1	PRESTIUM MUNICIPAL DE AGUA	1	1/1	93.2064		LIDIA LORA, ASESORA COMUNAL - 93.2064-1
2	FINCA INDIANA - TIERRA + AL INDIANA	2	1/1	93.2064		
3	PLANTA DE ELECTICA	3	1/1	93.2064		

Leticia Leal Andrade
Coord. de Planejamento, Estudos e
Projetos - CAUBR: A244141-1
Decreto nº 23.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empreendimento: Construção da Praça Da Avenida Nazaré

Município: Jequié /BA

Assunto: Memorial Descritivo

Memorial Descritivo da Construção da Praça da Avenida

A obra está situada na avenida Nazaré no bairro Joaquim Romão na cidade, Jequié - Bahia. A praça tem uma área total de 1895,38 m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Jequié, BA. Sua revitalização contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano, iluminação pública e construções de quiosques.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização da praça supracitada. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Planilha Orçamentária;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Paisagístico.
- Projetos do Quiosque e Pergolado

Roberto Leal Andrade
Roberto Leal Andrade
Coord. de Engenharia, Estudos e
Projetos - CAU/CR: A2-4141-1
Decreto nº 23.186 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

- **Recomendações:**

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Ministério das Cidades.

- **Procedimento de Execução:**

Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 2,50x5,00m.

Tapume em telha de alumínio 0,5mm e 2m de altura, esse item serve para dividir espaços dentro de empreendimentos em construção e também para isolamento da parte externa.

1.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

1.3 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor.

1.4 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação predial de água em mureta de concreto, provisória ou definitiva, com fornecimento de material, inclusive mureta e hidrômetro.

Carolina Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAU/PR: A244141-1
Decreto nº 23.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



2. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

As áreas reservadas para o plantio de espécies vegetais são consideradas como áreas permeáveis e representam boa parte dos espaços da praça, revelando-se consequentemente como um dos seus componentes essenciais.

O tratamento paisagístico deverá atender aos requisitos especificados em projeto.

2.1 GRAMA ESMERALDA

A grama esmeralda em placas a serem plantadas em uma área de 168,89 m², as placas de grama deverão ser aplicadas após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada. Fazer cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases de plantio.

2.2 PLANTIO DE ÁRVORE E ARBUSTOS

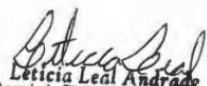
Plantio de 11 (onza) arvores das espécies palmeiras, Canafistula, Senna spectabilis, Canudo-de-pito, Senna bicapsularis, Ipês rosa ou amarelo, com altura de muda maior que 2 metros a ser situada em local determinado em projeto.

2.3 LIXEIRA

Instalações de 12 (doze) lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).

2.4 BANCOS

Instalação de 13 (treze) bancos com assento e recosto em madeira, conforme projeto.


Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAU DR: A244141-1
Decreto nº 23.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajeque](https://www.facebook.com/prefeiturajeque)

Prefeitura Municipal de Jequié



2.5 MESA

Instalação de 05 (cinco) mesas com tampo de 1 m de diâmetro em concreto armado polido, sob tubo de concreto armado com diâmetro de 40 cm, com 04(quatro) bancos cada, em concreto armado com diâmetro de 40 cm, todos com pintura acrílica na cor cinza grafite.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 CONCRETO USINADO

Um dos fatores preponderantes para obter-se total sucesso na execução de pisos em concreto estampado, é a qualidade do concreto a ser utilizado. Devido a isto é de supra importância a idoneidade da usina a ser contratada. Não caberá a Aplicadora de Concreto Estampado o fornecimento do concreto, porém incumbe-se pela programação e solicitação dos devidos controles de qualidade do concreto, junto a usina escolhida.

No concreto poderão ser adicionados fibras de polipropileno, que amenizarão a possibilidade de ocorrências de microfissuras.

A especificação mínima de resistência do concreto usinado a ser utilizado para pisos em concreto estampado deve ser o FCK de 25Mpa, ou traço que contenha no mínimo 380kg de cimento por m³.

3.2 LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL

O lançamento do concreto deve ser dimensionado de forma que seja despejado 1m³ de concreto a cada 15 minutos. As equipes aplicadoras de Concreto Estampado geralmente são dimensionadas para atender um transporte horizontal de até 20m.

Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAU DR: A264141-1
Decreto nº 23.198 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 f@prefeiturajequeie

Prefeitura Municipal de Jequié



Distâncias superiores e transportes verticais deverão contar com o apoio do contratante.

3.3 ESPALHAMENTO DO CONCRETO

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado executa o espalhamento do concreto, utilizando-se de ferramentas específicas, que garantem maior produtividade em meio processo de lançamento.

3.4 SARRAFEAMENTO

Após o espalhamento, a equipe da Aplicadora de Concreto Estampado dá início ao sarrafeamento. Este deve respeitar os caimentos pré-determinados por piquetes.

O atraso desta etapa comprometerá todas as demais etapas.

3.5 BATIMENTO

Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto Estampado faz o Batimento do concreto. A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.

3.6 DESEMPENO

Após o batimento a Aplicadora de Concreto Estampado procede a homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.

3.7 ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE

O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Letícia Leal Andrade
Coord. de P. M. S. Estrut. e
Projeto : 028.02/4141-1
Decret. : 2.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié



aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície.

As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo.

A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.

3.8 QUEIMA

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície está garantida.

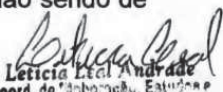
3.9 DESMOLDANTE COLORIDO

O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície. A Aplicadora de Concreto Estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.

3.10 ESTAMPAGEM

Feita com moldes de borracha no modelo tijolinho nas cores de terra cota e bege conforme projeto, em processos específicos. Nesta fase, é muito importante que o profissional saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. Assim como o início antecipado, pode acarretar afloramento, o retardamento poderá comprometer a impressão das formas.

Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente pessoal autorizado pela equipe. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas. Não sendo de


Letícia Real Andrade
Coord. de Engenharia, Estruturas e
Projetos
Projeto nº 23.196 - PM,
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-90
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



responsabilidade da empresa aplicadora a guarda da integridade do piso durante o período de cura inicial.

3.11 CONTROLE DE JUNTAS

Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado executa o controle de juntas. Sua correta observância, minimiza as possibilidades de fissuras. A Aplicadora de Concreto Estampado definirá os pontos onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.

3.12 LAVAGEM

Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.

3.13 APLICAÇÃO DE SELADORA

Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.

3.14 APLICAÇÃO DE RESINA

Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado.

O brilho original obtido com a aplicação da resina, tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-905
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAH/CR-A2-4141-1
Decreto nº 23.198 PMJ
Mun. Interst. 1000

Prefeitura Municipal de Jequié



concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

4. QUIOSQUES

Construção de dois quiosques com vigas baldrame impermeabilizada com tinta asfáltica, alvenaria em blocos cerâmicos de 19 x 29 x 9, vergas e contravergas, telhado em madeira aparelhada e envernizada e telhas cerâmicas, revestimento nas quatro paredes internas com pastilhas de porcelana de 05x05 cm (placa de 30 x 30 cm) até a altura de 1,60 (cores definidas em projeto), acima desta medida emassamento com massa acrílica e pintura com tinta acrílica na cor branca. Na parte externa executar revestimento com pastilhas de porcelana de 05x05 cm (placa de 30 x 30 cm) em toda sua face, nos banheiros seguir revestimento e pintura do quiosque, banheiros com todas as adaptações inclusive na louça e assento sanitário para PcD. Portas, Janelas e esquadrias em chapa metálica pintada com primer e tinta esmalte sintético à base d'água na cor branca. Piso cerâmico de 47x47 na cor branca a ser aplicado no interior do banheiro e quiosque devidamente rejuntado.

5. PARQUE INFANTIL

Brinquedo Balanço triplo em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 2,20m, Altura: 2,00m, lixado e envernizado

Brinquedo Gangorra Dupla em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 1,50m, Altura: 0,60m lixado e envernizado.

Brinquedo Escorregador em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 2,00m, Largura: 0,60m, Altura: 1,80m lixado e envernizado.

6. PERGOLADO

Letícia Leal Andrade
Coord. de Engenharia, Estruturas
Projetos - CAU BR: A2-4141-1
Decreto nº 23.199 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Instalação de 4 unidades de estrutura feita em eucalipto tratado, lixado e envernizado, com medidas e formato predefinidos em projeto e instalado diretamente sobre o solo.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Na praça Colocação de 5 postes de 3m com duas lâmpadas de LED e rede fotocélula individual por lâmpada, e troca de todas as lâmpadas existentes por LEDs.

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

Parte elétrica dos quiosques seguir projeto.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

Parte hidráulica e sanitária dos quiosques seguir projeto.

9. ACADEMIA AO AR LIVRE

Torna-se necessário a instalação de uma placa da orientativa com as seguintes medidas 2.0x1.0 m em tubo de aço carbono instalada diretamente sobre o solo indicando a forma correta de utilização de cada Equipamento da academia.

01 roda de ombro tripla galvanizada instalada diretamente sobre o piso

01 roda de ombro dupla galvanizada instalada diretamente sobre o piso

01 twist lateral duplo standart em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso

01 simulador de remo individual em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 peitoral duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

Assinado digitalmente
Coord. de Engenharia, Estudos e
Projetos - CAU CAR. A2-4141-1
Decreto nº 23.136 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 @prefeiturajequie

Prefeitura Municipal de Jequié



01 abdominal duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 Leg Press triplo standart em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 Estação Multiuso em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.

01 Esqui Triplo Standartem tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso

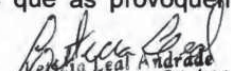
10. REQUALIFICAÇÃO DA VELA CULTURAL

Troca de esquadrias existentes para esquadrias de alumínio na cor branco, troca dos vidros. Revestimento cerâmico branco no tamanho de 10x10cm em placas de 30x30 cm nas cores brancos e vermelhos a serem assentados com argamassa ACIII na parte externa e ACI na parte interna. Nós banheiros colocação da louça sanitária já adaptado para PCD, barras de apoio e toda restauração da parte elétrica e hidráulica. No telhado substituição e limpeza das telhas.

11. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo cuidadosamente, limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá, especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais, melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.


Leila Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos e
Projetos - CAU/ER: A2-4141-1
Decreto nº 23.196 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA
JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.



Responsável Técnica:

Leticia Leal Andrade

Leticia Leal Andrade

Arquiteta e Urbanista

CAU: A244141-1

Leticia Leal Andrade
Coord. de Elaboração, Estudos,
Projetos - CAU DR: A244141-1
Decreto nº 23.198 - PMJ
Sec. Mun. Infraestrutura



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NAZARÉ, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Bancos
SINAPI - 11/2022 - Bahia
ORSE - 11/2022 - Sergipe

B.D.I.
20,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		AVENIDA NAZARÉ						614.862,03	100,00 %
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						52.103,25	8,47 %
1.1.1		CANTEIRO DE OBRAS						36.861,43	5,98 %
1.1.1.0.1.	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalaca - Rev 02_01/2022		m²	2,88	404,53	485,87	1.398,30	0,23 %
1.1.1.0.2.	4554 ORSE	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto		m	546,3	28,53	34,32	18.749,01	3,05 %
1.1.1.0.3.	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOELIÁRIO. AF_04/2016		m²	12	948,63	1.139,30	13.671,60	2,22 %
1.1.1.0.4.	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em posto galvanizado, exclusive forr edimento do medidor		un	1	1.711,71	2.055,76	2.055,76	0,33 %
1.1.1.0.5.	6096 ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm		UN	1	645,93	775,79	775,79	0,13 %
1.1.2		DEMOLIÇÃO E BOTA-FORA						15.451,79	2,51 %
1.1.2.0.1.	4576 ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dnt 50 a 200m		m³	577,11	2,73	3,24	1.869,83	0,30 %
1.1.2.0.2.	8 ORSE	Demolição de alvenaria de pedra		m²	15,82	72,91	87,56	1.385,13	0,23 %
1.1.2.0.3.	21 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado		m	148,24	9,13	10,92	1.618,73	0,26 %
1.1.2.0.4.	13 ORSE	Demolição de concreto mar ualmente		m³	26,11	236,93	284,61	7.431,16	1,21 %
1.1.2.0.5.	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020		M3XKM	1063,12	2,47	2,96	3.146,83	0,51 %
1.2		CONTENÇÃO						91.477,09	14,88 %
1.2.1		ATERRO E COMPACTAÇÃO						31,57	0,01 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA - BA nº 082137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.2.1.0.1.	2503 ORSE	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, err. material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade	m²	3,85	6,83	8,20	31,57	0,01 %
1.2.2		VEDAÇÃO					41.285,07	6,71 %
1.2.2.0.1.	8255 ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x39, exclusive concreto	m	128,38	15,75	18,91	2.227,66	0,39 %
1.2.2.0.2.	10928 ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 14x19x39cm, lbk 12 mpa, esp = 0,14m, com argamassa e-c-l, junta 1cm - Rev.31	m²	320,95	100,81	121,07	38.657,41	6,32 %
1.2.3		INFRAESTRUTURA					41.479,40	6,75 %
1.2.3.0.1.	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	115,54	38,13	45,79	5.290,57	0,86 %
1.2.3.0.2.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	19,67	12,01	14,42	283,64	0,05 %
1.2.3.0.3.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_03/2022	KG	211,65	14,94	17,94	3.797,00	0,62 %
1.2.3.0.4.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARC MANUAL. AF_05/2021	m³	2,57	466,63	560,49	440,45	0,23 %
1.2.3.0.5.	94 ORSE	Concreto ciclópico	m³	20,54	667,83	802,13	16.475,75	2,68 %
1.2.3.0.6.	11477 ORSE	Lançamento de concreto usinado bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m³	20,54	27,93	33,57	689,52	0,11 %
1.2.3.0.7.	86993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m²	10,3	1.091,53	1.310,92	13.502,47	2,20 %
1.2.4		DRENAÇÃO					8.681,05	1,41 %
1.2.4.0.1.	102723 SINAPI	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	128,38	56,31	67,62	8.681,05	1,41 %
1.3		PAVIMENTAÇÃO					246.047,75	40,02 %
1.3.0.0.1.	2496 ORSE	Regularização mecanizada de áreas	m²	1923,71	0,45	0,54	1.038,80	0,17 %
1.3.0.0.2.	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	547,29	46,71	56,09	30.697,43	4,99 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 082137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.0.0.3.	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO REITO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_09/2016	M	36,59	41,97	50,40	1.844,13	0,30 %
1.3.0.0.4.	12826 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bombr., lançado e adensado, não armado, fck=23mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plást ca, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	1504,3	117,61	141,24	212.467,33	34,56 %
1.4		PAISAGISMO					24.636,83	4,01 %
1.4.0.0.1.	10234 ORSE	Grama semeada em placas, fornecimento e plantio	m²	167,22	24,34	26,23	4.887,84	0,79 %
1.4.0.0.2.	96511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUJDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR CU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	10	153,55	184,42	1.844,20	0,30 %
1.4.0.0.3.	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	12	332,45	399,27	4.791,24	0,78 %
1.4.0.0.4.	10288 ORSE	Banco simples com assente em madeira, dim: 1500x300x387mm, ref. NK1606, da Nikko ou similar	un	13	551,73	662,65	8.614,45	1,40 %
1.4.0.0.5.	12114 ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar	Un	5	749,23	899,82	4.499,10	0,73 %
1.5		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					62.682,13	10,19 %
1.5.0.0.1.	12610 ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m,4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	14	2.709,00	3.253,50	45.549,00	7,41 %
1.5.0.0.2.	91850 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	242,37	11,43	13,72	3.325,31	0,54 %
1.5.0.0.3.	2975 ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	14	60,91	73,15	1.024,10	0,17 %
1.5.0.0.4.	9379 ORSE	Haste cobres da copseweld p/arrastamento d= 5/8" x 2,40m	un	4	41,55	49,91	199,64	0,03 %
1.5.0.0.5.	686 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	13	92,00	110,49	1.436,37	0,23 %
1.5.0.0.6.	9201 ORSE	Fio de cobre nu 6m m2 para aterramento	m	12	11,79	14,15	169,80	0,03 %
1.5.0.0.7.	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISO-ADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1924,17	4,45	5,34	10.275,06	1,67 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.5.0.0.3.	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCJITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90	6,51	7,81	702,90	0,11 %
1.6		QUISQUES:					111.537,30	18,14 %
1.6.1		MOVIMENTO DE TERRA					1.506,37	0,24 %
1.6.1.0.1.	96521 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	2,3	50,35	60,47	139,03	0,02 %
1.6.1.0.2.	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³	1,72	127,03	152,59	262,45	0,04 %
1.6.1.0.3.	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	9	102,22	122,76	1.104,84	0,18 %
1.6.2		INFRAESTRUTURA					9.882,05	1,61 %
1.6.2.0.1.	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	11,88	121,95	146,47	1.740,06	0,28 %
1.6.2.0.2.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158	14,94	17,94	2.834,52	0,46 %
1.6.2.0.3.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	82	12,01	14,42	1.182,44	0,19 %
1.6.2.0.4.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARC MANUAL. AF_05/2021	m³	0,38	466,63	560,49	212,93	0,03 %
1.6.2.0.5.	11482 ORSE	Concreto simples us nado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	5,1	638,73	767,07	3.912,05	0,64 %
1.6.3		SUPERESTRUTURA					8.055,33	1,31 %
1.6.3.0.1.	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_06/2020	m²	5,22	170,41	204,66	1.068,32	0,17 %
1.6.3.0.2.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68	14,94	17,94	1.219,92	0,20 %
1.6.3.0.3.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	32	12,01	14,42	461,44	0,08 %
1.6.3.0.4.	3346 ORSE	Concreto simples us nado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	1,86	676,54	812,52	1.511,23	0,25 %
1.6.3.0.5.	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,4	97,11	116,62	1.212,84	0,20 %
1.6.3.0.6.	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,4	93,67	112,49	1.169,83	0,19 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.3.0.7.	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,2	38,89	46,70	149,44	0,02 %
1.6.3.0.8.	4254 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	5,49	191,44	229,91	1.262,20	0,21 %
1.6.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					7.451,61	1,21 %
1.6.4.0.1.	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	135,14	45,92	55,14	7.451,61	1,21 %
1.6.5		ESQUADRIAS					7.150,25	1,16 %
1.6.5.0.1.	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	114,05	136,97	1.095,75	0,18 %
1.6.5.0.2.	12710 ORSE	Porta de encaixar, em perfil meia caçá fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	4,4	343,13	412,17	1.813,54	0,29 %
1.6.5.0.3.	94807 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	490,23	588,82	3.532,92	0,57 %
1.6.5.0.4.	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,2	104,81	125,87	528,65	0,09 %
1.6.5.0.5.	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,8	186,71	224,23	179,39	0,03 %
1.6.6		COBERTURA					14.895,27	2,39 %
1.6.6.0.1.	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	70,37	42,04	50,49	3.552,93	0,58 %
1.6.6.0.2.	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MADEIRAS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	70,37	89,93	108,06	7.604,18	1,24 %
1.6.6.0.3.	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	10,7	27,12	32,57	348,43	0,06 %
1.6.6.0.4.	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	24,72	107,44	129,03	3.189,62	0,52 %
1.6.7		REVESTIMENTO					32.855,59	5,34 %
1.6.7.0.1.	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	213,17	4,63	5,62	198,01	0,19 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.7.0.2.	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	111,97	45,73	54,88	6.144,91	1,00 %
1.6.7.0.3.	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	37,44	44,83	53,90	2.018,01	0,33 %
1.6.7.0.4.	1908 ORSE	Reboço ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	101,2	35,73	42,87	4.338,44	0,71 %
1.6.7.0.5.	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicaco com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	101,2	84,23	101,12	10.233,34	1,66 %
1.6.7.0.6.	89045 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILAR (PRÉDIO) AF_11/2014	m²	111,97	66,33	79,69	8.922,83	1,45 %
1.6.8		PINTURA					1.330,91	0,25 %
1.6.8.0.1.	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014	m²	37,44	2,97	3,56	133,23	0,02 %
1.6.8.0.2.	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	37,44	16,33	19,64	735,32	0,12 %
1.6.8.0.3.	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	37,44	14,73	17,69	662,31	0,11 %
1.6.9		PISO					4.827,75	0,75 %
1.6.9.0.1.	11472 ORSE	Regularização manual e compacto com placa vibratória	m²	24,73	6,73	8,14	201,30	0,03 %
1.6.9.0.2.	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARC MANUAL AF_05/2021	m²	1,24	466,63	560,49	895,03	0,11 %
1.6.9.0.3.	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	24,73	47,05	56,50	1.397,24	0,23 %
1.6.9.0.4.	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APL CADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	24,73	55,13	66,17	1.636,33	0,27 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 05213718-6
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.9.0.5.	12445 ORSE	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	5,4	107,61	129,23	897,84	0,11 %
1.6.10		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					18.326,95	2,98 %
1.6.10.1		ESGOTO					5.936,11	0,97 %
1.6.10.1.1.	4883 ORSE	Caixa de inspeção Ø 60 x 0 60 x 0 30m	un	2	625,23	750,90	1.501,80	0,24 %
1.6.10.1.2.	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_-12/2020	UN	2	321,83	386,51	773,02	0,13 %
1.6.10.1.3.	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	2	133,53	160,44	320,88	0,05 %
1.6.10.1.4.	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	2	35,70	42,87	85,74	0,01 %
1.6.10.1.5.	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRES, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_08/2022	UN	2	74,50	89,47	178,94	0,03 %
1.6.10.1.6.	88809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	29,01	34,84	69,68	0,01 %
1.6.10.1.7.	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM. SERIE: NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	19,21	23,07	46,14	0,01 %
1.6.10.1.8.	88827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	20,02	24,04	48,08	0,01 %
1.6.10.1.9.	88724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	10,07	12,09	24,18	0,00 %
1.6.10.1.10.	88809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,2	29,01	34,84	285,68	0,05 %
1.6.10.1.11.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_-09/2021	UN	2	612,55	735,67	1.471,34	0,24 %
1.6.10.1.12.	88714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_-03/2022	M	8,2	37,63	45,19	370,55	0,06 %
1.6.10.1.13.	88712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_-03/2022	M	19,8	27,02	32,45	642,51	0,10 %


José Fernando S. Silva
Coord. da Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.10.1.14.	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_03/2022	M	4,6	21,23	25,56	117,57	0,02 %
1.6.10.2		ÁGUA FRIA					3.540,63	0,58 %
1.6.10.2.1.	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,4	23,53	28,22	575,63	0,09 %
1.6.10.2.2.	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	16,6	20,33	24,47	406,20	0,07 %
1.6.10.2.3.	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,2	17,33	20,87	45,91	0,01 %
1.6.10.2.4.	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	6	10,07	12,09	72,54	0,01 %
1.6.10.2.5.	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,83	9,40	75,20	0,01 %
1.6.10.2.6.	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,32	11,19	44,78	0,01 %
1.6.10.2.7.	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,31	15,98	31,98	0,01 %
1.6.10.2.8.	89869 SINAPI	TE, PVC, SCLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	10,07	12,09	48,36	0,01 %
1.6.10.2.9.	104011 SINAPI	TE, PVC, SCLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	25,31	30,39	60,73	0,01 %
1.6.10.2.10.	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8	6,43	7,72	61,78	0,01 %
1.6.10.2.11.	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	38,23	45,91	91,82	0,01 %
1.6.10.2.12.	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	78,04	93,72	187,44	0,03 %
1.6.10.2.13.	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CRCMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	UN	2	92,51	111,10	222,20	0,04 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.10.2.14.	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	21,73	26,15	52,30	0,01 %
1.6.10.2.15.	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	38,43	46,22	92,44	0,02 %
1.6.10.2.16.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	612,55	735,67	4.471,34	0,24 %
1.6.10.3		LOUÇAS E METAIS					8.950,19	1,44 %
1.6.10.3.1.	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	625,21	750,87	3.003,43	0,49 %
1.6.10.3.2.	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	464,24	557,55	2.230,20	0,36 %
1.6.10.3.3.	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	317,93	381,89	4.527,59	0,25 %
1.6.10.3.4.	3694 ORSE	Torneira conrada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	6	88,17	105,89	935,34	0,10 %
1.6.10.3.5.	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGA" E 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	605,15	726,79	4.453,53	0,24 %
1.6.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.455,20	0,89 %
1.6.11.0.1.	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	15,23	18,35	183,50	0,03 %
1.6.11.0.2.	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,4	2,73	3,33	241,03	0,04 %
1.6.11.0.3.	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	127	3,93	4,77	605,79	0,10 %
1.6.11.0.4.	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,8	6,10	7,32	210,81	0,03 %


José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.11.0.5.	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOADO, 3 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24	8,53	10,20	244,83	0,04 %
1.6.11.0.6.	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	43,03	51,75	207,03	0,03 %
1.6.11.0.7.	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTOS, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4	181,27	217,70	870,83	0,14 %
1.6.11.0.8.	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTOS, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	182,94	219,71	439,42	0,07 %
1.6.11.0.9.	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	11,04	13,25	53,03	0,01 %
1.6.11.0.10.	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	11,83	14,02	56,03	0,01 %
1.6.11.0.11.	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,6	9,52	11,43	681,22	0,11 %
1.6.11.0.12.	91851 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL ISO FEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,6	10,72	12,87	123,55	0,02 %
1.6.11.0.13.	91862 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4	10,33	12,40	49,63	0,01 %
1.6.11.0.14.	95730 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	6	10,27	12,33	73,93	0,01 %
1.6.11.0.15.	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	154,73	185,85	371,70	0,06 %
1.6.11.0.16.	00036799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	2	41,83	50,23	100,46	0,02 %
1.6.11.0.17.	13176 ORSE	Luminária sobrepôr quadrada Led 24W*, 5500K 3- Light ou similar	un	8	98,03	117,80	942,40	0,15 %
1.7		PERGOLADO						
1.7.0.0.1.	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	70,14	260,53	312,89	21.946,10	3,57 %
1.8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.8.0.0.1.	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	1672,29	2,21	2,85	4.431,53	0,72 %

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Min. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

512.014,47
102.817,59
614.832,06

José Fernando S. Silva
Coord. da Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sac. Mun. de Infraestrutura

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NAZARÉ BAIRRO
JOAQUIM ROMÃO, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Bahia 20,1%
ORSE - 11/2022 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.



Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
1	AVENIDA VAZARÉ	100,00%	17,61%	15,00%	28,56%	33,63%	4,35%		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	614.862,06	108.262,02	87.138,83	175.612,81	207.109,38	26.739,02		
1.2	CONTENÇÃO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
1.3	PAVIMENTAÇÃO	52.103,25	52.103,25	40,00%	60,00%	100,00%	100,00%		
1.4	PAISAGISMO	91.477,09	91.477,09	38.590,84	54.886,25	80,00%	80,00%		
1.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
1.6	QUIOSQUES	246.047,75	246.047,75	93.419,12	147.628,63	100,00%	100,00%		
1.7	PERGOLADO	24.636,83	24.636,83	24.636,83	20,00%	20,00%	20,00%		
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	62.682,18	25.072,87	25.372,87	12.536,44	20,00%	20,00%		
		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
		111.537,30	22.307,46	22.307,46	22.307,46	22.307,46	22.307,46		
		100,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%		
		21.946,10	8.778,44	13.167,66	100,00%	100,00%	100,00%		
		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
		4.431,56	17,61%	15,8%	28,56%	33,63%	4,35%		
			108.262,02	97.138,83	175.612,81	207.109,38	26.739,02		
			17,61%	33,41%	61,97%	95,65%	100,00%		
			108.262,02	205.400,85	381.013,63	488.123,04	614.862,06		

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
RESPON.SAVAL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA / PRAÇA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reaparelhamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,65%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,10%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + I)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi GEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JEQUIÉ - BA

Local

Responsável Técnico

quinta-feira, 13 de abril de 2023

Data

Nome: JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA

CREA/CAU: 052137818-4

ART/RRT: -

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO (SELECIONAR)					
APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Nº SCONV		Nº OPERAÇÃO	
REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRACA		0		0	
Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoira de Cálculo
Nível 1	1.1	AVENIDA NAZARE			
Nível 2	1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
Nível 3	1.1.1.1	CANTERO DE OBRAS			
Serviço	1.1.1.1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	2,80	Dimensões laterais L1 x L2 (1,20x2,40)
Serviço	1.1.1.1.2	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	546,30	Perímetro ((2207)+(687)+(101,067)+(63,72+8,63+13,74+62,157))
Serviço	1.1.1.1.3	EXCUTÃO DE DEPÓSITO EM CANTERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	m2	12,00	Dimensões laterais L1 x L2 (4'x3')
Serviço	1.1.1.1.4	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	Unidade
Serviço	1.1.1.1.5	Ligação Precisa de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00	Unidade
Nível 3	1.1.2	DEMOLIÇÃO E BOTA-FORA			
Serviço	1.1.2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dist 50 a 200m	m3	577,11	Área x espessura - (((882,5)+(99,59)+(345,14)+(596,48)/10,3))
Serviço	1.1.2.2	Demolição de alvenaria de pedra	m3	15,82	Comprimento da parede x Altura x Espessura # Duas paredes (32,9*1,0,25)+(24,3*1,25*0,25)
Serviço	1.1.2.3	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	148,24	Meio fio área externa do canteiro 63,72+8,63+13,74+62,15 - Conforme o Projeto
Serviço	1.1.2.4	Demolição de concreto manualmente	m3	26,11	Área do passeio x espessura - (197,06+199,01+38,22)/0,06
Serviço	1.1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.063,12	Volume x Distância ((577,10*0,10+15,82+26,11+148*0,15*0,30)/1,25*8))
Nível 2	1.2	CONCRETO			
Nível 3	1.2.1	ATERRO E COMPACTAÇÃO			
Serviço	1.2.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	3,85	Conforme projeto
Nível 3	1.2.2	VEDAÇÃO			
Serviço	1.2.2.1	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "U" (calha) 14x19x38, exclusive concreto	m	128,38	Conforme projeto
Serviço	1.2.2.2	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural 14x19x38cm, fck 12 MPa, esp = 0,14m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev 01	m²	320,95	Conforme projeto
Nível 3	1.2.3	INFRAESTRUTURA			
Serviço	1.2.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 07/2019	M2	115,54	Conforme projeto
Serviço	-	(Código não identificado nas referências)	-	19,67	Conforme projeto
Serviço	1.2.3.2	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	211,85	Conforme projeto
Serviço	1.2.3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	M3	2,57	Conforme projeto
Serviço	1.2.3.4	Concreto ciclópico	m3	20,54	Conforme projeto
Serviço	1.2.3.5	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	m3	20,54	Conforme projeto
Serviço	1.2.3.6	GRUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	M3	10,30	Conforme projeto
Nível 3	1.2.4	DRENADEM			
Serviço	1.2.4.1	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXIL. AF. 07/2021	M	128,38	Conforme projeto
Nível 2	1.3	PAVIMENTAÇÃO			
Serviço	1.3.0.1	Regularização mecanizada de áreas	m2	1.923,71	Área do Canteiro 2368m2
Serviço	1.3.0.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 09/2015	M	547,29	Meio fio área externa do canteiro 217 + 33,88 + 77,62 - Conforme o Projeto
Serviço	1.3.0.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016	M	36,59	Meio fio (mini - guia) área interna do canteiro 16,55+34,40+11,42+11,42 - Conforme o Projeto
Serviço	1.3.0.4	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, tck= 25mpa, estampado, colondo, tipo tach - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	1.504,30	Concreto estampado cor: amarelo + cinza 818,56+600,03+153,61
Nível 2	1.4	PAISAGISMO			
Serviço	1.4.0.1	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	16,22	Conforme projeto
Serviço	1.4.0.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF. 05/2016	UN	10,00	Conforme projeto
Serviço	1.4.0.3	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	12,00	Conforme projeto
Serviço	1.4.0.4	Banco simples com assento em madeira, dim: 1500x300x387mm, ref. NK1806, da Nilko ou similar	un	13,00	Conforme projeto
Serviço	1.4.0.5	Mesa de tempo: 2=1,00m em concreto armado sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar	Un	5,00	Conforme projeto
Nível 2	1.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
Serviço	1.5.0.1	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	14,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	242,37	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.3	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	14,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.4	Haste cobreada copenvelld platerramento d= 5/8" x 2,40m	un	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.5	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	13,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.6	Fio de cobre nu, 6mm2 para aterramento	m	12,00	Conforme projeto

PMA/3.0.4

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

1/4

Prefeitura Municipal de Jequié

Serviço	1.5.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.924,17	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.9.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.10.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.5.0.13.	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	4,00	Conforme projeto
Nível 2	1.6.	QUIOSQUES		-	
Nível 3	1.6.1.	MOVIMENTO DE TERRA		-	
Serviço	1.6.1.1.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,00	(Quantidade unitária) - Dimensões laterais x profundidade x espessura ((0,5*0,5)*0,4)*10
Serviço	1.6.1.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	3,98	(Quantidade unitária) - Área do piso x espessura (5,84+1,7+2,41)*0,2
Nível 3	1.6.2.	INFRAESTRUTURA		-	
Serviço	1.6.2.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	11,88	Conforme projeto
Serviço	1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	558,00	Conforme projeto
Serviço	-	(Código não identificado nas referências)	-	82,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.2.3.	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,38	Conforme projeto
Serviço	1.6.2.4.	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	3,40	Conforme projeto
Nível 3	1.6.3.	SUPERESTRUTURA		-	
Serviço	1.6.3.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	5,22	Conforme projeto
Serviço	1.6.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	68,00	Conforme projeto
Serviço	-	(Código não identificado nas referências)	-	32,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.3.3.	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	10,80	Conforme projeto
Serviço	1.6.3.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,40	Conforme projeto
Serviço	1.6.3.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,40	Conforme projeto
Serviço	1.6.3.6.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,20	Conforme projeto
Serviço	1.6.3.7.	1 seja pré-fabricada tralicada com vigas dupla para piso, interior 38cm, h=12 cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capamento 4cm.	m2	10,80	Conforme projeto
Nível 3	1.6.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
Serviço	1.6.4.1.	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 6x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5:3 (cimento/cal/sareia), junta=1cm - Rev.05	m2	86,00	(Quantidade unitária) - Área total x espessura 39,09*1,1
Serviço	1.6.4.2.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	38,60	(Quantidade unitária) - 13,71 - Conforme perímetro
Nível 3	1.6.5.	ESQUADRIAS		-	
Serviço	1.6.5.1.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.5.2.	Janela ou porta de enrolar, em ferro - chapa galvanizada	m2	10,98	Dimensões das portas e janelas principais dos quiosque
Serviço	1.6.5.3.	PORTA EM AÇO DE ABIRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X213CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	Porta dos banheiros
Nível 3	1.6.6.	COBERTURA		-	
Serviço	1.6.6.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CHANEL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,44	Conforme projeto
Serviço	1.6.6.2.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE TELHAMAÇU OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	43,44	Conforme projeto
Serviço	1.6.6.3.	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	18,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.6.4.	FORRO DE PVC LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. PS	M2	11,68	Conforme projeto
Serviço	1.6.6.5.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	10,80	Conforme projeto
Serviço	1.6.6.6.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	10,80	Conforme projeto
Serviço	1.6.6.7.	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada cap = 4mm	m2	10,80	Conforme projeto
Nível 3	1.6.7.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO		-	
Serviço	1.6.7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	76,18	Conforme projeto
Serviço	1.6.7.2.	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM AMBIENTES PARA PISOS INTERNOS DE BANHEIROS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	M2	94,68	Conforme projeto
Serviço	1.6.7.3.	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5:3 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	106,04	Conforme projeto
Serviço	-	(Código não identificado nas referências)	-	80,20	Conforme projeto
Nível 3	1.6.8.	PISOS		-	
Serviço	1.6.8.1.	Solera em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	18,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.8.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	21,89	Conforme projeto
Nível 3	1.6.9.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		-	
Serviço	1.6.9.1.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	Conforme projeto

PM/3.0.4

José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras/4
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

Serviço	1.6.9.2.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.3.	Bolsa de ligação para vaso sanitário	un	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2016	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2016	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.6.	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, manôto, diâmetro - 25 x 20mm	un	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.7.	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.8.	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.9.	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.10.	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, uçreia e porta 90º/1/2	un	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 08/2022	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.13.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.14.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2016	UN	12,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	10,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.18.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	10,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.19.	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.20.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	6,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	14,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.23.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	10,74	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.24.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	19,64	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.25.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	M	8,48	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.26.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.27.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.28.	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	6,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.9.29.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	Conforme projeto
Nível 3 - 1.6.10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
Serviço	1.6.10.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	14,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.2.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	Conforme projeto
Serviço	-	(Código não identificado nas referências)	-	8,00	Conforme projeto
Serviço	-	(Código não identificado nas referências)	-	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	100,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.9.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.10.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	2,00	Conforme projeto
Serviço	1.6.10.11.	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	8,00	Conforme projeto
Nível 2 - 1.7 - PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.7.0.1.	INSTALAÇÃO DE FORTIFICADOR DE PAVIMENTO, EM PREPARAÇÃO DE PAVIMENTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO AF. 4/2020	M2	70,14	(Quantidade unitária) - Área x profundidade - (0,30'30")/4
Nível 2 - 1.8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
Serviço	1.8.0.1.	Limpeza geral	m2	1.872,25	Área da obra

JEQUIÉ - BA
Local

PM/3.0.4

Responsável Técnico

Nome: José Fernando S. Silva
Coord. de Fiscalização de Obras
CREA-BA nº 052137818-4
Decreto nº 23.194 - PMJ
Sec. Mun. de Infraestrutura

3/4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II CONTRATO Nº XXXX/2023

XXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo discriminada:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP 45.208-903, Jequié/BA, neste ato representado por seu prefeito, SR. ZENILDO BRANDÃO SANTANA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 8XXXXXXX6 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 9XX.XXX.XXX-X0 que homologou a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com CNPJ xxxxxxxxxx, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2023**, que se constituem parte integrante deste independente de transcrição.

Parágrafo único: Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º XXX/2023**, e seus anexos, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento, e aceitação da Contratada.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA.

40

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SEU PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério da administração, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo descrito em cronograma físico-financeiro, rigorosamente, a partir da expressa autorização da Contratante.

Parágrafo Segundo – Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo Terceiro – As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto – O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 Alteração das especificações pela contratante;
- 4.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentadamente, as condições de execução do Contrato;
- 4.3 Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;
- 4.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;
- 4.5 Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 4.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Valor Global do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX**, referentes à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preço da contratada, bem como seu pagamento se dará através de parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro – Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridas para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos de licitação, e constituirá, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Parágrafo Segundo – As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado à execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *As quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *O valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto – Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Sexto – O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *Execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Não haverá reajustamento de preço, porém, caso ocorra alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) Responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) Promover, dentro de 30 (trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) Fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Segundo – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Terceiro - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

45

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;
- b) Atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;
- f) Não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.
- h) Fica designado(a) o(a) fiscal de contrato o(a) Senhor(a) SAMUEL SILVA SOUZA, ou quem eventualmente venha substituí-lo, nos termos do decreto nº 22.755, publicado na quinta-feira, 4 de agosto de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01561 | Caderno 1.
- i) No pagamento de cada parcela será feita a retenção do IRRF incidente sobre o objeto do contrato, em conformidade com o julgamento pelo STF, com repercussão geral, do Recurso Extraordinário 1.293.453, segundo o qual, “pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimirem dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Jequié, XXXX de XXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS _____ CPF:

TESTEMUNHAS _____ CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Jequié, --- de ----- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Comissão de Licitação
Concorrência nº ---/2023

Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para ~~XXXXXXXXXXXX~~, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº

OBJETO:

DATA DE ABERTURA:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO
TELEFONE
FAX
EMAIL
BANCO (NOME/Nº)
AGÊNCIA Nº
CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME		
ENDEREÇO		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
--------------------------------	--------------------------------

Lote para o qual está concorrendo:

PREÇO PARA O ITEM X: R\$
PREÇO POR EXTENSO:

Declaramos que, nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução dos serviços, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transporte, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Jequié_____de _____de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Obs: A proposta de preços deverá conter o carimbo da empresa e fazer referência ao ITEM A QUE SE DESTINA.

- ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS:
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS;
 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS QUE COMPÕEM A MÃO DE OBRA;
 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação da CONCORRÊNCIA XXXXX/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Jequié ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue na fase do CREDENCIAMENTO pela empresa que pretende ser beneficiada nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006, inobstante o setor contábil certificará a condição, também através da análise do balanço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº /2023

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Jequié ____de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Licitante interessado

OBS.:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2 do Edital CONCORRÊNCIA Nº XXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxx, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxxxantes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração Municipal antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jequié/BA ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que, nesta data, às _____ horas, a empresa
_____, CNPJ nº _____,
telefone _____, endereço eletrônico _____, vistoriou o local _____, na
Escola XXXXXX, localizada xxxxxxxxx, tomando conhecimento de todos os aspectos
técnicos e condições, e do grau de dificuldade existente no local onde será executado o
serviço referente à CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxx, não cabendo alegações, pela supracitada
empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que
impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas
obrigações.

Jequié, em__de _____de 20__.

Nome, Cargo e assinatura do Representante
da Administração Municipal

Nome, Cargo e assinatura do Representante
da Licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____ (EMPRESA), CNPJ nº _____,
telefone _____, endereço _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) _____, portador(a) da identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde
serão executados os serviços objeto da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx, assumindo todo e
qualquer risco futuro e isenta a Contratante de qualquer responsabilidade que possa advir
de tal ato, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos
e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de
todas as suas obrigações.

Jequié ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A _____ empresa

CNPJ nº _____ com sede em _____

_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins da CONCORRÊNCIA nº
xxxxxxx, declara expressamente que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação
exigidos no Edital, e que os cumpre plenamente, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

Jequié ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL

Declaramos para os devidos fins de qualificação técnica na CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx, que em toda a execução do objeto da referida Licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas e contratuais, sem prejuízo das implicações de ordem legais eventualmente cabíveis.

Jequié ____de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA	Número
--	--------

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr. XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para fins de comprovação junto à Comissão Setorial Permanente de Licitação, que caso seja a vencedora da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx, compromete-se em contratar para fazer parte de sua equipe técnica XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXX, portador do Registro nº. XXXXXXXX, cadastrado no Conselho xxxxxxxx.

_____, de de 20__.

Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal da
Licitante

Eu, xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, portador do registro nº. xxxxxxxx, no Conselho xxxxxxxx, CONCORDO em fazer parte da equipe técnica da empresa xxxxxxxxxxxx, para a execução dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx.

_____, de de 20__.

Nome, Registro e assinatura do Técnico

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 ID: 1006491

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, MEDIANTE EMENDA Nº 27370006 E ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 04/07/2023

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 04/07/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses Coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 20 de junho de 2023.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 214/2023
BB: 1006491

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023		IV. Processo administrativo nº: 214/2023		
V. Finalidade da licitação/objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, MEDIANTE EMENDA Nº 27370006 E ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA.				
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (X) Global		VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Governo		
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário		IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato		
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 27/06/2023 às 08h00minhoras do dia 04/07/2023. Início da sessão pública: 10h30min horas do dia 04/07/2023 (Horário de Brasília) BB: 1006491 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado				
XI. Dotação orçamentária:				
SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, MEDIANTE EMENDA Nº 27370006 E ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante, e executados sob o regime de execução indireta (empregada a preços unitários).

1.4. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o “aberto e fechado”, assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantagem ordenada pelo sistema.

- 6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

- 6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. no país;

6.24.2. por empresas brasileiras;

6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor estimado da contratação

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser enviados por correspondência em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não haverá reajustamento de preços, com exceção das hipóteses legais.

12. CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

15. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Administração fará-se representar por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos materiais entregues e/ou pendentes para entrega, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, as avaliações, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.10. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.11. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas como fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

16.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

16.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso II.

16.6. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)

Jequié, 15 de junho de 2023

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 066/2023
---	--------------------

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, MEDIANTE EMENDA Nº 27370006 E ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA .

2. JUSTIFICATIVA

DIANTE DA EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E A AMPLITUDE DAS OPERAÇÕES QUE NECESSITAM CADA VEZ MAIS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS CAPAZES DE PERMITIR AOS GCMS MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E NAS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DO OBJETO LICITADO, TENDO EM VISTA A IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE AUMENTAR E MODERNIZAR A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA COM A SUA FROTA REDUZIDA E VEÍCULOS ANTIGOS DESGATADOS PELO SEU USO AO LONGO DO TEMPO. PORTANTO, PARA QUE OS GCMs POSSAM ATENDER COM EFICIÊNCIA E PRESTEZA À SOCIEDADE FAZ-SE NECESSÁRIO APARELHAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ COM VEÍCULOS QUE PERMITAM O DESENVOLVIMENTO DE UM TRABALHO PROATIVO, SEM PERCALÇOS OU IMPREVISTOS, E SOBRETUDO COM SEGURANÇA PARA OS AGENTES E CIDADÃOS JEQUIEENSES.

A PROPOSTA POSSUI INTERESSES RECÍPROCOS ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/SENASP E A O MUNICIPIO DE JEQUIÉ/BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UMA VEZ QUE PRETENDE PROMOVER AÇÕES QUE TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE.

3- ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	97220	VIATURA TIPO HATCH VEÍCULO TIPO HATCH: 0 KM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE AO DA ENTREGA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:1.0 L, QUANTIDADE PORTAS:5, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MÍNIMO 65 CV, TIPO CÂMBIO:MANUAL, TRAVA ELÉTRIC, COR:BRANCA CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA; SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMI- INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL.	2	UN	73.136,67	146.273,34

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		OCUPANTES (5); AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS ; AIRBAG PASSAGEIRO; AIRBAG LATERAL; CONTROLE DE TRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-QUENTE ; PILOTO AUTOMÁTICO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; TRIO ELÉTRICO; ENTRADA USB; RÁDIO FM/AM; KIT MULTIMÍDIA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS. GRAFISMO OS VEÍCULOS TIPO HATCH DEVERÃO RECEBER O GRAFISMO CONFORME MODELO, ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS, ESTABELECIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS, INDICADO A MARCA E O MODELO DO PRODUTO UTILIZADO NA CONFECCÃO DO GRAFISMO E QUE ATESTE A TOTAL ADEQUAÇÃO DESSE PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. AS LICITANTES INTERESSADAS EM CONHECER DETALHADAMENTE O GRAFISMO DA INSTITUIÇÃO (PADRÃO DAS CORES E O LAYOUT DA APLICAÇÃO DAS CORES E DOS ADESIVOS), DEVERÃO OFICIAR A CONTRATANTE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA MÍDIA CONTENDO O PADRÃO EXIGIDO.				
VALOR GLOBAL (R\$):						146.273,34

4. LOCAL DE ENTREGA

AVENIDA OTÁVIO MANGABEIRA, SN, CENTRO INDUSTRIAL, JEQUIÉ-BA CANTEIRO DE OBRAS FIOLE LT2 – SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E BASE ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA.

5. PRAZO DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMPLACADOS E CONFORME TODA AS ESPECIFICAÇÕES, ADPATAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONTIDAS NESTE TERMO.

OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PELO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA.

OS BENS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

OS BENS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO.

NA HIPÓTESE DE A VERIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR NÃO SER PROCEDIDA DENTRO DO PRAZO FIXADO, REPUTAR-SE-Á COMO REALIZADA, CONSUMANDO-SE O RECEBIMENTO DEFINITIVO NO DIA DO ESGOTAMENTO DO PRAZO.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INCORRETA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO EM R\$ 146.273,34 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

9. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS E NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.103,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	93.169,45

11. FISCAL DO CONTRATO

ARIANNE ALMEIDA DE SANTANA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 214/2023.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data:

Horário: 10:00h (.....).

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, MEDIANTE EMENDA Nº 27370006 E ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	97220	VIATURA TIPO HATCH VEÍCULO TIPO HATCH: 0 KM; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE AO DA ENTREGA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:1.0 L, QUANTIDADE PORTAS:5, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MÍNIMO 65 CV, TIPO CÂMBIO:MANUAL, TRAVA ELÉTRIC, COR:BRANCA CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. SUSPENSÃO TRASEIRA; SUSPENSÃO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA TIPO SEMI- INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL. OCUPANTES (5); AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS ; AIRBAG PASSAGEIRO; AIRBAG LATERAL; CONTROLE DE TRAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; AR-CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; AR-QUENTE ; PILOTO AUTOMÁTICO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; TRIO ELÉTRICO; ENTRADA USB; RÁDIO FM/AM; KIT MULTIMÍDIA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO; VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS. GRAFISMO OS VEÍCULOS TIPO HATCH DEVERÃO RECEBER O GRAFISMO CONFORME MODELO, ESPECIFICAÇÕES E LOCAIS, ESTABELECIDOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO EMITIDO PELO	2	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FABRICANTE DAS PELÍCULAS AUTOADESIVAS, INDICADO A MARCA E O MODELO DO PRODUTO UTILIZADO NA CONFEÇÃO DO GRAFISMO E QUE ATESTE A TOTAL ADEQUAÇÃO DESSE PRODUTO ÀS EXIGÊNCIAS DA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. AS LICITANTES INTERESSADAS EM CONHECER DETALHADAMENTE O GRAFISMO DA INSTITUIÇÃO (PADRÃO DAS CORES E O LAYOUT DA APLICAÇÃO DAS CORES E DOS ADESIVOS), DEVERÃO OFICIAR A CONTRATANTE PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADA UMA MÍDIA CONTENDO O PADRÃO EXIGIDO.				
VALOR GLOBAL (R\$):						

Valor da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
OBSERVAÇÕES:
Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.
Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 066/2023
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico N° 066/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº214/2023
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º,doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 066/2023, constante do Processo Administrativo nº 214/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 214/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ESTRUTURAR A GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BAHIA, MEDIANTE EMENDA Nº 27370006 E ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 920469/2021 CADASTRADO NO PORTAL+BRASIL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Os Veículos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 214/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 20....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... **reais**), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

28

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora ARIANNE ALMEIDA DE SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

- I - Advertência;
- II – Multa;
- III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) "práticas de corrupção": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva":
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindir o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, ____ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.502- EM 20 DE JUNHO DE 2023.

“CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Art. 2º -As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.502 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.503- EM 20 DE JUNHO DE 2023.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.550/2022 do processo nº 6684/2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário a **Sr.ª MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA**, brasileira, inscrita no **RG: 15.089.185-70 SSP/BA** e no **CPF** sob o **nº 043.164.355-58**, residente neste município, para utilização do espaço público, situado na Praça Iolanda Pires, Bairro: Jequiezinho, próximo a UESB, para colocação de um trailler medindo 3,5m (frente) x 2m (fundo) x 2m (altura) com objetivo de comercializar alimentos.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na comercialização de alimentos.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;
- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;

- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, terá duração de 02 anos renováveis ou não, por igual período, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.503 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE JUNHO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 011/2023

Dispõe sobre Homologação das inscrições Deferidas E inscrições Indeferidas no processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié, Ba.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jequié- Ba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1196/90 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Considerando o edital nº 002/2023 que dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar do Município de Jequié, Ba, no processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié

Considerando Analise da plenária especial do conselho de direitos realizada em formato remoto no dia 19 de junho de 2023 que aprovou por unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a lista dos inscritos **deferidos** no processo de escolha dos membros para os conselhos tutelar de Jequié. (abaixo)

LISTA DOS CANDIDATOS DEFERIDOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELAR DE JEQUIÉ, BA – 2023

01	ADRIANA OLIVEIRA DE JESUS
02	AILTON JOSÉ DE SANTANA
03	ALINE OLIVEIRA SOUZA
04	ALINE SOUZA SANTOS
05	ANA PAULA OLIVEIRA FREIRE
06	CARLA DIANA TEIXEIRA APOLINÁRIO
07	CHARLES PEREIRA DE DEUS
08	ELANE LIMA DE MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA	
09	ELINÓLIA SENHORINHO FONTES
10	ERIVANA SOUZA DOS SANTOS
11	ERIVÂNIA SILVA QUEIROZ
12	FRANCISNAY SILVA FREIRE
13	GERALDO DE JESUS BORGES
14	IDAIANE COELHO SANTOS SOUTO
15	INDAIARA BARBOSA SANTOS
16	ITAMILES SANTOS VEIGA
17	JOMILE BRAGA NOVAES
18	JOSIANE SILVA SANTOS PEREIRA
19	LANA KELE BARTELOTE FONSECA
20	LEILA SANTOS ANDRADE
21	LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS
22	MARIA APARECIDA DE JESUS PINTO OLIVEIRA
23	MARIA JOSÉ MOREIRA SANTOS
24	MATHEUS DA SILVA MORAES
25	MIRALVA VIEIRA SAMPAIO ALMEIDA
26	MOISÉS PEREIRA DE LIMA
27	REGINA SANTOS SOUZA
28	RONALTY ANDRADE SANTOS
29	ROSANGELA LUCAS DOS SANTOS
30	SHIRLEY TRINDADE PEREIRA
31	SYOMARA MIRANDA OLIVEIRA ARAÚJO
32	THÔNIA CLAUDIA SILVA SOUZA
33	VANEILA QUEIROZ DA SILVA
34	VANUSA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JEQUIÉ – BAHIA

Art.2º- Homologar o **indeferimento da inscrição do candidato abaixo** no processo de escolha dos membros para os conselhos tutelar de Jequié, por não cumprir as exigências estipulada no item 3.1 inciso IV do edital 002/2023.

CANDIDATO(A) INDEFERIDO(A) INSCRITO(A) NO PROCESSO DE ESCOLHA
UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELAR DE JEQUIÉ, BA –
2023

01	LUCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA
----	------------------------------

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Jequié, Ba 20 de Junho de 2023

ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA